Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

EDIÇÃO Nº 2503 - 19 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ — PÁGINAS 02 A 24

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA — PÁGINAS 25 A 84

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES — PÁGINAS 85 A 181

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS — PÁGINAS 182 A 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU — PÁGINAS 209 A 215

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



As Publicações Oficiais cumprem este papel.

LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151

Assinado de forma digital por LIDER GRAFICA COMUNICACAO E PESQUISA LTDA:10841540000151
Dados: 2026.11.19 18:27:36 -03'00'

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, órgão gerenciador desta Ata, neste ato representada por Daniela Moreira Rodrigues, Secretária Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 021/2026**, homologada em 12/11/2026, oriunda do Processo Administrativo n.º 151/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **LUBRISCAP LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.708.108/0001-61, sediada em Av. Copacabana, 286 A, Deraldo Felix, Caculé - BA, CEP 46.300-00, neste ato representada por Ricardo Moreira Dias, inscrito no CPF sob o nº 216.***.***-14, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de óleos, lubrificantes, graxas, aditivos e outros itens similares, para utilização em veículos e máquinas da frota municipal, em atendimentos às demandas das diversas Secretarias Municipais, com itens especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 021/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Marca e Modelo	Preço Unitário	Qtd.	Unidade	Preço Total
1	Óleo lubrificante para motor, referência Ambra Master Gold HSP, API CI-4, SAE 15W40, embalagem 1 L; referências de qualidade: Lubrax, Petronas, Texaco ouequivalente/superior.	TEXACO	R$ 30,00	20	Unidade	R$ 600,00
2	Óleo lubrificante para motor, referência Ambra Master Gold HSP, API CI-	IPIRANGA	R$ 620,00	100	Balde	R$ 62.000,00

	4, SAE 15W40, balde 20 L, aplicação em máquinas New Holland e XCMG conforme manual; referências: Lubrax, Petronas, Texaco ouequivalente/superior					
3	Óleo lubrificante para sistema hidráulico, referência Tutela Hidrosystem, AW 68, balde 20 L; referências: Petronas, Texaco, Ipirangaouequivalente/superior	PETRONAS	R$ 550,00	40	Balde	R$ 22.000,00
4	Óleo lubrificante para câmbio, SAE 90, API GL-5, embalagem 1 L; referências: Lubrax, Petronas, Ipirangaouequivalente/superior	PETRONAS	R$ 50,00	20	Unidade	R$ 1.000,00
5	Óleo lubrificante para diferencial, SAE 140, API GL-5, balde 20 L; referências: Lubrax, Texaco, Ipirangaouequivalente/superior	PETRONAS	R$ 750,00	10	Balde	R$ 7.500,00
6	Óleo lubrificante para diferencial, SAE 85W140, API GL-5, balde 20 L; referências: Lubrax, Texaco, Ipirangaouequivalente/superior	LUBRAX	R$ 850,00	15	Balde	R$ 12.750,00
7	Óleo lubrificante para motor turbo, SAE 40, embalagem 1 L; referências: Lubrax, Texaco, Ipirangaouequivalente/superior	IPIRANGA	R$ 40,00	10	Unidade	R$ 400,00
8	Óleo lubrificante para diferencial e cubos de equipamentos New Holland/XCMG, referência	LUBRAX	R$ 770,00	5	Balde	R$ 3.850,00

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00

	Tutela, SAE 80W90, API GL-5, balde 20 L; referências: Lubrax, Petronas, Ipirangaouequivalente/superior					
9	Óleo lubrificante sintético, API SN, SAE 0W20, embalagem 1 L; referências: Mobil, Lubrax, Texaco ouequivalente/superior	TEXACO	R$ 50,00	10	Unidade	R$ 500,00
10	Óleo lubrificante SAE 15W40, embalagem 20 L, referência comercial "essencial até 45.000 km", observada a recomendação do fabricante do veículo; referências: Lubrax, Ipiranga, Texaco ouequivalente/superior	LUBRAX	R$ 620,00	15	Balde	R$ 9.300,00
11	Óleo lubrificante sintético, ACEA C2, API SM, SAE 5W30, embalagem 1 L; referências: Lubrax, Petronas, Texaco ouequivalente/superior	TEXACO	R$ 55,00	10	Unidade	R$ 550,00
12	Fluido para direção hidráulica, ATF Tipo A, embalagem 20 L, para ônibus e caminhões compatíveis; referências: Lubrax, Uni, Petronasouequivalente/superior	PETRONAS	R$ 575,00	10	Balde	R$ 5.750,00
13	Óleo para sistema hidráulico, HLP 68, embalagem 20 L; referências: Lubrax, Texaco, Petronasouequivalente/superior	PETRONAS	R$ 570,00	60	Balde	R$ 34.200,00
14	Óleo para transmissão/torque, THF 11, SAE 20W30, embalagem 20 L;	LUBRAX	R$ 800,00	60	Balde	R$ 48.000,00

	referências: Lubrax, Texaco, Petronasouequivalente/superior					
15	Óleo para transmissão, THF SAE 10W30, embalagem 20 L; referências: Lubrax, Ipiranga, Petronasouequivalente/superior	LUBRAX	R$ 700,00	50	Balde	R$ 35.000,00
16	Óleo lubrificante SAE 15W40, referência de vida longa para até 70.000 km, embalagem 20 L, observadas condições do fabricante do veículo; referências: Petronas, Lubrax, Texaco, Shell ouequivalente/superior	TEXACO	R$ 600,00	60	Balde	R$ 36.000,00
17	Fluido para direção hidráulica automotiva, ATF Tipo A, embalagem 1 L; referências: Petrobras, Ipiranga, Texaco, Lubrax, Petronasouequivalente/superior	UNI	R$ 50,00	30	Litro	R$ 1.500,00
18	Óleo lubrificante SAE 40, embalagem 1 L, conforme classificação técnica aplicável; referências: Texaco, Ipiranga, Mobil ouequivalente/superior	IPIRANGA	R$ 40,00	30	Litro	R$ 1.200,00
19	Óleo lubrificante API SL, SAE 20W50, embalagem 1 L; referências: Lubrax, Ipiranga, Texaco ouequivalente/superior	TEXACO	R$ 30,00	30	Litro	R$ 900,00
20	Óleo lubrificante API SN, SAE 15W40, embalagem 1 L; referências: Lubrax, Ipiranga, Texaco ouequivalente/superior	IPIRANGA	R$ 40,00	50	Litro	R$ 2.000,00
21	Óleo lubrificante sintético API SM, SAE 10W40, embalagem 1 L;	TEXACO	R$ 65,00	50	Litro	R$ 3.250,00

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00

	referências: Texaco, Ipiranga, Mobil ouequivalente/superior					
22	Óleo lubrificante sintético API SM, SAE 5W30, embalagem 1 L; referências: Texaco, Ipiranga, Mobil ouequivalente/superior	TEXACO	R$ 60,00	50	Litro	R$ 3.000,00
23	Óleo lubrificante sintético API SN, SAE 5W30, embalagem 1 L, aplicação indicada a veículos diesel/gasolina quando compatível; referências: Texaco, Ipiranga, Mobil ouequivalente/superior	TEXACO	R$ 50,00	50	Litro	R$ 2.500,00
24	Agente redutor líquido automotivo ARLA 32, galão 20 L; referências: Lubrax, Texaco, Petronasouequivalente/superior	PETRONAS	R$ 180,00	20	Galão	R$ 3.600,00
25	Óleo lubrificante mineral SAE 40 para caixa de mudanças manual da linha média/pesada, galão 20 L; referência de qualidade: Petronasouequivalente/superior	TEXACO	R$ 612,50	20	Galão	R$ 12.250,00
26	Óleo mineral de transmissão SAE 80 para caixa de câmbio manual e diferencial, galão 20 L; referências: Petronas, Lubras ou equivalente/superior, observada classificação do equipamento.	LUBRAX	R$ 480,00	15	Galão	R$ 7.200,00
27	Óleo lubrificante mineral SAE 140 para câmbio/diferencial, galão 20 L; referências: Petronas, Lubras ouequivalente/superior	LUBRAX	R$ 680,00	40	Galão	R$ 27.200,00

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;

3.2. As demais Secretarias Municipais, que compõe a estrutura administrativa do município de Caculé, são unidades demandantes/usuárias internas, sem figurarem como “órgãos participantes” no SRP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada, vigência, itens, valores e quantidades, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, conforme quantidades estabelecidas no ato convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sítio eletrônico oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que

avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser redistribuídas, a critério do órgão ou entidade gerenciadora, entre as diversas unidades requisitantes ou usuárias da Administração Direta do Município (Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas), desde que respeitado o quantitativo global registrado para cada item.

8.2. Para fins deste instrumento, considera-se órgão ou entidade gerenciadora aquele responsável pela condução do procedimento de registro de preços e pela gestão da respectiva Ata, que figurará como contratante perante o fornecedor, ainda que a execução do objeto atenda a demandas de diferentes Secretarias ou unidades administrativas.

8.3. As Secretarias Municipais e demais unidades administrativas que encaminharem solicitações de contratação com fundamento na Ata de Registro de Preços serão tratadas como unidades requisitantes ou usuárias internas.

8.4. A redistribuição de quantidades entre unidades requisitantes ou usuárias consistirá em ajuste interno de alocação dos quantitativos estimados, sem alteração do quantitativo global registrado, condicionada à existência de saldo na Ata e à disponibilidade orçamentária em cada unidade requisitante.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar a redistribuição de quantitativos solicitada pelas unidades requisitantes ou usuárias, com redução ou incremento dos quantitativos inicialmente a elas vinculados, devendo haver registro formal da alteração nos controles de saldo da Ata e ciência das unidades afetadas.

8.6. Ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços caberá atender às ordens de fornecimento ou de execução emitidas pelo órgão ou entidade gerenciadora, que poderá indicar, para fins de entrega, recebimento e liquidação da despesa, a unidade requisitante ou usuária responsável, não se caracterizando como alteração contratual o remanejamento interno de quantidades entre unidades da Administração Direta, desde que mantidas as condições pactuadas.

8.7. Na hipótese de compra centralizada em que, na fase de planejamento, não tenha sido feita a indicação individualizada dos quantitativos por unidade requisitante ou usuária, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será efetuada pelo órgão ou entidade gerenciadora por ocasião da emissão das ordens de fornecimento ou de execução, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens anteriores quanto à redistribuição interna de quantitativos.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o instrumento contratual ou outro instrumento equivalente, não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.3. Os órgãos da administração deverão comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2026 e seus anexos.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caculé – BA, em 13 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CACULÉ

Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Daniela Moreira Rodrigues – Secretária Municipal de Administração e Finanças

LUBRISCAP LTDA

Fornecedor Registrado

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2026
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:
Não houve adesão ao cadastro reserva com valores iguais ao adjudicatário.

A ordem de classificação dos fornecedores que mantiveram sua proposta original, consta na Ata de Julgamento/Sessão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, órgão gerenciador desta Ata, neste ato representada por Daniela Moreira Rodrigues, Secretária Municipal, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços nº 021/2026**, homologada em 12/11/2026, oriunda do Processo Administrativo n.º 151/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **AB COMERCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.167.491/0001-22, sediada na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 2292, bairro Pau da Lima, Salvador/BA, neste ato representada por Soraia Cristina de Souza Pitanga, inscrita no CPF sob o nº 780.***.***-34, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 1.843 de 29 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição parcelada de óleos, lubrificantes, graxas, aditivos e outros itens similares, para utilização em veículos e máquinas da frota municipal, em atendimentos às demandas das diversas Secretarias Municipais, com itens especificados no Termo de Referência, anexo ao Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 021/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QT.	MARCA	MODELO	VALOR UNIT.	TOTAL
28	Adesivo instantâneo ultrarrápido, embalagem 20 g; referências: Almasuper, Tecbonder ou equivalente/superior.	Unidade	40	Almasuper	401	R$ 10,00	R$ 400,00
29	Aditivo orgânico para sistema de arrefecimento, longa duração (Long Life), referência 103005, embalagem 1 L; referências: Paraflu, Orbi ou equivalente/superior.	Unidade	20	LAMM	LONG LIFE	R$ 15,00	R$ 300,00

CACULÉ
PREFEITURA

30	Água desmineralizada, embalagem 1 L, referência comercial 10.3031; referências: Orbi, Redux, Paraflu ou equivalente/superior.	Unidade	20	dfabrica	d10	R$ 10,00	R$ 200,00
31	Antiferrugem em aerossol, frasco 300 mL; referências: Orbi, Tecnil, Radinac ou equivalente/superior.	Unidade	50	carlub	SUPER	R$ 15,00	R$ 750,00
32	Carboreto, embalagem 1 kg, referência White ou equivalente/superior.	Unidade	60	WHITE	CB 1KG	R$ 25,00	R$ 1.500,00
33	Adesivo para para-brisas, tubo 310 mL/420 g; referências: Dinamic, Orbi ou equivalente/superior.	Unidade	20	hitech	AC PRETO	R$ 55,00	R$ 1.100,00
34	Condicionador de metal, embalagem 200 mL; referências: Militec, Bardau ou equivalente/superior.	Unidade	60	hitech	CM200	R$ 55,00	R$ 3.300,00
35	Estopa branca para limpeza, pacote 150 g; referências: Cedep, Yonder, Polimas ou equivalente/superior.	Unidade	200	CEDEP	BR	R$ 6,00	R$ 1.200,00
36	Estopa para limpeza, pacote 10 kg; referências: Cedep, Yonder, Polimas ou equivalente/superior.	Unidade	10	CEDEP	BR	R$ 60,00	R$ 600,00
37	Fluido de freio, classificação DOT 3, frasco 500 mL; referências: Bosch, Varga, Lubrax ou equivalente/superior.	Unidade	40	radnac	DOT 3	R$ 24,00	R$ 960,00
38	Fluido de freio, classificação DOT 4, frasco 500 mL; referências: Bosch, Varga, Lubrax ou equivalente/superior.	Unidade	60	radnac	DOT 4	R$ 25,00	R$ 1.500,00
39	Fluido de freio, classificação DOT 5, frasco 500 mL; referências: Bosch, Varga, Lubrax ou equivalente/superior; não substituir por classes distintas sem compatibilidade técnica.	Unidade	20	radnac	DOT 5	R$ 34,00	R$ 680,00
40	Graxa para chassi, referência GMA 2-EP, embalagem tambor/balde 170 kg; referências: Uni, Ipiranga, Extron ou equivalente/superior.	Unidade	10	multigrax	GMA 2-EP	R$ 6.000,00	R$ 60.000,00

Praça Rui Barbosa, nº 26, Centro - Caculé/BA - CEP: 46.300-000
Telefax: 77 3455-1412 / prefeitura@cacule.ba.gov.br - CNPJ: 13.676.788/0001-00

41	Graxa para rolamentos, referência GMA 2-EP, embalagem 1 kg; referências: Marfak, Lubrax, Uni ou equivalente/superior.	Unidade	20	multigrax	GMA 2-EP	R$ 55,50	R$ 1.110,00
42	Graxa para rolamentos, classificação NLGI 2, tambor 170 kg; referências: Texaco, Ipiranga, Uni ou equivalente/superior.	Unidade	6	multigrax	NLGI 2	R$ 3.180,00	R$ 19.080,00
43	Graxa lubrificante em spray, embalagem 300 mL; referências: Marfak, Lubrax, Uni ou equivalente/superior.	Unidade	10	multigrax	GMA 2-EP	R$ 30,00	R$ 300,00
44	Limpa-contato elétrico, embalagem 300 mL; referências: Orbi, Tecbril, Carso ou equivalente/superior.	Unidade	40	hitech	LIMPA CONTATO	R$ 18,00	R$ 720,00
45	Limpa-radiador, embalagem 200 mL; referências: Orbi, Tecbril, Carso ou equivalente/superior.	Unidade	20	hitech	LIMPA RADIADOR	R$ 15,00	R$ 300,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							**R$ 94.000,00**

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Obras e Saneamento;

3.2. As demais Secretarias Municipais, que compõe a estrutura administrativa do município de Caculé, são unidades demandantes/usuárias internas, sem figurarem como “órgãos participantes” no SRP.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado da data de assinatura, podendo ser prorrogada, vigência, itens, valores e quantidades, por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, conforme quantidades estabelecidas no ato convocatório e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, sítio eletrônico oficial e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata de Registro de Preços poderão ser redistribuídas, a critério do órgão ou entidade gerenciadora, entre as diversas unidades requisitantes ou usuárias da Administração Direta do Município (Secretarias, departamentos e demais unidades administrativas), desde que respeitado o quantitativo global registrado para cada item.

8.2. Para fins deste instrumento, considera-se órgão ou entidade gerenciadora aquele responsável pela condução do procedimento de registro de preços e pela gestão da respectiva Ata, que figurará como contratante perante o fornecedor, ainda que a execução do objeto atenda a demandas de diferentes Secretarias ou unidades administrativas.

8.3. As Secretarias Municipais e demais unidades administrativas que encaminharem solicitações de contratação com fundamento na Ata de Registro de Preços serão tratadas como unidades requisitantes ou usuárias internas.

8.4. A redistribuição de quantidades entre unidades requisitantes ou usuárias consistirá em ajuste interno de alocação dos quantitativos estimados, sem alteração do quantitativo global registrado, condicionada à existência de saldo na Ata e à disponibilidade orçamentária em cada unidade requisitante.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar a redistribuição de quantitativos solicitada pelas unidades requisitantes ou usuárias, com redução ou incremento dos quantitativos inicialmente a elas vinculados, devendo haver registro formal da alteração nos controles de saldo da Ata e ciência das unidades afetadas.

8.6. Ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços caberá atender às ordens de fornecimento ou de execução emitidas pelo órgão ou entidade gerenciadora, que poderá indicar, para fins de entrega, recebimento e liquidação da despesa, a unidade requisitante ou usuária

responsável, não se caracterizando como alteração contratual o remanejamento interno de quantidades entre unidades da Administração Direta, desde que mantidas as condições pactuadas.

8.7. Na hipótese de compra centralizada em que, na fase de planejamento, não tenha sido feita a indicação individualizada dos quantitativos por unidade requisitante ou usuária, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será efetuada pelo órgão ou entidade gerenciadora por ocasião da emissão das ordens de fornecimento ou de execução, aplicando-se, no que couber, o disposto nos itens anteriores quanto à redistribuição interna de quantitativos.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não assinar o instrumento contratual ou outro instrumento equivalente, não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, quando não houver comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.3. Os órgãos da administração deverão comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2026 e seus anexos.

11.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Caculé – BA, em 13 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE CACULÉ

Pedro Dias da Silva – Prefeito Municipal

ÓRGÃO GERENCIADOR

Daniela Moreira Rodrigues - Secretária Municipal de Administração e Finanças

AB COMERCIAL

Fornecedor Registrado

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026
Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:
Não houve adesão ao cadastro reserva com valores iguais ao adjudicatário.

A ordem de classificação dos fornecedores que mantiveram sua proposta original, consta na Ata de Julgamento/Sessão.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 039/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Caculé – Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, notadamente no art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento operacional, organização, coordenação logística e execução da Corrida Saúde em Movimento 2026, integrada à Mostra Municipal de Saúde de Caculé/BA, prevista para 05 de dezembro de 2026, compreendendo a identificação dos participantes inscritos pelo Município, cronometragem eletrônica, comunicação institucional, infraestrutura operacional, materiais de identificação, apoio e premiação e demais atividades expressamente delimitadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Limite para apresentação de Proposta de Preços e Habilitação: **26/11/2026 às 17h00min**. Aviso: cacule.ba.gov.br/transparencia e gov.br/pncp. Endereço: Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé/BA – CEP: 46.300-000. E-mail: licitacao@cacule.ba.gov.br. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Caculé/BA, 19 de novembro de 2026. Agente de Contratação: Gleide Jeane Pereira Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA

PRAÇA TANCREDO NEVES - CENTRO

CNPJ: 05.665.331/0001-64 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 4 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 146 de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 192 de 31 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Diretor(a)/Superintendente.

6010001 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE IBICOARA

		ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.058 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO RPPS			
3.3.90.14.00 / 18020000 - DIARIAS CIVIL		12.000,00	0,00
3.3.90.35.00 / 18020000 - SERVICOS DE CONSULTORIA		0,00	12.000,00
	Total por Ação:	**12.000,00**	**12.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**12.000,00**	**12.000,00**
	Total Geral:	**12.000,00**	**12.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de novembro de 2026.

GABINETE DO DIRETOR(A)/SUPERINTENDENTE do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE IBICOARA, Estado da Bahia, em 03 de novembro de 2026.

Gilmara Rocha dos Santos

GILMARA ROCHA DOS SANTOS
Diretora Admin e Financeira
CPF: 078.880.385-90

Luciano aguiar da Silva

LUCIANO AGUIAR DA SILVA
Presidente(a)
CPF: 948.977.005-15

ERRATA EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÕNICA N° 015/2026
Processo Administrativo nº 176/2025

Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedos de ruas do Bairro Casas Populares no Distrito de Cascavel, Município de Ibicoara, conforme Convênio nº 161/2026, celebrado com a CONDER.

Onde de Lê:

Início da sessão: 20/11/2026 às 09h00min

Leia-se

Início da sessão: 23/11/2026 às 09h00min

Demais dados permanecem inalterados.

Renan Pires Silva
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 19 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 30 da lei de nº 146 de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 192 de 31 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

2010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00
3.3.90.91.00 / 15000000 - SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**	**10.000,00**

213013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
1.061 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE VIAS PRACAS E EDIFICACOES		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	10.000,00	0,00
4.4.90.51.00 / 17490000 - OBRAS E INSTALACOES	0,00	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**40.000,00**	**40.000,00**

214014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.090 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE		
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	0,00
Total por Ação:	**30.000,00**	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**	**30.000,00**

215015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

2.092 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00
Total por Ação:	**50.000,00**	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**	**50.000,00**

310010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
3.3.90.34.00 / 15001002 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATC	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00	0,00
Total por Ação:	**20.000,00**	**20.000,00**
2.107 - MANUTENÇÕAO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA - CUSTEIO		
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	100.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00	0,00
Total por Ação:	**100.000,00**	**100.000,00**
2.111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**	**50.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**170.000,00**	**170.000,00**

4010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 17070000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	0,00	4.000,00
Total por Ação:	**4.000,00**	**4.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**4.000,00**	**4.000,00**

510010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.094 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER		
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	30.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**	**30.000,00**
2.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	23.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.000,00	0,00
Total por Ação:	**23.000,00**	**23.000,00**
2.124 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

	Total por Ação:	**50.000,00**	**50.000,00**
2.126 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			
3.3.90.33.00 / 15001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		0,00	17.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		17.000,00	0,00
	Total por Ação:	**17.000,00**	**17.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**120.000,00**	**120.000,00**
	Total Geral:	**424.000,00**	**424.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2026.

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 20 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 9.239.165,00 (Nove milhões e duzentos e trinta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 431/2025 de 18 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$9.239.165,00 (Nove milhões e duzentos e trinta e nove mil e cento e sessenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares

2010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

2.006 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	195.000,00
Total por Ação:	**360.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**360.000,00**

2060006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

2.041 - MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
Total por Ação:	**162.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**162.000,00**

2080008 - ENCARGOS ESPECIAIS

8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

4.6.90.71.00 / 15000000 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	30.000,00
Total por Ação:	**30.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**30.000,00**

210010 - GABINETE DO PREFEITO

2.129 - GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
Total por Ação:	**55.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**55.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

213013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.061 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO/REFORMA DE VIAS PRACAS E EDIFICACOES

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	280.000,00
Total por Ação:	**280.000,00**

2.098 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	142.000,00
3.3.90.30.00 / 17040000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
3.3.90.30.00 / 17500000 - MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	793.000,00
Total por Ação:	**1.150.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.430.000,00**

214014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE

2.090 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

215015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2.092 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	26.000,00
Total por Ação:	**26.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**26.000,00**

2160001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

310010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.068 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 15001002 - OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
4.4.90.51.00 / 16310000 - OBRAS E INSTALACOES	150.000,00
4.4.90.61.00 / 15001002 - AQUISICAO DE IMOVEIS	2.000,00
Total por Ação:	**332.000,00**

2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		625.000,00
	Total por Ação:	**875.000,00**
2.107 - MANUTENÇÕAO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA - CUSTEIO		
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		147.100,00
3.3.90.30.00 / 16210000 - MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00
	Total por Ação:	**417.100,00**
2.111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		80.000,00
	Total por Ação:	**80.000,00**
2.115 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		29.000,00
	Total por Ação:	**29.000,00**
2.117 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS		
3.1.90.11.00 / 16040000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		340.000,00
	Total por Ação:	**340.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.073.100,00**

4010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA

2.031 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.1.90.11.00 / 16600000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
2.032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS CIVIL		30.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		18.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		36.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		1.000,00
	Total por Ação:	**85.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**95.000,00**

510010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

1.058 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO E REFORMA DE CAMPOS, QUADRAS E GINASIO POLIESPORTIVO		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		90.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
	Total por Ação:	**140.000,00**
1.069 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO		
4.4.90.52.00 / 15420000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		130.000,00
4.4.90.52.00 / 15690000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		251.000,00
	Total por Ação:	**381.000,00**
1.072 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DE CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL		
4.4.90.51.00 / 15420000 - OBRAS E INSTALACOES		140.000,00
	Total por Ação:	**140.000,00**

2.094 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		80.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO		90.000,00
3.3.90.31.00 / 15001001 - PREMIACOES CULT, ARTISTI. CIENTIFICAS, DESP.E OUTS		26.065,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		150.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		45.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00
	Total por Ação:	**401.065,00**

2.095 - INCENTIVO AO ESPORTE

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		60.000,00
	Total por Ação:	**60.000,00**

2.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00 / 15420000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		472.000,00
3.1.90.13.00 / 15420000 - OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00
	Total por Ação:	**572.000,00**

2.124 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO

3.1.90.13.00 / 15400000 - OBRIGACOES PATRONAIS		30.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO		85.000,00
3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00
	Total por Ação:	**165.000,00**

2.125 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15520000 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**

2.126 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		369.000,00
3.3.90.33.00 / 15500000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		210.000,00
	Total por Ação:	**579.000,00**

2.127 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15401070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.200.000,00
3.1.90.13.00 / 15401070 - OBRIGACOES PATRONAIS		250.000,00
	Total por Ação:	**2.450.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**4.988.065,00**
	Total Suplementado:	**9.239.165,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

1.011 - IMPLANTAÇÃO DE BASES POLICIAIS

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

	Total por Ação:	**10.000,00**
2.006 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		
3.1.91.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		8.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		100.000,00
	Total por Ação:	**108.000,00**
2.045 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA CONSORCIOS PUBLICOS		
3.1.71.70.00 / 15000000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		30.000,00
3.3.93.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
4.4.71.70.00 / 15000000 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO		70.000,00
	Total por Ação:	**130.000,00**
2.130 - DISCRIMINAÇÃO E RECONHECIMENTO DE ÁREAS URBANAS		
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**258.000,00**

2020002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS

2.009 - MANUTENCAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS		
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		180.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		165.000,00
	Total por Ação:	**345.000,00**
8.888 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO		
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		7.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**352.000,00**

211011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.088 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
3.1.91.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

213013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

1.008 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		40.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**
1.063 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRAESTRUTURA		
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		80.000,00
4.4.90.51.00 / 17010000 - OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
4.4.90.51.00 / 17540000 - OBRAS E INSTALACOES		60.000,00
4.4.90.61.00 / 15000000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		50.000,00
	Total por Ação:	**240.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**280.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

214014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE

1.056 - CONSTRUCAO AMPLIACAO E REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.018 - APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**

2.020 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA A PRODUTORES RURAIS

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.090 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
3.3.90.39.00 / 17010000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		130.000,00
	Total por Ação:	**180.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**243.000,00**

215015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

1.065 - IMPLANTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO LOCAL DO TURISMO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

1.067 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS TURÍSTICOS

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		10.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

2.092 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		50.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES		20.000,00
	Total por Ação:	**120.000,00**

2.100 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO, COMUNICAÇÃO E MARKETING DO TURISMO INTEGRADOS

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**

2.101 - MANUTENÇÃO, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NO TURISMO

3.1.90.04.00 / 15000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**

2.103 - FORTALECIMENTO DO TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.33.00 / 15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

2.104 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	5.000,00
Total por Ação:	**26.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**236.000,00**

2160001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

3010001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.009 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAUDE

4.4.90.51.00 / 16010000 - OBRAS E INSTALACOES	100.000,00
Total por Ação:	**100.000,00**

2.071 - GESTAO DAS ACOES DO PROG. AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS

3.1.90.11.00 / 16040000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
3.1.90.13.00 / 16040000 - OBRIGACOES PATRONAIS	30.000,00
Total por Ação:	**40.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**140.000,00**

310010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.068 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMAS DAS UNIDADES DE SAUDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	36.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	29.000,00
Total por Ação:	**165.000,00**

2.106 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
3.1.91.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - SERVICOS DE CONSULTORIA	30.000,00
Total por Ação:	**150.000,00**

2.107 - MANUTENÇÕAO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMARIA - CUSTEIO

3.3.90.36.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	70.000,00
4.4.90.52.00 / 16000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total por Ação:	**120.000,00**

2.109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS AOS CONSÓRCIOS PÚBLICOS NA SAUDE

3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	100.000,00

	Total por Ação:	**100.000,00**
2.110 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM		
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		130.000,00
	Total por Ação:	**130.000,00**
2.111 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
3.3.90.39.00 / 16210000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		60.000,00
	Total por Ação:	**110.000,00**
2.112 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA		
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
2.113 - MANUTENCAO DAS ACOES DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		150.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**
2.114 - GESTÃO DAS AÇÕES INC. FINANC. DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP		
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00
3.3.90.33.00 / 16000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		25.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		40.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		60.000,00
	Total por Ação:	**260.000,00**
2.115 - GESTÃO DAS AÇÕES DO INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL		
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		60.000,00
3.3.90.36.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		30.000,00
	Total por Ação:	**90.000,00**
2.116 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROG. INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO		
3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		50.000,00
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		90.000,00
3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		4.000,00
3.1.91.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		10.000,00
3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		5.000,00
	Total por Ação:	**209.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.634.000,00**

4010001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. SOCIAL E CIDADANIA

2.030 - MANUTENCAO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNAS		
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO		42.000,00
4.4.90.52.00 / 16600000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		35.000,00
	Total por Ação:	**77.000,00**
2.032 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS		
3.1.91.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00

3.3.90.32.00 / 15000000 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA		100.000,00
	Total por Ação:	**150.000,00**
2.072 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		30.000,00
4.4.90.92.00 / 16600000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		11.000,00
	Total por Ação:	**41.000,00**
2.073 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
3.1.90.04.00 / 16610000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		3.000,00
3.1.90.92.00 / 16600000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		2.000,00
3.1.90.94.00 / 16610000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS		2.000,00
3.1.90.96.00 / 16600000 - RESSARC. DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		2.000,00
3.3.90.31.00 / 16610000 - PREMIACOES CULT, ARTISTI. CIENTIFICAS, DESP.E OUTS		1.300,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		3.000,00
3.3.90.95.00 / 15000000 - INDENIZ. P/ EXECUCAO TRABALHOS DE CAMPO		3.000,00
	Total por Ação:	**16.300,00**
2.075 - GESTÃO DA EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.40.00 / 16600000 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**
2.076 - GESTÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO		3.000,00
3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO		2.000,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		3.000,00
	Total por Ação:	**8.000,00**
2.077 - GESTÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO BPC NA ESCOLA		
3.1.90.11.00 / 16600000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
	Total por Ação:	**1.000,00**
2.078 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.04.00 / 16610000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		2.000,00
3.1.90.11.00 / 16610000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		5.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**
2.079 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD SUAS		
3.3.90.31.00 / 16600000 - PREMIACOES CULT, ARTISTI. CIENTIFICAS, DESP.E OUTS		3.000,00
	Total por Ação:	**3.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**306.300,00**

510010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

1.069 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DA FROTA DA EDUCACAO		
3.3.90.30.00 / 15430000 - MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
3.3.90.36.00 / 15430000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		10.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00
	Total por Ação:	**220.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA
TRV AMERICO MARTINS JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.922.588/0001-82 - CEP: 46.760-000 - IBICOARA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.071 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	60.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES	20.000,00
4.4.90.52.00 / 15710000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.000,00
Total por Ação:	**152.000,00**

1.072 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E MANUT. DE CRECHES E ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 / 15420000 - MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
3.3.90.30.00 / 15430000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
4.4.90.51.00 / 15430000 - OBRAS E INSTALACOES	50.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00
Total por Ação:	**328.000,00**

2.094 - MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
3.1.91.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS CIVIL	5.000,00
3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIACOES CULT, ARTISTI. CIENTIFICAS, DESP.E OUTS	500,00
3.3.90.36.00 / 17990000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	8.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
Total por Ação:	**391.500,00**

2.097 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E A EQUIDADE RACIAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**

2.119 - GESTAO DOS DEMAIS PROGRAMAS DO FNDE

3.1.90.13.00 / 15421070 - OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**

2.120 - QSE - GESTAO DE ACOES DO SALARIO EDUCACAO

3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	131.000,00
4.4.90.52.00 / 15500000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total por Ação:	**181.000,00**

2.123 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
3.1.90.11.00 / 15001001 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.1.90.11.00 / 15401070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	75.000,00
3.1.90.11.00 / 15421070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	900.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS	50.000,00
3.1.90.13.00 / 15421070 - OBRIGACOES PATRONAIS	250.000,00
3.1.91.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS	26.000,00
3.1.91.13.00 / 15421070 - OBRIGACOES PATRONAIS	80.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
3.3.90.30.00 / 15400000 - MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
3.3.90.30.00 / 15410000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	40.000,00
3.3.90.36.00 / 15420000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	84.000,00

3.3.90.39.00 / 15400000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		145.000,00
	Total por Ação:	**1.920.000,00**

2.124 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15420000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00
3.1.90.91.00 / 15430000 - SENTENCAS JUDICIAIS		11.000,00
3.1.91.13.00 / 15430000 - OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00
3.3.90.30.00 / 15420000 - MATERIAL DE CONSUMO		150.000,00
3.3.90.30.00 / 15430000 - MATERIAL DE CONSUMO		50.000,00
3.3.90.33.00 / 15001001 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		10.000,00
3.3.90.33.00 / 15400000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		70.000,00
3.3.90.36.00 / 15001001 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		60.000,00
3.3.90.39.00 / 15410000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		35.000,00
3.3.90.39.00 / 15420000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		100.000,00
4.4.90.51.00 / 15400000 - OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
4.4.90.52.00 / 15001001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		80.000,00
4.4.90.52.00 / 15420000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
4.4.90.61.00 / 15410000 - AQUISICAO DE IMOVEIS		3.800,00
	Total por Ação:	**949.800,00**

2.125 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO		40.000,00
3.3.90.30.00 / 15430000 - MATERIAL DE CONSUMO		25.565,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO		100.000,00
	Total por Ação:	**165.565,00**

2.126 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 15420000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		8.000,00
3.3.90.33.00 / 15430000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		30.000,00
3.3.90.33.00 / 15530000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.000,00
3.3.90.39.00 / 15530000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		50.000,00
	Total por Ação:	**92.000,00**

2.127 - DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

3.1.90.04.00 / 15411070 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		85.000,00
3.1.90.04.00 / 15421070 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO		20.000,00
3.1.90.11.00 / 15400000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		900.000,00
3.1.90.11.00 / 15411070 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		30.000,00
3.1.90.13.00 / 15411070 - OBRIGACOES PATRONAIS		70.000,00
3.1.90.92.00 / 15401070 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		40.000,00
3.1.91.13.00 / 15401070 - OBRIGACOES PATRONAIS		80.000,00
3.1.91.13.00 / 15421070 - OBRIGACOES PATRONAIS		80.000,00
	Total por Ação:	**1.305.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.764.865,00**
	Total Anulado:	**9.239.165,00**

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de outubro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBICOARA, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2026.

HAIRAN SILVA DE OLIVEIRA
Tesoureiro
CPF: 358.087.108-04

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CPF: 149.013.665-72

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2026

A Prefeitura Municipal de Ibicoara, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II da Lei nº. 14.133/2021, **TORNA PÚBLICO** a realização do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, embasado no diploma legal, cujo objeto é a contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviço de coordenação, organização, planejamento e execução de processo seletivo para provimento de vagas para cargos temporários da Administração Direta e Indireta do Município de Ibicoara - Bahia. Inf. e esclarecimentos na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Ba, CEP: 46.760-000, através do e-mail: licitacaoibicoara2124@gmail.com e tel: 77 3413-2199. Os interessados poderão apresentar suas propostas e demais documentos exigidos no período de 23/11/2026 a 25/11/2026, até as 17h - conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Ibicoara – Ba, 19 de novembro de 2026. Renan Pires Silva – Agente de Contratação.

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº. 205/2023

O MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 205/2023, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 25/11/2026, ÀS 17:00, HORAS via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacaoibicoara2124@gmail.com

1.0 – DO OBJETO:
1.1 Contratação de empresa ou instituição especializada para prestação de serviço de coordenação, organização, planejamento e execução de processo seletivo para provimento de vagas para cargos temporários da Administração Direta e Indireta do Município de Ibicoara - Bahia, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
A prestação dos serviços deverá compreender, conforme a necessidade da Administração e as etapas previstas no respectivo edital, as seguintes atividades:

- Elaboração do edital de abertura e de seus anexos, em conjunto com a Comissão do certame;
- Processamento das inscrições, incluindo disponibilização de plataforma eletrônica para inscrição dos candidatos, com acessibilidade digital e submissão de documentos, emissão do boleto, pedidos de isenção.
- Elaboração, aplicação e correção das avaliações (prova objetiva para os cargos de nível superior e técnico, avaliação de habilidades e competências profissionais e/ou prova prática para os cargos de nível médio e fundamental, e prova de títulos para todos os cargos;
- Análise de recursos administrativos, divulgação de resultados e demais etapas necessárias à conclusão do certame.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
1.2.3 - ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

1.2.4 - ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR;
1.2.5 - ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
1.2.6 - ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO;
1.2.7 - ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.
12.8 – ANEXO VIII – RELAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS.

DOS CARGOS ABRANGIDOS PELO PROCESSO SELETIVO

1.7. O Processo Seletivo Simplificado objeto da presente contratação destina-se ao recrutamento e à seleção de candidatos para o exercício de cargos/funções no âmbito das Secretarias Municipais, observadas as necessidades da Administração Pública, os requisitos de escolaridade e habilitação profissional, os quantitativos de vagas, a carga horária e a remuneração, conforme disposições estabelecidas no respectivo edital.

1.7.1. O Processo Seletivo Simplificado abrangerá os cargos/funções distribuídos entre as Secretarias Municipais, conforme relação a seguir, cabendo à Administração definir os quantitativos de vagas, os requisitos específicos, a carga horária e a remuneração de cada cargo/função, que serão detalhados no edital de abertura do certame.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Agente Administrativo; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Biblioteca; Auxiliar de Ensino; Auxiliar de Serviços Gerais; Gerente de Informática; Merendeira; Monitor de Transporte Escolar; Motorista; Nutricionista; Porteiro; Professor; Psicólogo; Secretário Escolar; Vigilante; Assistente Social.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Auxiliar Administrativo; Auxiliar em Saúde Bucal; Auxiliar de Serviços Gerais; Educador Físico; Enfermeiro; Fiscal Sanitário; Fisioterapeuta; Motorista; Nutricionista; Odontólogo; Porteiro; Psicólogo; Recepcionista; Técnico de Enfermagem; Vigia; Agente Administrativo.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Agente Administrativo; Atendente do SAC; Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Engenheiro Civil; Motorista; Recepcionista; Técnico em Segurança; Vigilante.

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Agente Administrativo; Porteiro; Assistente Social; Auxiliar de Serviços Gerais; Digitador; Merendeira; Motorista; Orientador Social; Psicólogo; Recepcionista; Visitador – Criança Feliz.

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA: Agente Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais; Operador de Máquina; Operador de Sistema de Água.

VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES: Operador de Máquina; Recepcionista.

VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Motorista; Técnico Agrícola; Veterinário.

VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Auxiliar Administrativo; Auxiliar de Serviços Gerais.

IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO: Auxiliar de Serviços Gerais.

1.7.2. A definição dos quantitativos de vagas, da distribuição dos cargos/funções, dos requisitos de participação, da carga horária e da remuneração será de responsabilidade da Administração Municipal, observada a legislação aplicável, devendo essas informações constar expressamente no edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado.
1.7.3. A execução dos serviços ocorrerá mediante emissão de Ordem de Serviço pela Administração Municipal, observados o cronograma previamente aprovado, as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, as disposições do Estudo Técnico Preliminar e as etapas previstas no respectivo edital do Processo Seletivo Simplificado.

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1. As despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo das Dotações Orçamentárias:

201000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:
3.1 - O valor global estimado para a contratação será de até R$ 62.164,03 (sessenta e dois mil cento e sessenta e quatro reais e três centavos).

4.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
4.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no diário oficial, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacaoibicoara2124@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/11/2026 às 17h00min
4.1.2 O fornecedor/prestador de serviços interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar **declaração:**
VII - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
4.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
4.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
4.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
4.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados juntamente com a proposta de preços, no mesmo prazo da proposta.

4.2 **HABILITAÇÃO**:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
4.2.1.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
4.2.1.2 – Cédula de Identidade ou documento com foto do (s) sócio (s) ou proprietário (s).
4.2.1.3 – Alvará de Localização e Funcionamento.

4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

4.2.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, (balanço acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil). Para balanço escriturado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, o mesmo deverá estar acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento, Recibo de Entrega de Livro Digital e Recibo de Entrega da Escrituração.
4.2.2. Os documentos referidos neste item deverão estar assinados por bacharel ou técnico em Contabilidade devidamente habilitado.
4.2.3. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos dois últimos exercícios, já exigíveis na forma da lei, registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da Empresa, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações, constando Termo de Abertura e Encerramento, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, (balanço devidamente acompanhado de certidão de regularidade emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia ou Estado sede do profissional contábil), assinado por bacharel ou técnico em Contabilidade, devidamente habilitado.
4.2.4. - As sociedades constituídas há menos de 06 (seis) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial.
4.2.5. A boa situação financeira da licitante será comprovada através do Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1,0 (um) e Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1,0 (um). Caso a empresa tenha ILG menor que 1,0 (um) estará habilitada neste item se comprovar que possui Índice de Solvência Geral (ISG) igual ou maior que 1,5 (um e meio).
As seguintes definições de indices financeiros se aplicam neste subitem:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) – indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis em curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

ILC = Ativo Circulante/Passivo Circulante,
onde a barra normal "/" equivale a operação matemática de divisão.

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) - indica quanto à empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

ILG = Ativo Circulante + Realizável em longo prazo/Passivo Circulante + exigível em longo prazo

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (ISG) – Indica o quanto que a empresa dispõe em Ativos (totais) para pagamento do total de suas dívidas. Envolve, além dos recursos líquidos, também os permanentes.

ISG = Ativo Total /Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo

4.2.2.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e de Insolvência, com sua expedição nunca superior a 30 (trinta) dias da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.
4.2.2.2 - Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**,** em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 98 da Lei Estadual n.º 9.433/05, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante deste Edital.
4.2.2.4 - Declaração assinada pelo representante legal deste, devidamente identificado, com data recente, de que não está declarada inidônea ou suspensa, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e que não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
4.2.3.1 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
4.2.3.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual do domicilio da empresa licitante.
4.2.3.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicilio da empresa licitante.
4.2.3.4 – Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
4.2.3.5 – CND TRABALHISTA.
4.2.3.6 – CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

4.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.2.4.1 Certificado de Registro da empresa e do seu responsável técnico no Conselho Regional de Administração – CRA, em plena validade.
4.2.4.2 Comprovação de que possui em seu quadro permanente, na condição de sócio, empregado ou contratado, profissional de nível superior (Administrador) na função de Responsável Técnico, que

comprove estar exercendo o seu ofício na empresa e que seja portador do competente registro no Conselho Regional de Administração – CRA, mediante apresentação da Ficha de Registro de Empregados, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato de prestação de serviços com firma reconhecida das assinaturas e registrado no CRA; no caso de sócio, mediante apresentação do contrato social da empresa, no qual esteja comprovada tal condição.

4.2.4.3 Comprovação de que possui recursos de acessibilidade e segurança em site próprio, descrevendo os mecanismos de acessibilidade para pessoas com deficiência, compatibilidade com leitores de tela, contraste e teclado navegável.

4.2.4.4 Comprovação de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta contratação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Administração, sob pena de inabilitação, comprovando que a interessada já planejou, organizou e realizou concursos e/ou processos seletivos em conformidade com as etapas descritas neste Termo de Referência envolvendo quantitativo mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, tendo em vista a multiplicidade de etapas, podendo os atestados comprovar a execução de etapas distintas do certame, desde que cada atestado comprove, isoladamente, a execução da respectiva atividade para o quantitativo mínimo de 2.500 (dois mil e quinhentos) candidatos, conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar, não sendo admitido o somatório de atestados distintos para alcançar esse quantitativo mínimo.

4.2.4.5 Comprovação de que possui recursos de acessibilidade e segurança em site próprio, descrevendo os mecanismos de acessibilidade para pessoas com deficiência, compatibilidade com leitores de tela, contraste e teclado navegável, comprovado mediante atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.2.4.6 Comprovação de aptidão técnica para operação de sistema próprio de inscrição e submissão de documentos pelos candidatos, mediante atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a execução de processo seletivo com inscrições e envio de documentos em meio eletrônico, com no mínimo 2.500 (dois mil e quinhentos) inscritos, e que ateste a estabilidade, a disponibilidade, a segurança e a integridade das informações processadas durante o certame.

Será considerado pertinente e compatível com o objeto o serviço especializado de coordenação, organização, planejamento e execução de processo seletivo para provimento de cargos ou funções, que compreenda, de forma isolada ou combinada, etapas como: inscrição; análise curricular e/ou documental; avaliação de conhecimentos; avaliação coletiva de habilidades e perfil (podendo ser Método Disc e/ou com apresentação do Pitch Individual); entrevista individual por competências; avaliação didática; avaliação prática.

4.2.4.6 Os atestados de capacidade técnica deverão estar acompanhados da certidão de Registro de Comprovação de Aptidão no respectivo Conselho de Classe ou do Acervo Técnico correspondente.

4.2.4.7 A interessada deverá indicar os profissionais que comporão a Banca Examinadora, cuja equipe mínima deverá ser formada pelos seguintes especialistas: Administrador; Especialista em Recrutamento e Seleção de Pessoal; Especialista em Gestão de Pessoas; Especialista em Projetos; Mestre em Educação; Analista de Sistemas; e psicólogo com experiência comprovada em testes, medidas e psicometria.

4.2.4.8 A interessada deverá, ainda, indicar a equipe técnica responsável pela gestão e gerenciamento do projeto, composta, no mínimo, por: Coordenador Técnico, com curso superior completo em Administração, registro no CRA e pós-graduação em Gestão de Pessoas e/ou Recrutamento e Seleção de Pessoal, com experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em Recrutamento e Seleção; Profissional Sênior, com a mesma formação e registro do Coordenador Técnico, pós-graduação em Gestão de Pessoas ou Recrutamento e Seleção e experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em atividades relacionadas a Recrutamento e Seleção, Processos Seletivos e Concursos Públicos;

Profissional Pleno, com curso superior completo em Psicologia, registro no Conselho Regional de Psicologia, pós-graduação e experiência profissional mínima de 5 (cinco) anos em Recrutamento e Seleção, Processos Seletivos e Concursos Públicos; e Profissional Júnior, com curso superior completo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Informática, Sistemas de Informação ou Ciência da Computação, pós-graduação e/ou especialização em Segurança da Informação, Gestão de Tecnologia da Informação ou Gestão de Sistemas, e experiência profissional mínima de 3 (três) anos comprovada na área de seleções.

4.2.4.9 A comprovação da experiência dos profissionais indicados deverá ser feita mediante apresentação de currículo acompanhado de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões) ou outro(s) documento(s) idôneo(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que registre a execução de trabalhos técnicos especializados na área, e, quando aplicável, formação de nível superior, especialização ou mestrado na respectiva área de atuação.

4.2.4.10 A comprovação do vínculo dos profissionais indicados com a empresa poderá ser realizada mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório ou assinado digitalmente, desde que seja possível verificar sua autenticidade, ou ato constitutivo da empresa, no caso de profissional integrante do quadro societário. Quando aplicável, deverá ser apresentado o registro do contrato no respectivo conselho de classe. O vínculo deverá estar formalizado até a data prevista para a entrega da proposta. Deverão, ainda, ser apresentados os diplomas e/ou certificados de formação acadêmica dos profissionais, bem como os comprovantes de inscrição e/ou registro nos respectivos conselhos de classe, quando exigíveis.

4.2.4.11 Todas as autorizações e licenças referidas deverão ser mantidas durante todo o prazo da contratação, cabendo à empresa contratada as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular, competindo à CONTRATANTE a sua adequada fiscalização.

5.0 – DO PAGAMENTO:

5.1. A forma de pagamento pela prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal, certidões negativas e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, dará-se-á proporcionalmente à realização das atividades desempenhadas, de acordo com as medições dos seguintes marcos de execução:

5.1.1. 1ª Parcela (15%): Correspondente a 15% (quinze por cento) do valor global contratado, a ser paga em até 10 (dez) dias úteis após a realização das reuniões de alinhamento, a conclusão das atividades iniciais de planejamento, lançamento e divulgação do edital do Processo Seletivo, mediante comprovação dos serviços executados e atesto do setor competente.

5.1.2. 2ª Parcela (30%): Correspondente a 30% (trinta por cento) do valor global contratado, a ser paga em até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições, devendo o pagamento ocorrer com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data prevista para a aplicação da 1ª etapa avaliativa do Processo Seletivo, mediante comprovação dos serviços executados e atesto do setor competente.

5.1.3. 3ª Parcela (45%): Correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor global contratado, a ser paga em até 10 (dez) dias úteis após a realização das etapas avaliativas previstas para o certame, mediante comprovação da efetiva execução dos serviços e atesto do setor competente.

5.1.4. 4ª Parcela – Parcela Final (10%): Correspondente a 10% (dez por cento) do valor global contratado, a ser paga em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do certame, mediante

entrega formal do resultado final, dos relatórios finais de execução e dos documentos necessários à homologação, emissão do Termo de Recebimento Definitivo e atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Encerrada a fase para envio das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2 Caso a proposta vencedora esteja acima do estimado pela Administração, deverá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.3 Neste caso será encaminhada contraproposta ao proponente que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.3.1 A negociação poderá ser feita com os demais participantes classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3.1.1 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

6.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1 Contiver vícios insanáveis;

6.4.2 Não obedecer ao disposto neste Edital ou em seus anexos;

6.4.3 Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.3.1 Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitáriossimbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.4.3.2 Também será considerada inexequível a proposta que não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigida pela Administração.

6.5 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que proponente comprove a exequibilidade da proposta.

6.6 Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a sua desclassificação. A proposta poderá ser ajustada pelo interessado, no prazo indicado, desde que não haja majoração do preço.

6.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.7 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

6.8 Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado odisposto neste Edital de Dispensa de Contratação Direta.

6.10 Após a empresa que ofertou o menor preço atender às condições do edital esta sera declarada vencedora.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 O proponente melhor classificado e habilitado será convocado para assinar o instrumento de contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data da convocação oficial (e-mail e/ou publicação no Diário Oficial e/ou correspondência com aviso de recebimento), sob pena decair o direito à contratação, podendo a Administração Municipal convocar as demais empresas que atenderam à convocação e cumpriram os requisitos do edital.

7.2 O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificadae aceita pela Administração.

7.3 O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos dos artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133/21, desde que respeitado o limite previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/21.

7.4 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condiçõesde habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo prestador durante a vigência do contrato.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Ibicoara - Bahia, 17 de novembro de 2026.

Renan Pires Silva
Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa ou instituição especializada para a coordenação, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento temporário de cargos/funções da Administração Direta e Indireta do Município de Ibicoara/BA, conforme as necessidades da Administração, as especificações deste Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.2. O objeto compreende elaboração do edital e anexos em conjunto com a Comissão; plataforma de inscrições e envio de documentos; emissão de boletos e processamento de isenções, quando cabíveis; elaboração, aplicação e correção das avaliações; análise de recursos; publicação de resultados e entrega de relatórios e documentos finais.

1.3. As etapas avaliativas serão definidas no edital de abertura, podendo abranger prova objetiva para cargos de nível superior e técnico; avaliação de habilidades e competências profissionais e/ou prova prática para cargos de nível médio e fundamental; e prova de títulos para todos os cargos, observadas as especificações aprovadas pela Administração.

2. DA ABRANGÊNCIA E DOS CARGOS

2.1. O Processo Seletivo Simplificado atenderá às Secretarias Municipais de Educação; Saúde; Administração; Assistência Social; Infraestrutura; Transportes; Agricultura; Meio Ambiente; e Turismo, conforme os cargos/funções relacionados no item 1.7 do edital de dispensa, que integra as especificações deste Termo de Referência.

2.2. Os quantitativos de vagas, os requisitos de escolaridade e habilitação, a jornada, a remuneração e a distribuição dos cargos/funções serão definidos pela Administração e expressamente indicados no edital de abertura do processo seletivo.

2.3. A execução dependerá de Ordem de Serviço e cronograma aprovados pela Administração, respeitadas as etapas e as condições do edital de abertura.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar à Administração Pública Municipal de Ibicoara/BA a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado ao provimento temporário de cargos e funções no âmbito da Administração Direta e Indireta, visando atender às demandas dos serviços públicos municipais, especialmente nos casos de necessidade temporária de excepcional interesse público.

3.2. A contratação de empresa ou instituição especializada mostra-se necessária diante da complexidade técnica e operacional que envolve a organização e execução de um processo seletivo,

compreendendo, entre outras atividades, o planejamento, elaboração e publicação do edital, recebimento das inscrições, elaboração e aplicação das provas, análise de títulos, processamento dos resultados, julgamento de recursos e divulgação dos resultados finais, conforme as etapas e critérios definidos pela Administração.

3.3. A medida busca garantir que o certame seja conduzido com observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando igualdade de condições aos candidatos, transparência dos procedimentos, critérios objetivos de avaliação e segurança em todas as etapas do processo.

3.4. Além disso, a contratação de entidade especializada permitirá que a Administração Municipal disponha de suporte técnico, estrutura operacional e conhecimento específico para a adequada condução do certame, reduzindo riscos de falhas administrativas, questionamentos e possíveis irregularidades, bem como evitando a sobrecarga dos servidores municipais com atividades que exigem conhecimentos e recursos especializados.

3.5 Dessa forma, a contratação pretendida representa medida necessária e adequada ao atendimento do interesse público, possibilitando a seleção de profissionais de forma transparente, isonômica e eficiente, em conformidade com a legislação aplicável, com as necessidades da Administração Municipal e com as condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Planejamento: reuniões de alinhamento, definição conjunta do cronograma, elaboração do edital de abertura, anexos, comunicados e instrumentos de avaliação, sujeitos à aprovação da Comissão do certame.

4.2. Inscrições: disponibilização de sistema eletrônico para cadastro, inscrições, submissão de documentos, emissão de boletos e pedidos de isenção, quando previstos; suporte aos candidatos; processamento e divulgação das relações de inscritos.

4.3. Avaliações: elaboração, aplicação e correção das provas e demais avaliações previstas no edital de abertura, com equipe habilitada, critérios previamente divulgados, controles de segurança e sigilo, infraestrutura e logística compatíveis com cada etapa.

4.4. Recursos e resultados: recebimento e análise fundamentada dos recursos administrativos, elaboração de respostas, processamento das notas e classificações, divulgação de resultados preliminares e finais e entrega dos relatórios necessários à homologação.

4.5. A contratada deverá observar as exigências de acessibilidade, integridade, confidencialidade e proteção de dados pessoais, inclusive a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), no tratamento das informações dos candidatos.

4.6. As condições técnicas de habilitação, os atestados de capacidade técnica, a equipe examinadora e a equipe de gestão deverão observar os requisitos estabelecidos no item 4.2.4 do edital de dispensa, sem prejuízo de sua análise de legalidade pela Administração.

5. DO PREÇO E DA PROPOSTA

5.1. A contratação será julgada pelo menor preço global, abrangendo integralmente as atividades necessárias à execução do Processo Seletivo Simplificado, incluídos custos de pessoal, sistemas, materiais, deslocamentos, tributos, encargos, avaliações, recursos e entregas finais.

5.2. O valor global estimado será aquele definido no item 3.1 do edital, após pesquisa de preços e aprovação pela Administração. A proposta deverá apresentar preço global em reais e discriminação suficiente para demonstrar a composição e a exequibilidade do objeto.

5.3. Não estão definidos neste documento quantitativos de candidatos nem valor estimado; tais dados deverão ser preenchidos ou confirmados pela Administração no ETP, na pesquisa de preços e na proposta antes da publicação definitiva.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos serão realizados mediante nota fiscal, certidões de regularidade exigíveis, comprovação da execução dos serviços e atesto do setor competente, conforme os marcos a seguir:

6.1.1. Primeira parcela (15% do valor global): em até 10 dias úteis após reuniões de alinhamento, conclusão do planejamento inicial, lançamento e divulgação do edital do Processo Seletivo.

6.1.2. Segunda parcela (30% do valor global): em até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições, devendo o pagamento ocorrer com antecedência mínima de 3 dias úteis da primeira etapa avaliativa, mediante comprovação e atesto.

6.1.3. Terceira parcela (45% do valor global): em até 10 dias úteis após a realização das etapas avaliativas previstas para o certame, mediante comprovação da execução e atesto.

6.1.4. Quarta parcela, final (10% do valor global): em até 10 dias úteis após a conclusão do certame e entrega formal do resultado final, relatórios finais e documentos necessários à homologação, com recebimento definitivo e atesto.

6.2. A contratada deverá manter a regularidade fiscal exigida para os pagamentos. Os prazos observarão os procedimentos de liquidação e pagamento aplicáveis.

7. DO LOCAL, PRAZO E CRONOGRAMA

7.1. Os serviços serão executados por meios eletrônicos e, quando necessário, presencialmente no Município de Ibicoara/BA, conforme o cronograma e as condições de aplicação aprovadas pela Administração.

7.2. A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados da assinatura, observadas as condições e limites legais de eventual prorrogação e a compatibilidade com a natureza do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar gestor e fiscal; fornecer as informações sobre cargos, vagas e requisitos; aprovar edital, cronograma e critérios; acompanhar a execução; avaliar as entregas; decidir sobre homologação e efetuar os pagamentos devidos após os atestos.

8.2. Comunicar tempestivamente as alterações e necessidades do processo seletivo e disponibilizar informações indispensáveis à prestação dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar integralmente o objeto, observando o edital, o ETP, a Ordem de Serviço, o cronograma aprovado e as orientações da fiscalização, com pessoal qualificado e meios técnicos adequados.

9.2. Assegurar sigilo das avaliações, segurança das informações, acessibilidade da plataforma, atendimento aos candidatos, registros de operações, fundamentação dos recursos e confiabilidade dos resultados.

9.3. Responder por seus empregados, prepostos, tributos, encargos e danos decorrentes de sua atuação, manter as condições de habilitação e indicar representante para interlocução com a Administração.

9.4. Entregar os produtos e relatórios previstos em cada marco contratual, inclusive banco de resultados, atas e documentos necessários à homologação, observados os deveres legais de guarda e proteção de dados.

10. DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1. A execução será acompanhada por gestor e fiscal designados pela Administração, que registrarão ocorrências, verificarão a conformidade das entregas e solicitarão correções quando necessárias.

10.2. O recebimento das etapas e o recebimento definitivo dependerão de verificação da conformidade dos serviços com o edital, o contrato, a Ordem de Serviço e este Termo de Referência.

11. DAS SANÇÕES

11.1. O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções e aos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na minuta contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência integra o Edital de Dispensa de Licitação nº 031/2026 e deverá ser interpretado em conjunto com o ETP, o edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado e a minuta contratual.

12.2. Eventuais divergências entre os anexos deverão ser saneadas pela Administração antes da publicação, especialmente quanto ao objeto, valor global, pagamentos e dados da contratação.

Ibicoara – Bahia, 17 de novembro de 2026.

Mauro Alessandro Zalcbergas Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2026

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE / FAX:
EMAIL:

Objeto: Contratação de empresa ou instituição especializada para coordenação, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento temporário de cargos/funções da Administração Direta e Indireta do Município de Ibicoara/BA, incluindo elaboração do edital, inscrições eletrônicas, avaliações previstas, análise de títulos, recursos, resultados e relatórios finais, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	—	VALOR TOTAL (R$)
01	01	SERVIÇO	Contratação de empresa ou instituição especializada para coordenação, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento temporário de cargos/funções da Administração Direta e Indireta do Município de Ibicoara/BA, incluindo elaboração do edital, inscrições eletrônicas, avaliações previstas, análise de títulos, recursos, resultados e relatórios finais, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência.	—	R$ _____
TOTAL DA PROPOSTA					

Valor total global: R$ _____ (_____).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: _____dias (Não inferior a 60 dias)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Edital

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;
Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____ Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2026

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº. _____ - ....., QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE IBICOARA E A EMPRESA _____, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

1.1 – DO CONTRATANTE:

1.1.1 – O MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – Ibicoara/Bahia, CEP: 46.760-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilmadson Cruz de Melo, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 149.013.655-72 e RG: 11.150.245-40 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Professor Ubaldino Rocha Aguiar, nº 48, Distrito de Cascavel – Ibicoara/Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**.

1.2 – DO CONTRATADO:

1.2.1 – _____

_____

_____

1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº 181/2026, Dispensa de Licitação nº 031/2026, fundamentada nos arts. 72 e 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 205/2023 e nas condições do edital e respectivos anexos.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa ou instituição especializada para coordenação, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento temporário de cargos/funções da Administração Direta e Indireta do Município de Ibicoara/BA, incluindo elaboração do edital, inscrições eletrônicas, avaliações previstas, análise de títulos, recursos, resultados e relatórios finais, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência.

2.2 – A execução compreenderá as etapas e entregáveis especificados no Termo de Referência, observados os cargos e secretarias abrangidos, o cronograma aprovado e a emissão de Ordem de Serviço. A definição de vagas, requisitos, jornadas e remuneração compete à Administração Municipal.

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	—	VALOR TOTAL (R$)
01	01	SERVIÇO	Contratação de empresa ou instituição especializada para coordenação, organização, planejamento e execução de Processo Seletivo Simplificado destinado ao provimento temporário de cargos/funções da Administração Direta e Indireta do Município de Ibicoara/BA, incluindo elaboração do edital, inscrições eletrônicas, avaliações previstas, análise de títulos, recursos, resultados e relatórios finais, conforme Edital e Anexo I – Termo de Referência.	—	R$ _____
TOTAL DA PROPOSTA					

CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

3.1 – DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, contado da assinatura, admitida prorrogação apenas quando juridicamente cabível, mediante justificativa e termo aditivo, observados os limites legais e a natureza do objeto.

3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

3.2.1 – O valor global contratado é de R$ _____, compreendendo todos os custos de execução, tributos, encargos, seguros e demais despesas necessárias à prestação integral dos serviços.

3.2.2 – O pagamento será efetuado por marcos de execução, mediante nota fiscal, comprovação dos serviços, documentação de regularidade exigível e atesto do setor competente, nas seguintes parcelas: 15% em até 10 dias úteis após reuniões de alinhamento, planejamento inicial e lançamento/divulgação do edital; 30% em até 10 dias úteis após o encerramento das inscrições, observado o pagamento com antecedência mínima de 3 dias úteis da primeira etapa avaliativa; 45% em até 10 dias úteis após a realização das etapas avaliativas; e 10% em até 10 dias úteis após conclusão do certame, entrega dos resultados e relatórios finais, documentos para homologação e recebimento definitivo, conforme item 5 do edital e Termo de Referência.

3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
l) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
j) Realizar a prestação dos serviços com as especificações indicadas no termo de referência.

CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
6.1 – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

201000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração devidamente designado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
7.4. O relatório de entrega do objeto será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES
8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) Dar causa à inexecução total do contrato;
d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:
9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:
10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO FORO:
11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Barra da Estiva, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Ibicoara - Bahia,.....de ..... de 2026.

_____
GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-Nome:_____
CPF: _____
Ass.: _____

2-Nome:_____
CPF: _____
Ass.: _____

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, no bojo da Dispensa de Licitação Nº 031/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara.

Outrossim, declara ainda ser counhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

(Local), ... de ..... de 2026.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

OBS. 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 031/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

(Local), ... de ..... de 2026.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa de Licitação nº 031/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local), ... de ..... de 2026.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

A empresa [RAZÃO SOCIAL], com endereço [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], representada neste ato por [NOME REPRESENTANTE], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], inscrito no CPF nº [CPF], DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Dispensa nº 031/2026, instaurada pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar no 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data do certame, na condição:

( ) de MICROEMPRESA [ou] ( ) de EMPRESA DE PEQUENO PORTE

e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar no 123/06.

(Local), ... de ..... de 2026.

_____

EMPRESA / CNPJ

(Assinatura, Nome e Número do CPF do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2026

ANEXO VIII
RELAÇÃO DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

SECRETARIA/ÓRGÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA
Educação	Agente Administrativo
Educação	Auxiliar Administrativo
Educação	Auxiliar de Biblioteca
Educação	Auxiliar de Ensino
Educação	Auxiliar de Serviços Gerais
Educação	Gerente de Informática
Educação	Merendeira
Educação	Monitor de Transporte Escolar
Educação	Motorista
Educação	Nutricionista
Educação	Porteiro
Educação	Professor
Educação	Psicólogo
Educação	Secretário Escolar
Educação	Vigilante
Educação	Assistente Social
Saúde	Auxiliar Administrativo
Saúde	Auxiliar em Saúde Bucal
Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais
Saúde	Educador Físico
Saúde	Enfermeiro
Saúde	Fiscal Sanitário
Saúde	Fisioterapeuta
Saúde	Motorista
Saúde	Nutricionista
Saúde	Odontologo
Saúde	Porteiro
C	Psicólogo
Saúde	Recepcionista
Saúde	Técnico de Enfermagem
Saúde	Vigia
Saúde	Agente Administrativo
Administração	Agente Administrativo
Administração	Atendente do SAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

SECRETARIA/ÓRGÃO	FUNÇÃO TEMPORÁRIA
Administração	Auxiliar Administrativo
Administração	Auxiliar de Serviços Gerais
Administração	Engenheiro Civil
Administração	Motorista
Administração	Recepcionista
Administração	Técnico em Segurança
Administração	Vigilante
Assistência Social	Agente Administrativo
Assistência Social	Porteiro
Assistência Social	Assistente Social
Assistência Social	Auxiliar de Serviços Gerais
Assistência Social	Digitador
Assistência Social	Merendeira
Assistência Social	Motorista
Assistência Social	Orientador Social
Assistência Social	Psicólogo
Assistência Social	Recepcionista
Assistência Social	Visitador - Criança Feliz
Infraestrutura	Agente Administrativo
Infraestrutura	Auxiliar de Serviços Gerais
Infraestrutura	Operador de Máquina
Infraestrutura	Operador de Sistema de Água
Transportes	Operador de Máquina
Transportes	Recepcionista
Agricultura	Motorista
Agricultura	Técnico Agrícola
Agricultura	Veterinário
Meio Ambiente	Auxiliar Administrativo
Meio Ambiente	Auxiliar de Serviços Gerais
Turismo	Auxiliar de Serviços Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO, inscrita no CNPJ: 48.971.564/0001-06, com endereço comercial na Rua Sete Irmãos, nº 85 – Bairro Centro, no Município de São Mamede/PB, CEP: 58.625-000.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA JOBIM ARAUJO, para realização de show no 2º FESTIVAL DE GODÓ do Município de Ibicoara.

DATA DO SHOW: 22 de novembro de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2026

PRAZO: 31 de dezembro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2026

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBICOARA, Estado da Bahia, neste ato representado pela Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: sob o nº. 13.922.588/0001-82, com sede na Praça Américo Martins Júnior, nº 46 – Centro – IBICOARA/Bahia, CEP: 46.760-000

CONTRATADO: WA PRODUTORA ARTISTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 57.471.238/0001-12, com endereço comercial na Avenida Maria de Lourdes Machado Viana Leite, nº 263 - Bairro Santa Tereza, no Município de Brumado/Bahia, CEP: 46.114-694.

OBJETO: Contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA FILIPE É O BREGA, para realização de show no 2º FESTIVAL DE GODÓ do Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2026.

DATA DO SHOW: 22 de novembro de 2026

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de novembro de 2026

PRAZO: 31 de dezembro de 2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II da Lei n° 14.133/2021

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n° 063/2026 à pessoa jurídica de direito privado **JOSÉ JOBIM ARAÚJO CASTRO,** inscrita no CNPJ: 48.971.564/0001-06, com endereço comercial na Rua Sete Irmãos, nº 85 – Bairro Centro, no Município de São Mamede/PB, CEP: 58.625-000, com o objetivo da contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA JOBIM ARAUJO, para realização de show no 2º FESTIVAL DE GODÓ do Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2026, pelo valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 063/2026

Ibicoara – Bahia, 16 de novembro de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 064/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições, tendo em vista que foram cumpridas as determinações legais, de acordo com o disposto no art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, conforme parecer jurídico exarado no processo administrativo, TORNA PÚBLICO que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de n° 064/2026 à pessoa jurídica de direito privado **WA PRODUTORA ARTISTICAS LTDA,** inscrita no CNPJ: 57.471.238/0001-12, com endereço comercial na Avenida Maria de Lourdes Machado Viana Leite, nº 263 - Bairro Santa Tereza, no Município de Brumado/Bahia, CEP: 46.114-694, com o objetivo da contratação de prestação de serviços artísticos musicais do ARTISTA FILIPE É O BREGA, para realização de show no 2º FESTIVAL DE GODÓ do Município de Ibicoara, a ser realizado no dia 22 de novembro de 2026, pelo valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto do referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 064/2026

Ibicoara – Bahia, 16 de novembro de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação
Diretoria Municipal de Cultura

RETIFICAÇÃO Nº 01 DO EDITAL Nº 04 DE 2026

CHAMAMENTO PÚBLICO VIVA IBICOARA! – PREMIAÇÃO CULTURAL

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC — PNAB

NOVO CRONOGRAMA DE PRAZOS

O **MUNICÍPIO DE IBICOARA**, por intermédio da Diretoria Municipal de Cultura, no exercício de suas atribuições, com fundamento nas Leis nº 14.399/2022 e nº 14.903/2024, nos Decretos nº 11.740/2023 e nº 11.453/2023, naquilo que compatíveis com a legislação superveniente, e no Comunicado do Ministério da Cultura de 18 de novembro de 2026 (https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/noticias/ministerio-da-cultura-altera-prazo-para-afericao-dos-recursos-da-politica-nacional-aldir-blanc-para-30-de-dezembro-de-2026), que altera a data de aferição dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc para 30 de dezembro de 2026.

1 NOVO CRONOGRAMA DE PRAZOS

1.1. O cronograma do item 8.1 é substituído pelo quadro abaixo.

Etapa	Data / Período
Publicação no Diário Oficial do Município	10/11/2026
Período de inscrições	10/11 a 16/11/2026
Publicação do resultado preliminar da Seleção	23/11/2026
Prazo para recursos (etapa de Seleção)	24 a 26/11/2026
Publicação do resultado final da Seleção	27/11/2026
Habilitação (envio de documentos)	30 a 02/12/2026
Resultado preliminar da Habilitação	03/12/2026
Prazo para recursos (fase de Habilitação)	04 a 08/12/2026
Publicação do resultado final da Habilitação	09/12/2026
Assinatura do Recibo de Premiação	10 a 11/12/2026
Processamento e Pagamento	14/12/2026

1.2. Recursos serão apresentados ao órgão responsável pela seleção, pelo e-mail do edital, para reconsideração e, se mantida a decisão, encaminhamento à autoridade competente. Nenhum prazo de defesa será reduzido para atender à previsão de pagamento.

2 CONSOLIDAÇÃO DAS ALTERAÇÕES E DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Ficam substituídas as datas do cronograma anterior.

2.3 Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Edital. A presente retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Ibicoara/BA, 19 de novembro de 2026.

ANDRÉA CASTELLANO MOSTAÇO
Diretoria Municipal de Cultura
Rua Sebastião Domingos, nº 5 – CEP: 46.760-000

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 04/2026

EMENTA: "Dispõe sobre diretrizes, normas e período para a realização da matrícula dos alunos e alunas da Educação Infantil, Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) da rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2027**".**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICOARA, **ESTADO FEDERADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, em especial, os artigos 205 a 214;

CONSIDERANDO as Emendas Constitucionais n° 53, de 2006 e 59, de 2009;

CONSIDERANDO Lei Federal n° 9394, de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação;

CONSIDERANDO Lei Federal n° 14.113, de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO Lei Federal n°13.005 de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências;

CONSIDERANDO disposto na Resolução CNE/CEB n° 04, de 2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para Educação Básica;

CONSIDERANDO disposto na Resolução CNE/CEB n° 01 de 2000, que Estabelece as Diretrizes Curriculares para a Educação de Jovens e Adultos;

CONSIDERANDO Lei Municipal n°227/2015 que aprova o plano Municipal de Educação do Município de Ibicoara;

CONSIDERANDO Lei municipal nº 114/2009 que Institui o Sistema Municipal de Ensino do Munícipio de Ibicoara, e dá outras providências.

Avenida Nelson Aguiar, Nº 695 – CEP: 46.760-000
Email: ibicoaraeducacao@gmail.com

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação

CONSIDERANDO Resolução CNE/CEB Nº 1, de 17 de outubro de 2024, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

RESOLVE:

ART.1º Regulamentar a **rematrícula** para a educação básica (ensino fundamental, educação de jovens e adultos e educação infantil) das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme as normas estabelecidas na presente Portaria.

Art.2º Compete à Secretaria Municipal de Educação e ao diretor, ou responsável pela unidade escolar, divulgar junto aos membros do conselho de escola, pessoal docente, técnico e administrativo, os períodos para **rematrículas** e matrículas, bem como tornar público, através dos meios de comunicação e outros meios disponíveis na comunidade, os critérios para sua efetivação.

Art.3º Todas as unidades escolares manterão funcionando sua estrutura de atendimento ao público, no seu respectivo horário de funcionamento, no período de realização da matrícula.

Art.4º Estabelece o seguinte cronograma para a matrícula dos estudantes nas Unidades Escolares da Rede pública de Ensino:

O período de matrícula da Rede Municipal de Ensino nos seguintes dias:

SEGMENTO	REMATRÍCULA E MATRÍCULA
EDUCAÇÃO INFANTIL ENSINO FUNDAMENTAL I E II E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	**DE 01 A 18 DE DEZEMBRO DE 2026**

Parágrafo Único: Ficam estabelecidos para efeitos de efetivação da matrícula junto a Secretaria Municipal de Educação:

Matrículas Novas: Para alunos não pertencentes à Rede Pública de Ensino e que nela queiram ingressar no ano de 2027.

Avenida Nelson Aguiar, Nº 695 – CEP: 46.760-000
Email: ibicoaraeducacao@gmail.com

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação

Rematrícula: para todos os alunos regularmente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, no ano de 2026.

Art.5º São requisitos legais **(obrigatórios)** para efetivação da matrícula de novos estudantes:

- **Histórico Escolar (original) ou atestado de escolaridade;**
- **Cópia da Certidão do Registro Civil ou Cédula de Identidade, com os respectivos originais para fins de conferência;**
- **Cópia do CPF;**
- **Uma foto 3x4;**
- **Cópia da carteira de vacinação;**
- **Cópia do atestado de residência (comprovante de fornecimento de fatura de água ou energia elétrica ou contrato de aluguel ou declaração do agente de saúde);**
- **Cópia do cartão do SUS;**
- **Número do NIS (Número de Inscrição Social);**
- **Cópia do RG ou CPF do responsável legal pelo estudante;**
- **Original e cópia do Cartão do Programa Bolsa Família;**
- **Número do telefone de contato e endereço atualizado.**

Art. 6º Na forma da legislação vigente será aceito, excepcional, atestado de escolaridade original, firmada pela Direção Escolar, que deverá especificar a série/ano e o curso que o(a) estudante cursou nesse ano letivo, devendo ser apresentado o Histórico Escolar impreterivelmente até (60) (sessenta) dias após a matrícula.

Art. 7º Fica assegurada a matrícula do aluno com seis anos de idade ou a completar até 31/03/2027 no ensino fundamental, com duração de 09 anos.

Parágrafo Único - A matrícula de alunos com idade inferior a 06 anos fica garantida nas Unidades de Ensino que ofertam a Educação Infantil.

Art. 8º Fica estabelecida a idade mínima de 15 anos para efetivação da matrícula no turno noturno com autorização do responsável.

Art. 9º Estabelece a idade de 18 anos completos para a matrícula nos cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Parágrafo Único: A rematrícula e matrícula do(a) aluno(a) menor de 18 anos será realizada pelo pai, mãe ou responsável legal.

Art. 10º A matrícula procederá à organização de crianças e/ou adolescentes por turma, respeitando os seguintes critérios:

Avenida Nelson Aguiar, Nº 695 – CEP: 46.760-000
Email: ibicoaraeducacao@gmail.com

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação

EDUCAÇÃO INFANTIL

IDADE	NÚMERO POR TURMA	
	MÍNIMO	MÁXIMO
02	15	20
03	15	20
04	20	22
05	20	22
Alunos com deficiência que apresentem necessidades educacionais especiais em classe regular.	04 alunos(as) por turma – Considerando a avaliação institucional da escola e do Atendimento Educacional Especializado – AEE.	

ENSINO FUNDAMENTAL I E II

ANO	Número de alunos por turma
1º ao 5°	24 alunos
6° ao 9°	30 alunos
Alunos com deficiência que apresentem necessidades educacionais especiais em classe regular.	04 alunos(as) por turma – Considerando a avaliação institucional da escola e do Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Art. 11º Fica terminantemente vedada às escolas a omissão de vagas, devendo a unidade escolar informar as vagas existentes para oferta de matrículas.

Art. 12º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE IBICOARA-BA, em 19 de novembro de 2026.

ALCIONE FERREIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Avenida Nelson Aguiar, Nº 695 – CEP: 46.760-000
Email: ibicoaraeducacao@gmail.com

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Ibicoara
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA EDU Nº 05, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o exercício de 2027 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBICOARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 9394/96 e suas respectivas alterações;

CONSIDERANDO que o Calendário Escolar poderá adequar-se as peculiaridades locais, inclusive, climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei, nos termos do § 2º do artigo 23 da Lei Federal n° 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 9.394/96 em seu artigo 13 incube os docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9394/96, que estabelece em seu §4º, Art. 32 que no Ensino Fundamental as atividades regidas pelos princípios de educação a distância sejam utilizadas como complementação da aprendizagem ou aplicadas em situações emergenciais, sublinhada a regularidade da oferta no modelo de ensino presencial;

CONSIDERANDO a Lei 114/2009 que institui o Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar para o ano de 2027 a ser obedecido nas unidades escolares.

§1º - Fica estabelecido o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2027, constando no anexo I, com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos de efetivo exercício;

§2° - Será permitido à Unidade Escolar propor calendário diferenciado do padrão, em decorrência de reforma e/ou de emergência sanitária, devendo apresentar à Secretaria de Educação para análise e homologação junto ao Conselho Municipal de Educação;

§3° - O não cumprimento injustificado das datas do Calendário Escolar fixadas por esta Portaria acarretará a obrigatoriedade da reposição do dia letivo ou carga horária;

§4° - A inobservância e o descumprimento da presente Portaria ensejarão abertura de procedimento administrativo cabível de apuração de responsabilidade;

Art. 2º - A Jornada de Planejamento Pedagógico do ano letivo de 2027 ocorrerá em janeiro de 26 a 29 JORNADA PEDAGÓGICA, iniciando o período letivo em 01 de fevereiro de 2027, conforme consta no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º - A Unidade Escolar fica obrigada a afixar em local de fácil visualização, o Calendário Escolar 2027 para o acompanhamento de seu cumprimento por toda a comunidade escolar.

Art. 4º - Cada Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino deverá programar suas atividades para o ano letivo de 2027, em função das condições e necessidades locais e diretrizes gerais contidas nesta Portaria.

Parágrafo Único – O Calendário Escolar 2027 contempla unidades escolares distribuídas em trimestres para todas as etapas da Educação Básica ofertadas pelo Sistema Municipal de Ensino conforme Portaria nº 010 de 20 de dezembro de 2019, a saber:

a) I – Unidade/trimestre: 01/02/2027 a 06/05/2027 – 65 dias, 4 horas aula – (total de 260 horas);

b) II – Unidade/trimestre: 07/05/2027 a 24/08/2027– 66 dias, 4 horas aula – (total de 260 horas);

c) III – Unidade/trimestre: 25/08/2027 a 07/12/2027 - 69 dias, 4 horas aula – (total de 280 horas).

Art. 5º - A avaliação dos alunos deverá obedecer à prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e dos resultados ao longo do período, conforme orienta a Lei Federal nº 9.394/96, no artigo 24, inciso V, alínea a.

Art. 6º - As atividades escolares ou modificação no Calendário Escolar 2027 fica condicionada à Secretaria Municipal de Educação com análise e deliberação do Conselho Municipal de Educação, bem como pelos protocolos e orientações da Uncme, Undime, CNE, CEE, UPB e Termos de Cooperação técnica Estado/Munícipio.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IBICOARA – BAHIA, 19 DE NOVEMBRO DE 2026

ALCIONE FERREIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação – Decreto nº 004/2021

JOÃO CÉLIO PESSOA DA CRUZ
Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME

ANDRÉIA SOUZA BARBOSA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS)

SIDNEI ROCHA AGUIAR
Coordenador da APLB Sindicato

MÁRCIA CRISTINA BOTELHO BRAGA
Coordenadora Geral - Delegacia Regional do SINSERV

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA - CNPJ 13.922.588/0001-82

CALENDÁRIO ESCOLAR
2027

JANEIRO - 01

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

26 a 29 - Jornada Pedagógica

FEVEREIRO - 02

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28						

01 – início Ano Letivo
08 e 09 - Carnaval

MARÇO - 03

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

26 – Paixão de Cristo

ABRIL - 04

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

21 - Tiradentes

MAIO - 05

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23/30	24/31	25	26	27	28	29

27 – Corpus Christi

JUNHO - 06

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

19 a 30 - Recesso Junino

JULHO - 07

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

01 – Recesso Junino
02 – Independência da Bahia
11 – Padroeiro da Cidade
20 – Aniversário da Cidade

AGOSTO - 08

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

SETEMBRO - 09

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

07 – Independência do Brasil

OUTUBRO - 10

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24/31	25	26	27	28	29	30

12 - Nossa Senhora Aparecida
15 – Dia do Professor
28 – Funcionário Público

NOVEMBRO - 11

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

02 - Finados
15 – Proclamação da República
20 – Consciência Negra

DEZEMBRO - 12

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

07 – Encerramento do Ano Letivo
08 a 14 - Recuperação
15 e 16 – Conselho de Classe
17 – Resultados finais

ATIVIDADE	PERÍODO
Confraternização Universal	01 Janeiro
Jornada Pedagógica	26 a 29 Janeiro
Carnaval	08 e 09 de Fevereiro
Início do Ano Letivo	01 de Fevereiro
Feriado Paixão de Cristo	26 de Março
Feriado Tiradentes	21 de Abril
Feriado Corpus Christi	27 de Maio
Recesso Junino	19 a 30 Junho e 01 de Julho
Feriado Independência da Bahia	02 de Julho
Padroeiro da Cidade Aniversário da Cidade	11 de julho 20 de Julho
Independência do Brasil	07 de Setembro
Nossa Senhora Aparecida Dia do Professor Funcionário Público	12 de Outubro 15 de Outubro 28 de Outubro
Feriado de Finados Proclamação da República Consciência Negra	02 de Novembro 15 de Novembro 20 de Novembro
Total de dias letivos	200 Dias
Término do Ano Letivo	07 de Dezembro
Estudos Recuperação	08 a 14 de Dezembro
Conselho de Classe	15 e 16 de Dezembro
Atas de Resultados Finais	17 de Dezembro

MESES	PERÍODO	Nº DIAS LETIVOS	FERIADOS
JANEIRO	01 a 31	0	Confraternização Universal – 01
FEVEREIRO	01 a 29	18	Recesso Carnaval – 08 e 09
MARÇO	01 a 31	20	Semana Santa 26 a 28
ABRIL	01 a 30	22	Tiradentes - 21
MAIO	01 a 31	21	Dia do Trabalho – 01 Corpus Christi - 27
JUNHO	01 a 30	12	Recesso Junino 19 a 30 e 01 de Julho
JULHO	01 a 31	19	Independência da Bahia 02 Padroeiro da Cidade - 11
AGOSTO	01 a 31	22	0
SETEMBRO	01 a 30	21	Independência da Bahia - 07
OUTUBRO	01 a 31	21	Padroeira do Brasil – 12 Dia dos Professores 15 Funcionário Público 28
NOVEMBRO	01 a 30	20	Finados – 02 Proclamação da República - 15
DEZEMBRO	01 a 31	08	Natal - 25

DISTRIBUIÇÃO DAS UNIDADES		
UNIDADE	PERÍODO	Nº DE DIAS LETIVOS
I	01/02/2027 a 06/05/2027	65
II	07/05/ 2027 a 24/08/2027	66
III	25/08/2027 a 07/12/2027	69
TOTAL = 200		

AVISO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
Processo Administrativo nº 069/2026

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Ibicoara abaixo especificado, torna público o resultado do julgamento dos interessados no **Credenciamento nº 006/2026,** cujo objeto é o credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os festejos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ibicoara.

Nesse sentido encontra-se com o credenciamento deferido o seguinte interessado abaixo descrito:

ITEM	CREDENCIAMENTO DEFERIDO	CNPJ OU CPF
01	JÂNIO OLIVEIRA SILVA	237.334.035-68

Ibicoara – Bahia, 12 de novembro de 2026.

_____
Renan Pires Silva
Agente de Contratação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

Processo Administrativo nº 069/2026

O Prefeito Municipal de Ibicoara, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que foram cumpridas as determinações da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do **Credenciamento n° 006/2026** cujo **objeto**: Credenciamento de artistas, bandas e grupos musicais locais, nos variados estilos, objetivando apresentações públicas durante os festejos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Ibicoara, ao credenciado abaixo descrito:

ITEM	CREDENCIAMENTO DEFERIDO	CNPJ OU CPF
1	JÂNIO OLIVEIRA SILVA	237.334.035-68

BASE LEGAL: Art. 79, I da Lei Federal nº 14.133 e suas ulteriores alterações.

DA AUTORIZAÇÃO: Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido no processo de Credenciamento nº. 006/2026.

Ibicoara – Bahia, 12 de novembro de 2026.

GILMADSON CRUZ DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICOARA – CNPJ: 13.922.588/0001-82
Praça Américo Martins Junior, nº 46 - Centro – Ibicoara/Bahia
CEP: 46.760-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES/BA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2026

A Prefeita Municipal de Poções/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021,

TORNA PÚBLICO que ratificou a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 045/2026,** com fundamento no art. 74, inciso II, da referida lei, cujo objeto é a contratação da banda **ILÊ AIYÊ**, representada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILÊ AIYÊ**, profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical durante a tradicional Marcha do Dendê, no Município de Poções – BA, no dia **22 de novembro de 2026**.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE
CNPJ: 14.997.860/0001-56

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poções/BA
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILE AIYE

OBJETO: Contratação da banda **ILÊ AIYÊ**, representada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILÊ AIYÊ**, profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para realização de apresentação musical durante a tradicional Marcha do Dendê, no Município de Poções – BA, no dia **22 de novembro de 2026**.

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGÊNCIA: 19 de novembro de 2026 a 19 de janeiro de 2027

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 045/2026

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de divulgação, de comunicação e de produção de áudios institucionais da Prefeitura Municipal de Poções – Ba.

O **Município de Poções**, através da **Prefeitura Municipal** (inscrita no CNPJ/MF. nº14.242.200/0001-65, com sede na Praça da Bandeira, n.° 02, Centro, Poções – Bahia) neste ato representada pela Prefeita Municipal (a Sr.ª **Irenilda Cunha de Magalhães**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ELIENE DIAS PAIXÃO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 64.443.196/0001-71, com sede na Rua Dr. Jorge Rodrigues Vieira, nº 314, Primavera, na cidade de Poções-BA, representada, neste ato, pela Sra. Eliene Dias Paixão, brasileira, com cadastro no CPF nº 98*.***.***-15, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2026**, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 267/2026** e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do **Contrato Administrativo nº 195/2026**, firmado entre as partes, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação, comunicação e produção de áudios institucionais da Prefeitura Municipal de Poções – BA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão contratual é formalizada em razão da manifestação expressa da **CONTRATADA**, que solicitou o encerramento da relação contratual, conforme requerimento e demais documentos constantes do **Processo Administrativo nº 267/2026**, tornando inviável a continuidade da execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO

Verificada a conveniência administrativa, o interesse público e a inexistência de prejuízo para as partes, o presente distrato é celebrado de forma amigável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUSÊNCIA DE ÔNUS E DAS OBRIGAÇÕES PENDENTES

A rescisão amigável será realizada sem aplicação de multas ou penalidades rescisórias às partes, não implicando, contudo, renúncia a eventuais direitos e obrigações constituídos durante a vigência contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

Ficam ressalvados os valores eventualmente devidos pelos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados até a data da extinção contratual, bem como outras obrigações legalmente constituídas, cuja regularização deverá observar os procedimentos administrativos cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS DA RESCISÃO

As partes reconhecem, para fins de regularização administrativa e contratual, que a execução dos serviços vinculados ao **Contrato Administrativo nº 195/2026** foi encerrada em **29 de setembro de 2026**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 – Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

considerando a formalização de nova contratação para a continuidade dos serviços.

O presente distrato é formalizado na data de sua assinatura, reconhecendo-se o encerramento da execução contratual a partir de **30 de setembro de 2026**, com a efetiva interrupção dos serviços vinculados ao contrato.

Ficam preservados os direitos e obrigações regularmente constituídos até 30/09/2026, inclusive eventuais pagamentos por serviços efetivamente prestados, devidamente comprovados e atestados, vedada a duplicidade de execução ou pagamento entre os contratos.

Poções-BA, 11 de Novembro de 2026.

Irenilda Cunha de Magalhães
Prefeita Municipal
Contratante

ELIENE DIAS PAIXÃO
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO - SIAFIC - 2023
BAHIA
14.242.200/0001-65
Decreto Nº 0000148/2026
NOVEMBRO / 2026

DECRETO Nº 0000148/2026, 16 de novembro de 2026

Abre crédito por Superávit no valor 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais) para os fins que se especifica e da outras providências.

Abre credito Transferência Especial da União,

Fica aberto credito por Superavit das seguintes Dotações orçamentarias:

Dotações Suplementadas

0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 170600000	2.500,00
Total do Projeto/Atividade		**2.500,00**
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 170600000	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		**30.000,00**
Total da Unidade		**32.500,00**
Total		**32.500,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R$ 32.500,00 (trinta e dois mil quinhentos reais)

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO - SIAFIC - 2023
BAHIA
14.242.200/0001-65
Decreto Nº 0000147/2026
NOVEMBRO / 2026

DECRETO Nº 0000147/2026, 16 de novembro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R$ 371.148,24 (trezentos e setenta e um mil cento e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150010010	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		**1.000,00**
Total da Unidade		**1.000,00**
0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 150010020	91.848,24
Total do Projeto/Atividade		**91.848,24**
2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 150010020	68.000,00
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 160000000	70.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 150010020	1.300,00
Total do Projeto/Atividade		**139.300,00**
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 162100000	4.000,00
Total do Projeto/Atividade		**4.000,00**
Total da Unidade		**235.148,24**
0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.050 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 166000000	30.000,00
Total do Projeto/Atividade		**30.000,00**
2.057 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Fonte: 150000000	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		**5.000,00**
Total da Unidade		**35.000,00**
0109 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
2.064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 150000000	100.000,00
Total do Projeto/Atividade		**100.000,00**
Total da Unidade		**100.000,00**
Total		**371.148,24**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.023 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
46907100000 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fonte: 150010010	1.000,00
Total do Projeto/Atividade		**1.000,00**
Total da Unidade		**1.000,00**
0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.038 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Fonte: 150010020	1.300,00
Total do Projeto/Atividade		**1.300,00**
2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 160000000	70.000,00
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 162100000	4.000,00
Total do Projeto/Atividade		**74.000,00**

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO - SIAFIC - 2023
BAHIA
14.242.200/0001-65
Decreto Nº 0000147/2026
NOVEMBRO / 2026

0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte: 150010020	43.638,56
33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Fonte: 150010020	48.209,68
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150010020	68.000,00
Total do Projeto/Atividade		**159.848,24**
Total da Unidade		**235.148,24**
0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.051 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31900300000 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Fonte: 150000000	30.000,00
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 150000000	5.000,00
Total do Projeto/Atividade		**35.000,00**
Total da Unidade		**35.000,00**
0109 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
1.015 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS		
44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Fonte: 150000000	100.000,00
Total do Projeto/Atividade		**100.000,00**
Total da Unidade		**100.000,00**
Total		**371.148,24**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO - SIAFIC - 2023
BAHIA
14.242.200/0001-65
Decreto Nº 0000146/2026
NOVEMBRO / 2026

DECRETO Nº 0000146/2026, 13 de novembro de 2026

Abre crédito por Superávit no valor 50.000,00 (cinqüenta mil reais) para os fins que se especifica e da outras providências.

Abre credito Transferência do Salário-Educação,

Fica aberto credito por Superavit das seguintes Dotações orçamentarias:

Dotações Suplementadas

0106 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.019 - QSE - QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO — Fonte: 155000000 — 50.000,00
Total do Projeto/Atividade — **50.000,00**
Total da Unidade — **50.000,00**
Total — **50.000,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO - SIAFIC - 2023
BAHIA
14.242.200/0001-65
Decreto Nº 0000145/2026
NOVEMBRO / 2026

DECRETO Nº 0000145/2026, 11 de novembro de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R$ 169.777,74 (cento e sessenta e nove mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e quatro centavos), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas

0102 - GABINETE DO PREFEITO		
2.003 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	25.000,00
Total do Projeto/Atividade		**25.000,00**
Total da Unidade		**25.000,00**
0104 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO		
2.011 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE ADMINIST.E PLANEJAMENTO		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 150000000	50.000,00
Total do Projeto/Atividade		**50.000,00**
Total da Unidade		**50.000,00**
0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.042 - PROGRAMA T.F.D.		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 162100000	4.777,74
Total do Projeto/Atividade		**4.777,74**
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 162100000	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		**15.000,00**
Total da Unidade		**19.777,74**
0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.051 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Fonte: 150000000	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		**15.000,00**
Total da Unidade		**15.000,00**
0109 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		
2.064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	Fonte: 150000000	60.000,00
Total do Projeto/Atividade		**60.000,00**
Total da Unidade		**60.000,00**
Total		**169.777,74**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Dotações Anuladas

0105 - SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULT.MEIO AMBIENTE DE DESENVOL. RURAL		
1.009 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 150000000	60.000,00
Total do Projeto/Atividade		**60.000,00**
Total da Unidade		**60.000,00**
0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Fonte: 162100000	19.777,74
Total do Projeto/Atividade		**19.777,74**
Total da Unidade		**19.777,74**
0108 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.051 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fonte: 166500000	15.000,00
Total do Projeto/Atividade		**15.000,00**
Total da Unidade		**15.000,00**
0109 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS		

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO - SIAFIC - 2023
BAHIA
14.242.200/0001-65
Decreto Nº 0000145/2026
NOVEMBRO / 2026

0109 - SEC. MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS
2.064 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 150000000 75.000,00

Total do Projeto/Atividade	**75.000,00**
Total da Unidade	**75.000,00**
Total	**169.777,74**

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

MUNICÍPIO DE POÇÕES
CONSOLIDADO - SIAFIC - 2023
BAHIA
14.242.200/0001-65
Decreto Nº 0000144/2026
NOVEMBRO / 2026

DECRETO Nº 0000144/2026, 11 de novembro de 2026

Abre crédito por Superávit no valor 15.100,00 (quinze mil cem reais) para os fins que se especifica e da outras providências.

Abre credito Transferência Especial da União,

Fica aberto credito por Superavit das seguintes Dotações orçamentarias:

Dotações Suplementadas

0107 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.041 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 170600000	10.000,00
Total do Projeto/Atividade		**10.000,00**
2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA		
33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO	Fonte: 170600000	5.100,00
Total do Projeto/Atividade		**5.100,00**
Total da Unidade		**15.100,00**
Total		**15.100,00**

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

I - Superávit R$ 15.100,00 (quinze mil cem reais)

Artigo 3o. - Revogada as disposições em contrário , o presente decreto entra em vigor na data se sua publicação.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
PREFEITA MUNICIPAL
CPF: 270.595.105-91

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES - CNPJ 14.242.200/0001-65

PREFEITURA DE POÇÕES - ESTADO DA BAHIA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

SOLICITAÇÃO DE ÁGUA DE 16 /11/2026 A 19 /11/2026

- N°	NOME	REGIÃO	PONTO DE REFERÊNCIA
1.	Osmar Dias da Silva - Mazin	Porteira Velha	Próximo ao campo
2.	Rosenilda Francisca de Oliveira	São José - 2	Próximo à casa de Rosilda do Urubu
3.	Marinalva Rodrigues do Carmo	São José -1	Próximo à sede da Associação

PRAÇA DA BANDEIRA, 390, CENTRO, POÇÕES-BAHIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 04/2026

O Município de Poções, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.242.200/0001-65, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e de excepcional interesse público, torna pública a abertura de edital para realização do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para professores e para profissionais de educação, nas mais diversas áreas de atuação, de nível superior, por tempo determinado, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e ato municipal autorizativo - Lei Municipal nº 1.456 de 16 de abril de 2025, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa a formação de cadaastro reserva para admissão de pessoal por tempo determinado para a implementação e execução do programa federal de Educação em Tempo Integral, da Educação para Jovens, Adultos e Idosos– EPJAI, do Projeto-piloto “Mente em Movimento” (atendimento a Lei nº 15.100/2025) e a Implantação da Política de Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação (atendimento a Lei nº 14.681/2023), além da substituição de profissionais efetivos que se encontram em função de confiança, e/ou licenças, cuja transitoriedade e precariedade não recomende o ingresso permanente de servidores estatutários.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e realizado em conformidade com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a formação de cadastro para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações e pela Lei Municipal nº 1456/2025;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1.3. A nomenclatura do cargo, a quantidade de vagas, os requisitos mínimos, as atribuições, o salário básico, a jornada de trabalho e todas as demais informações sobre o perfil exigido para o preenchimento das vagas estão dispostos no Anexo III deste edital;

1.4. O nível de escolaridade exigido para as contratações deverá ser estritamente compatível com a especificidade das atribuições estabelecidas para o contrato;

1.5. O pessoal contratado através deste Processo Seletivo Simplificado, vincular-se-á ao Regime Geral da Previdência Social;

1.6. O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através do Decreto nº 365 de 18 de novembro de 2026;

1.7. O Processo Seletivo Simplificado visa à seleção de formação de cadastro reserva de Professores Fundamental I e II e para contratação temporária de excepcional interesse público Profissionais da educação das mais diversas áreas de atuação, nível superior, conforme quadro de vagas (Anexo I);

1.8. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, contados da data da formalização do contrato, não havendo prorrogação.

1.9. O Processo Seletivo Simplificado será composto de três Etapas: Avaliação Curricular (qualificação e experiência), Prova objetiva e Prova de Títulos, com os critérios objetivos apresentados no barema anexo ao item 8.2 deste edital.

1.10. A lotação do candidato aprovado será na sede, distritos e povoados do Município, em unidade determinada pela Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas ao processo seletivo, bem como, o conhecimento das normas complementares;

1.12. Os itens deste edital, inclusive o "Cronograma - Anexo II"", poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

1.13. Após a homologação do resultado final, os candidatos aprovados serão convocados para a comprovação dos requisitos e realização de exames admissionais, de caráter eliminatório, conforme previsto no artigo 6º da Lei nº 8.745/1993.

1.14. O quadro de vagas por cargos encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.15. As atribuições dos cargos divulgadas neste Edital (Anexo III) expressam de forma resumida as atividades desenvolvidas pelo servidor. Resguardando- se, portanto, a Administração do Município de Poções – Bahia, o direito de solicitar o desenvolvimento de outras atividades inerentes à função, além das constantes neste Edital.

2. DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

2.1. O Processo Seletivo destina-se a selecionar servidores para investidura em substituição excepcional e temporária, e formação de cadastro, para funções operacionais e temporárias existentes no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, as que surgirem, e ainda as que forem, eventualmente, criadas por lei durante o período de validade do Processo Seletivo que será de 12 meses, sem direito a prorrogação, a contar da data da formalização do contrato de Prestação de Serviços.

2.2. A remuneração dos profissionais contratados será estabelecida de acordo com os valores propostos nos Anexos I e III;

2.3. O número de vagas por cargos encontra-se divulgado no Anexo I deste edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

2.4. Havendo necessidade e interesse da Administração e disponibilidade orçamentária, o quantitativo de vagas constantes do mencionado Anexo, poderá ser ampliado, a depender de autorização legislativa, desde que financiadas por programas federais e estaduais e desde que seja de caráter transitório;

2.5. As vagas serão preenchidas de acordo com o Quadro de vagas, segundo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados por função, de acordo com a necessidade administrativa da Secretaria de Educação do Município;

2.6. Serão considerados cadastro reservas todos os classificados no processo seletivo, podendo ser convocados, caso suja novas vagas temporárias, segundo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados por função;

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação, para nomeação e subsequente posse:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

c) Ser declarado apto mediante a apresentação pelo candidato de atestado médico, onde seja declarada expressamente a aptidão para o desempenho das atividades que comporão o objeto da contratação e no qual constem, de maneira clara e legível, o nome do contratado e do profissional médico responsável pela emissão do atestado, bem como, o respectivo número de registro no conselho Regional de Medicina;

d) Possuir a habilitação para o exercício das atividades, quando exigível;

e) Estar no gozo dos direitos políticos;

f) Estar quite com as obrigações eleitorais e, para o sexo masculino, com as obrigações militares;

g) Não acumular cargos, funções e empregos públicos, ainda que em caráter temporário, em qualquer esfera de governo, mediante assinatura de declaração, sob as penas da lei, ressalvadas as hipóteses de acumulação legal, nos termos da legislação vigente, se formalmente comprovada a compatibilidade de horários;

h) Cumprir as demais regras previstas neste edital.

3.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento de todas as normas e condições estabelecidas para a seleção, contidas no presente Edital e a tácita aceitação das mesmas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar, na Ficha de Inscrição (anexo V), a função para a qual está concorrendo, observado o quadro de vagas constante neste Edital.

3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição e a legalidade da documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação, o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados e documentos inverídicos ou falsos e se constatada a irregularidade após a contratação, terá seu contrato rescindido, além de encaminhado ao Ministério Público para apuração das responsabilidades.

3.5. Os candidatos deverão apresentar declaração de que não possui vínculo com serviço público municipal, estadual e/ou federal, ressalvados os casos em que haja compatibilidade de horário e que não caracterize acumulação ilegal de cargos, prevista na Constituição Federal.

3.6. A s inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Educação, de forma presencial, no período de 23 de novembro a 02 de dezembro de 2026**,** exceto sabado, domimgo e feriados**,** na sede do IFBA Poções, Praça do Divino Espitiro Santo, 406, Centro, Poções - Bahia, no horário de 08 às 12 e 14 às 17 horas.

3.7 Os documentos necessários serão os constantes do checklist anexo a ficha de Inscrição Anexo V deste edital. Os documentos originais do candidato serão devolvidos no ato da inscrição, após a devida conferência dos documentos apresentados em xerox.

3.8 O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente edital, terá sua inscrição cancelada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3.9 Após a data fixada neste edital, não serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

3.10 Não serão admitidas inscrições condicionais ou provisórias, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

3.11 Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

3.12 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, no prazo estabelecido no cronograma anexo II dirigido ao Presidente da Comissão.

3.13 O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do próprio candidato.

3.14 A documentação exigida para a inscrição e para a análise curricular é a constante do checklist da Ficha de Inscrição.

3.15 O candidato deverá comparecer ao local da inscrição, portando documento de identificação com foto, munido de envelope contendo toda a documentação exigida no subitem (3.20), devidamente grampeada, organizada na ordem prevista do referido subitem e com todas as páginas numeradas, e, com a respectiva documentação original para conferência;

3.16 As inscrições serão homologadas após análise da documentação apresentada.

3.17 Não será permitida a juntada de qualquer documento após análise da documentação apresentada, sendo indeferidas inscrições com pendências de documentos.

3.18 O candidato só poderá se inscrever para um único cargo de nível superior, tendo em vista que a prova objetiva será realizada no mesmo horário para todos os cargos.

3.19 As inscrições homologadas e não homologadas serão divulgadas no site: www.pocoes.ba.gov.br e no Diário oficial dos Municípios, conforme data prevista no Anexo II deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

3.20 Documentação exigida:

Documentação para Inscrição, Avaliação Curricular e Prova de títulos
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida; b) Diploma de nível superior ou declaração de conclusão acompanhada do histórico; c) Cópia de documentação de registro nos respectivos órgãos de classe se a função assim o exigir e certidão de regularidade (**cargos de nível superior**); d) Currículo atualizado com foto colorida (com certificados anexos que comprovem qualificação exigida no barema); e) Declaração de experiência profissional na função pretendida, assinada e carimbada pelo órgão empregador, com indicação do período realizado; f) Cópia do CPF; g) Cópia da carteira de identidade (RG); h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; i) Carteira de reservista ou dispensa de incorporação (sexo masculino); j) Comprovante de residência, recente dentre os três últimos meses; k) Termo de Consentimento para tratamento de dados Pessoais – LGPD (Anexo IV); l) Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar na carga horária e no turno que for designado pela Educação (anexo VIII); m) Declaração que não possui vínculo com a administração Pública e de não acumulação ilegal de cargo (Anexo IX); n) Atestado de Antecedentes Criminais; o) Cartão de Vacinação da COVID 19; p) Número do PIS/PASEP/NIT; q) Foto recente.

4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do processo

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

4.2 Na hipótese de a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

4.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação na função para o qual pretende concorrer, sendo indispensável a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência declarada.

4.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá assinalar a opção correspondente no momento de inscrição e entregar o laudo original e cópia, contendo todas as informações solicitadas/descritas neste edital.

4.6 Este será o único momento para entrega da documentação comprobatória, caso não o faça, não terá nova oportunidade, perdendo o direito de concorrer as vagas reservadas. O candidato com deficiência que não cumprir integralmente as exigências previstas neste tópico, especialmente quanto a entrega correta e tempestiva da documentação exigida, não será considerado como pessoa com deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga correspondente.

4.7 O laudo que caracteriza a deficiência emitido pelo profissional de saúde de nível superior com habilitação na área da deficiência declarada deverá ser preferencialmente digitado ou em letra legível e, ainda:

a) Constar nome completo do candidato;

b) Constar nome completo, número do registro no Conselho Profissional e

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

assinatura do responsável pela emissão do laudo;

c) Informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10 ou CID 11), bem como a causa da deficiência (se conhecida);

d) Descrever a espécie e o grau ou nível de impedimento que caracterize a deficiência (impedimentos nas funções e estruturas do corpo);

e) Indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

f) Apresentar os graus de autonomia ou descrever limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

5.1 Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, ficam reservadas aos candidatos pretos ou pardos 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

5.2 Na hipótese de a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa preta, deverá, no período estipulado para solicitação de vaga reservada:

a) Realizar sua inscrição e nesta indicar o pedido da vaga reservada na condição de pessoa negra, momento o qual se autodeclara preto ou pardo conforme o quesito cor ou raça, através do preenchimento do formulário de autodeclaração Anexo XI. deste edital, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do Governo Federal;

b) Após isso, ainda no período estipulado para solicitação de vaga reservada, deverá enviar digitalmente através do e-mail: processoseletivosmep2025@gmail.com, o(s) seguinte(s) documento(s):

b.1) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso.

b.2) Vídeo com duração máxima de 20 (vinte) segundos, no qual o(a) candidato(a) deverá declarar seu nome completo, CPF e a seguinte frase: “Declaro que sou negro(a), de cor preta ou parda.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

b.3) 01 (uma) foto colorida recente, de forma complementar.

5.4 A não apresentação do documento oficial de identificação com foto inviabiliza a análise da autodeclaração, resultando no indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas, sem possibilidade de complementação posterior.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS

6.1 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pela Secretaria Municipal de Educação, a qual analisará exclusivamente a documentação enviada digitalmente pelo candidato no período destinado à solicitação para concorrer às vagas reservadas, conforme as datas estabelecidas no cronograma.

6.2 Será considerado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

6.3 A autodeclaração apresentada será submetida à validação da Comissão de Heteroidentificação, cuja análise será técnica, motivada e irrecorrível, ressalvado o direito ao recurso administrativo nos prazos definidos neste edital.

7. DA COMISSÃO DA SELEÇÃO

7.1 A comissão da Seleção será composta por servidores efetivos e comissionados, podendo participar da composição, assessores com outro vínculo desde que estejam devidamente nomeados, tendo a seguinte composição:

a) Membros Titulares

- Presidente: Rubnilson Sousa Silva – matrícula nº 847
- Membro: Amanda Barbosa Silva – matrícula nº 691
- Membro: Andréia Oliveira da Silva Moreira – matrícula nº 837
- Membro: Atos Nolasco Sampaio – matrícula nº 7276
- Membro: Deusdinéa Serra Borgens Costa – matrícula nº 730
- Membro: Erica Macedo dos Santos – matrícula nº 7145
- Membro: Lucas Melo Maciel – matrícula nº 7381
- Membro: Lucimar Silva Chaves – matrícula nº 902

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Membro: Ryan Paulo Silva Ramos – matrícula nº 7133

b) Membros Suplentes

- Membro: Emanuele Carmezina Santana Pereira – matricula nº 736
- Membro: Fernando Rodrigues Santos – matrícula nº 7317
- Membro: Lourival Braga Junior – matricula nº 6583
- Membro: Marilene Meira Rocha Silva – matricula nº 1623
- Membro: Nívia Oliveira Lima de Brito – matrícula 859
- Membro: Paulo Roberto Elias Sampaio – matrícula nº 7706
- Membro: Suyane da Silva Lima Santos - matrícula nº 6532
- Membro: Thays de Cássia Dias Rocha – matrícula nº 6554
- Membro: Vânia da Silva Fagundes – matrícula nº 6516

7.2 Esta Comissão terá vigência a partir desta data até cessar todas as atividades relativas à realização do Certame, inclusive preparação de Relatório para apresentação ao Tribunal de Contas dos Municípios, atendendo aos ditames da Resolução TCM nº 1488 de 17 de dezembro de 2024.

7.3 Competirá a Comissão

I. Coordenar todo processo de seleção pública simplificada;
II. Deferir ou indeferir inscrições de candidatos, de acordo com este edital;
III. Coordenar a análise dos currículos e preenchimento dos baremas;
IV. Organizar os espaços onde ocorrerá a Prova Objetiva;
V. Divulgar, com antecedência mínima de 24 horas, a lista dos candidatos para a Prova Objetiva, o local e o horário de sua realização;
VI. Coordenar a aplicação da Prova Objetiva;
VII. Divulgar a lista das notas obtidas pelos candidatos;
VIII. Elaborar o relatório conclusivo da seleção pública simplificada, para efeito de homologação;
IX. Pronunciar-se na resolução de problemas em que o edital for omisso, isto feito à luz da legislação pertinente ou de instruções oriundas do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

X. Escolher um local reservado para realização da análise curricular e da prova de títulos, sendo permitido o acesso, apenas para membros nomeados na comissão.

8 DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

8.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

I Etapa: Avaliação curricular, composta por formação complementar (1 ponto) e Experiência Profissional (4 pontos), de caráter classificatório, totalizando cinco pontos;

II Etapa: Prova Objetiva, composta por 5 (cinco) questões de conhecimento geral, valendo 0,2 cada e 10 (dez) questões de conhecimento específicos, valendo 0,2 cada, de caráter classificatório, totalizando três pontos;

III Etapa: Prova de títulos, referente a formação acadêmica dos candidatos, de caráter classificatório, totalizando dois pontos.

8.2 Os critérios objetivos para avaliação dos candidatos, estão descritos no barema abaixo:

1 AVALIAÇÃO CURRICULAR		
Total de Pontos: 5 pontos		
a) Formação Complementar (Máximo: 1 ponto**)**		
Qualificação Profissional	Unidade	Máximo
Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida para o cargo **com carga horária de no mínimo 20 e igual a 100 horas** (realizado nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do presente edital).	2	0,5
Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida para cargo **com carga horária superior a 100 horas e inferior a 360 horas** (realizado nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do presente edital).	1	0,5
b) Experiência Profissional (Máximo: 4 pontos**)**		
Experiências	Unidade	Máximo
Experiência profissional **inferior a 01 (um) ano** na área pretendida.	1	1,5
Experiência profissional **igual ou superior a 01 (um) ano e inferior a 03 (três) anos** na área pretendida.	1	2,5



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Experiência profissional **igual ou superior a 03 (três) anos** na área pretendida.	1	4,0
Obs.: Serão considerados apenas experiências profissionais, aquelas com comprovação de: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho, Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, Declaração emitida por entidade pública ou privada, ou por profissional regularmente inscrito em Conselho de Classe.		

2 PROVA OBJETIVA (Máximo: 3 pontos**)**

Critério	Pontuação Máxima
Conhecimentos Gerais (25%)	1,0
Conhecimentos Específicos (75%)	2,0

3 PROVA DE TÍTULOS (Máximo: 2 pontos**)**

Critério	Unidade	Pontuação
Pós-graduação lato sensu (Especialização) na área pretendida	1	1,0 pontos
Mestrado na área pretendida	1	1,5 pontos
Doutorado na área pretendida	1	2,0 pontos
Obs.: Será considerada apenas a maior titulação para fins de pontuação		

8.2.1 A Prova Objetiva será realizada, de forma presencial, em local e horário a serem divulgados, seguindo os critérios e a pontuação estabelecida.

8.3 Na **Avaliação Curricular** serão avaliados os critérios de **experiência profissional e qualificação**, conforme proposto no barema, sendo considerado para:

a) Experiência Profissional – Tempo de Serviço:

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: versão digital e/ou física, original e cópia das páginas da foto e da qualificação civil do empregado e do(s) contrato(s) de trabalho;

II - Declaração, certidão, portaria, contrato de trabalho, contrato em regime especial (REDA): Original e cópia de documento oficial emitido por instituição pública de ensino, com CNPJ, assinatura do responsável pelo setor de pessoal;

III - o tempo de serviço em estágio de aprendizagem, estágio profissional supervisionado ou monitorado, atividade voluntária, como bolsista, durante a formação, não será aceito e não deverá ser informado;

IV - o candidato deve informar o dia, mês e ano do início e do fim do(s) período(s) trabalhado(s), para fins de contagem de tempo de serviço; e

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

V - o tempo trabalhado em mais de um emprego/cargo no mesmo período será considerado uma única vez e, caso o candidato venha a informar, o tempo paralelo será desconsiderado automaticamente;

b) Da qualificação técnica: certificados de cursos de capacitação e aperfeiçoamento.

I - Todos os certificados informados no momento da inscrição deverão estar legalizados nos órgãos competentes e ser comprovados no momento da inscrição por meio de documentação oficial original e cópia.

II – Certificados emitidos pela internet somente terão validade se contiverem autenticação digital para verificação da validade.

8.4. A **Prova objetiva** será aplicada apenas aos candidatos, habilitados na avaliação curricular.

8.4.1A **Prova objetiva** para os cargos de nível superior será realizada conforme data estipulada no Anexo II - Cronograma deste edital, em horário estabelecido na tabela abaixo:

Turno	Horário de abertura dos Portões	Horário de fechamento dos Portões	Horário da Avaliação
Matutino	07:15 Horas	07:45 Horas	08 às 12 horas

8.5. Os portões serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para início da prova e em nenhuma hipótese o candidato poderá adentrar ao local de prova após o fechamento dos portões.

8.6 A prova terá duração mínima de uma hora e no máximo de quatro horas.

8.7 O horário para realização da prova poderá sofrer alterações, à critério do Município, por motivos de caso fortuito e/ou força maior.

8.8 Não haverá prorrogação do tempo de duração da avaliação, respeitando-se as condições previstas neste edital.

8.9 Serão avaliados os conhecimentos gerais e específicos, conforme barema apresentado no item 8.2.

8.10O candidato realizará a prova, exclusivamente, no local e horário indicados no ato de convocação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

8.11 O candidato deverá guardar, antes de entrar na sala de prova, em envelope porta-objetos cedido pelo Município, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos.

8.12 O candidato deverá manter, debaixo da carteira, o envelope porta-objetos, lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de prova até a saída definitiva do local designado para realização da mesma.

8.13 O candidato transcreverá as respostas da prova objetiva para o cartão respostas, utilizando-se, para essa finalidade, exclusivamente, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

8.14 O cartão respostas deverão conter apenas como identificação, o código contido no caderno de orientações para realização da prova objetiva.

8.15 O cartão respostas será o único documento válido para a correção da prova objetiva e o candidato será o único responsável pelo seu preenchimento, devendo proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no caderno de orientações. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento por parte do candidato.

8.16 É vedado ao candidato amassar, rasurar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de correção do mesmo.

8.17 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento ao local e no horário da prova, divulgados na ocasião da publicação do edital, implicará a eliminação automática do candidato no certame.

8.18 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de uma hora e somente será admitido na sala, munido de: a) caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente; b) original de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade e com foto): Carteira de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 e suas alterações ou Passaporte; c) caso assim desejar, poderá levar água e lanche em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

8.19 Não serão aceitos documentos digitais de identificação, visto que os candidatos deverão apresentar seus documentos durante a realização da prova, para a devida assinatura na lista de presença, e neste momento não poderão ter qualquer acesso a aparelhos eletrônicos.

8.20 O candidato que, ao fechamento dos portões, não estiver munido de documento oficial de identificação, será considerado ausente, devendo se retirar imediatamente do local da avaliação.

8.21 Será considerado portão: a entrada de módulos, blocos, andares e afins.

8.22 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

8.23 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a publicação oficial de Convocação para verificar as informações supervenientes relativas à Prova objetiva e deverá comparecer ao local e horário designado para a realização da prova, não podendo alegar desconhecimento do mesmo.

8.24 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar boletim de ocorrência original/impresso emitido em órgão policial e com assinatura válida, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.25 Os candidatos somente poderão sair do local de realização da prova, após decorrida uma hora desde seu início, sem, contudo, levar consigo o caderno de orientações.

8.26 A saída com o caderno de orientações, somente será permitida após o término da prova.

8.27 Sob hipótese alguma o candidato poderá retirar-se da sala portando a folha de respostas e seu respectivo rascunho, sendo eliminado automaticamente do certame, caso o faça.

8.28 O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização da prova, após o recebimento de seu cartão respostas, até o início efetivo da avaliação e, após esse momento, somente na presença de um fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

8.29 Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a ata de sala, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se de uma só vez do local.

8.30 Não será permitida a permanência de candidatos no local de realização da prova, após o término e a entrega do rascunho e do cartão respostas. Os candidatos deverão retirar-se imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.

8.31 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala, exceto a candidata lactante que tenha informado sua condição no ato de inscrição.

8.32 Durante a realização da prova não será permitida(o): a) a comunicação entre candidatos; b) consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou quaisquer outras fontes; c) escrever em papéis diversos dos entregues pela equipe organizadora; d) o uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens; e) o uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total ou parcial das orelhas do candidato; f) o uso de óculos escuros, salvo nos casos de pessoas com deficiências visuais, com apresentação de laudo médico original e impresso; g) o uso de aparelho auditivo, salvo nos casos de pessoas com deficiências auditivas, com apresentação de laudo médico original e impresso e/ou qualquer objeto dentro do membro auricular.

8.33 Durante a realização da prova não será permitido portar, ao ingressar na sala, fora do envelope de segurança: lápis, canetas de material não transparente, lapiseiras, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, como: wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.

8.34 Os candidatos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem à

coordenação, na qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação da prova.

8.35 No caso de objetos religiosos, como terços, burca e quipá, o candidato também será encaminhado à coordenação para ter o objeto revistado.

8.36 O candidato descumprir qualquer um dos itens de segurança em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do processo seletivo, devendo sair imediatamente do local de prova.

8.37 O candidato deverá iniciar a prova somente após ler as instruções contidas no caderno de orientações, observada a autorização do aplicador.

8.38 No dia da realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

8.39 No dia da realização da prova não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

8.40 Será excluído do processo seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido;

b) não apresentar o documento de identidade conforme previsto;

c) ausentar-se da sala ou local de avaliação sem o acompanhamento de um fiscal;

d) for surpreendido em comunicação com outras pessoas;

e) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;

h) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

j) agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova;

k) não atender orientação e/ou exigência de membro da equipe;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

8.41 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do certame.

8.42 Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova, sendo eliminado do processo seletivo.

8.43 O Município não se responsabiliza por nenhum objeto perdido nem por danos nele causado.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.2 Os títulos deverão ser informados no ato da inscrição e comprovados pelo candidato quando convocado por meio de edital específico.

9.3 Os pontos referentes aos títulos serão computados aos candidatos, desde que comprovada a documentação respectiva no ato da convocação, sujeita à análise da Secretaria de Educação.

9.4 Serão considerados como títulos válidos para pontuação somente os relacionados no barema constante do item 8.2.

9.5 A comprovação dos títulos se dará da seguinte forma:

a) Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu:

I - Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso de pós-graduação lato sensu, em nível de Especialização, acompanhado de Histórico Escolar emitido por Instituição de Ensino Superior – IES devidamente credenciada, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

II - Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Mestrado, devidamente reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação – CNE/MEC, acompanhado de Histórico Escolar de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

III - Diploma ou Ata de Defesa de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de Doutorado, devidamente reconhecido pelo CNE/MEC, acompanhado

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

de Histórico Escolar, de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso;

IV - Os documentos expedidos por instituição estrangeira somente serão aceitos quando revalidados por universidades públicas que tenham curso de graduação e pós-graduação reconhecidos e avaliados no mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, seguindo a Portaria MEC n.º 22/2016, exceto cursos de proficiência, que devem ser apresentados com cópia traduzida;

10 DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 A nota final dos candidatos habilitados será o somatório da pontuação obtida em cada etapa de Avaliação, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota, igual ou superior a **5 (cinco)** pontos.

10.2 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

10.3 Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados.

a) Obtiver maior pontuação na prova escrita.
b) Tiver maior idade.
c) Ter filhos.
d) Ser casado.

10.4 Não haverá comunicação pessoal aos candidatos dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo. Os candidatos deverão consultar o site da Prefeitura ou o Diário Oficial dos Municípios para obter informações sobre os resultados de todas as etapas do Processo.

10.5 A Secretaria Municipal de Educação publicará a convocação para a prova objetiva no site www.pocoes.ba.gov.br e no diário oficial do Município;

10.6 O certame deverá ocorrer nos prazos previstos no anexo II, podendo sofrer alterações em virtude de eventos fortuitos;

10.7 A lista de divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

apresentada com os nomes dos candidatos e nota final, segundo a ordem de classificação por função, no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura Municipal de Poções.

10.8 Só serão divulgadas e disponibilizadas as listas do resultado parcial e do resultado final. Os baremas analisados não serão disponibilizados e os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos.

11 DOS RECURSOS

11.1 O candidato que se julgar prejudicado com os resultados preliminares da homologação das inscrições e de cada uma das etapas de avaliação, poderá, no prazo de até 24 (vinte e quatro horas), contados da data da divulgação dos respectivos resultados, apresentar recurso no mesmo local e horário das inscrições, dirigido ao Presidente da Comissão, devidamente fundamentado e de forma objetiva e clara, observando as disposições contidas nas normas desta seleção, utilizando-se, exclusivamente do modelo contido no anexo VII.

11.2 Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar as circunstâncias que o justifique.

11.3 As decisões dos recursos serão divulgadas nos mesmos veículos de comunicação, citados no subitem (10.5), sem direito a qualquer outro recurso.

11.4 Não serão recebidos recursos a serem protocolados fora do prazo estabelecido e não serão admitidas juntada de documentos ao recurso interposto.

11.5 Os pareceres dos recursos interpostos ficarão à disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto ao Setor de Protocolo da Secretaria de Educação no prazo de até 3 (três) dias úteis.

12 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1 A Comissão da Seleção encaminhará o resultado final a Secretária Municipal de Educação, para a devida homologação e publicação nos meios indicados no

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

subitem (10.5), e a convocação e contratação obedecerá à ordem de classificação final, mediante à necessidade do serviço pela Secretaria Municipal de Educação e a validade do certame.

12.2 O candidato convocado para contratação submete-se à Lei Municipal nº 689 de 30/05/2001 e às disposições do presente edital.

12.3 O candidato convocado para contratação deve apresentar declaração negativa de vínculo público de trabalho, com órgãos das três esferas de governo (cargo, emprego ou função), comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone) e declaração de bens atualizada e laudo médico ocupacional.

12.4 A duração do contrato será estipulada quando da contratação, observando a necessidade do serviço e a legislação.

12.5 Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação;

12.6 O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, tendo a disponibilidade de 20 (vinte), 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais a depender da função escolhida, de acordo com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Educação, obedecida à carga horária semanal de trabalho e as necessidades de funcionamento dos setores, bem como, a acumulação legal de cargos previstas na Constituição.

12.7 Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados em número suficiente para atender às necessidades do município não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de candidatos classificados.

12.8 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, até pela natureza precária e temporária do vínculo, e ainda, se for do interesse de uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de uma parte à outra.

12.9 Os contratados por esta seleção pública podem ter seus contratos temporários rescindidos, sem remuneração e contagem de tempo de serviço, em face de férias coletivas.

12.10 Se o candidato for convocado e não desejar a contratação naquele momento,

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

pode pedir, por escrito e no mesmo prazo da convocação, seu reposicionamento para o último lugar da lista de aprovados e classificados.

12.11 O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado, imediatamente posterior, pela ordem de classificação.

13 DA VALIDADE DO CERTAME

13.1 Este processo seletivo terá prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da formalização do contrato.

13.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos irão compor a lista de cadastro reserva (CR*), e poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação, mediante a necessidade da Secretaria de Educação, para cobrir afastamentos temporários de servidores efetivos, ficando o convocado no ato da contratação condicionado ao tempo de duração do referido afastamento.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Compete à Secretaria Municipal de Educação disponibilizar equipe, preparar e dispor local e materiais necessários para realização do processo seletivo em todas as suas etapas, desde a inscrição até a publicação da homologação do resultado final de avaliação dos candidatos.

14.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento tácito das instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital.

14.3 Os casos omissos e as dúvidas existentes serão resolvidos pela Comissão de seleção, à luz da legislação pertinente e das instruções oriundas do Poder Executivo Municipal.

14.4 Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatada alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição, da documentação apresentada ou mesmo de qualquer item contido neste edital, e contrariedade à legislação, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo ou o contrato rescindido, além de encaminhado ao Ministério

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Público para apuração das responsabilidades.

14.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Poções - Bahia, 19 de Novembro de 2026.

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 04/2026 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

1→ **Nível Superior**

FUNÇÃO	CH	CR	SALÁRIO
Professor Fundamental I	20	*CR	R$1.940,95
Professor Fundamental II – Ciências	20	*CR	R$1.940,95
Professor Fundamental II – Educação Física	20	*CR	R$1.940,95
Professor Fundamental II – Geografia	20	*CR	R$1.940,95
Professor Fundamental II – História	20	*CR	R$1.940,95
Professor Fundamental II – Linguagens	20	*CR	R$1.940,95
Professor Fundamental II – Inglês	20	*CR	R$1.940,95
Professor Fundamental II – Matemática	20	*CR	R$1.940,95
Educador Físico	20	*CR	R$1.940,95
Nutricionista	20	*CR	R$1.999,80
Nutricionista	30	*CR	R$2.666,40
Psicólogo	20	*CR	R$1.999,80
Psicólogo	30	*CR	R$2.666,40
Psicopedagogo	40	*CR	R$3.200,00
Fonoaudiologo	20	*CR	R$ 2.260,00
Fonoaudiologo	30	*CR	R$ 3.400,00

*CR = Casdastro Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO II - CRONOGRAMA EDITAL Nº 04 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

19/11/2026	Publicação do Edital.
19 a 23/11/2026	Período de ciência e/ou impugnação do edital.
23/11 a 02/12/2026	Período de Inscrições presenciais.
04/12/2026	Publicação da Homologação das Inscrições.
04 a 07/12/2026	Período Recursal – Indeferimentos Inscrições.
04 a 07/12/2026	Análise dos recursos pela comissão.
08/12/2026	Divulgação do resultado da homologação das inscrições após recurso.
23/11 a 10/12/2026	Avaliação curricular.
11/12/2026	Divulgação resultado da avaliação curricular.
11 a 14/12/2026	Recurso - Avaliação Curricular.
11 a 15/12/2026	Análise dos Recursos.
18/12/2026	Resultado da avaliação curricular após recurso
18/12/2026	Divulgação dos locais de prova
17/01/2027	Realização da Prova objetiva
18/01/2027	Divulgação do gabarito
18 a 19/01/2027	Recurso gabarito
20/01/2027	Divulgação gabarito final
22/01/2027	Divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva
22 a 25/01/2027	Recursos Resultado preliminar
22 a 26/01/2027	Análise dos recursos da Prova Objetiva
27/01/2027	Resultado da Prova Objetiva após recurso
13 a 26/01/2027	Avaliação dos Títulos
27/01/2027	Divulgação resultado da Prova de Títulos
27 a 29/01/2027	Recurso – Prova de Títulos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

27 a 29/01/2027	Análise dos Recursos.
02/02/2027	Resultado da Prova de Títulos após recurso
11/02/2027	Data provável para divulgação do resultado após recursos e divulgação do resultado final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO III - FUNÇÃO, REQUISITO/ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CARGOS NÍVEL SUPERIOR – PROFESSOR FUNDAMENTAL I E II

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
PROFESSOR NÍVEL I - FUNDAMENTAL I	20 horas	R$ 1,940,95 + (15% de regência) + (10% de Atividade Complementar)
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		
Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino, conforme disposto na BNCC; elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos sábados letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins.		
PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS		
Formação de nível superior em pedagogia.		

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
PROFESSOR NÍVEL I - FUNDAMENTAL II	20 horas	R$ 1 .940,95 + (15% de regência)
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		
Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do estabelecimento de ensino, conforme disposto na BNCC; elaborar e cumprir o plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de aprendizagem e de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas-aulas estabelecidos, além de participar integralmente dos sábados letivos e dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins.		
PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS		
Formação de nível superior em Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CARGOS DE NIVEL SUPERIOR

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Educador Físico	20 horas	R$ 1.940,95

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

Desenvolver atividades físicas, práticas corporais e intervenção de AEE junto aos alunos com transtorno global do neurodesenvolvimento, necessidades educacionais especiais, altas habilidades e superdotação; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, saúde, sob a forma de coparticipação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente. Articular ações, de forma integrada ás ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Articular parcerias com outros setores da área adstrita, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS

Diploma de nível superior em bacharelado e registro em Conselho de Classe.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Nutricionista	20 horas	R$ 1,999,80
	30 horas	R$ 2,666,40

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Compor equipe multidisciplinar/profissional para cuidar de pacientes diabéticos, hipertensos e portadores de outras doenças crônico-degenerativas, orientando-as quanto à importância de dieta adequada; Trabalhar junto ao setor de vigilância epidemiológica, promovendo atividades para minimizar o grau de desnutrição infantil no Município; Supervisionar e elaborar cardápios nas unidades municipais de observação (SAMMDU etc.);Supervisionar a merenda escolar, contribuindo para a melhoria de sua qualidade; participar do planejamento da aquisição de produtos para a merenda escolar, além de acompanhar as licitações ligadas a este aspecto; Supervisionar e orientar o armazenamento dos alimentos no depósito geral; Assessorar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, participando de reuniões; Promover atividades para formação do pessoal envolvido diretamente com a estocagem e preparação da merenda escolar, além de palestras e cursos voltados para dirigentes escolares, supervisores escolares/orientadores educacionais, professores e outros interessados em alimentação escolar e temas afins; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional de classe; prestar serviços em conjunto com outras secretarias quando necessário; entre outras funções inerente ao cargo e estabelecido pela secretaria
PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS
Diploma de nível superior e registro em Conselho de Classe.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Psicopedagogo	40 horas	R$ 3.200,00
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		
Ajudar aos pais a compreenderem sobre as dificuldades de seus filhos através de intervenção de AEE junto aos alunos com transtorno global do neurodesenvolvimento, necessidades educacionais especiais, altas habilidades e superdotação; e perceberem se a insistência a respeito da inclusão não está atrelada à negação da dificuldade; atuar de modo a proporcionar melhor compreensão do problema por parte do aluno e esclarecimentos possíveis quanto as suas dúvidas, diminuindo desta forma a sua insegurança; conhecer o real potencial do educando a ser incluído e as possibilidades que o meio oferece para estimular esse potencial; oferecer atendimento individual ou em grupo; não o focar na doença, e sim nas possibilidades do sujeito e do contexto; acolher o aluno e seus familiares com relação aos medos, angústias, ansiedades ou sofrimentos; divulgar uma proposta de trabalho grupal, descentralizador do papel do professor; indicar as possibilidades de adaptação de linguagens e materiais, quando isto for necessário; manter o vínculo com a aprendizagem, o desenvolvimento cognitivo e global, amenizando o estresse que a situação de deficiência pode desencadear; colaborar para que sejam amenizados problemas emocionais e comportamentais que possam intervir no processo ensino-aprendizagem; possibilitar melhor interação entre aluno, familiares e profissionais da área da Educação, oferecendo explicações sobre o funcionamento do Centro, procedimentos e objetivos, sempre		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

em linguagem apropriada ao entendimento da criança, possibilitando que haja troca de informações; fazer com que a criança experimente novas sensações com a ajuda de alguém; ou seja, deve criar Zonas de Desenvolvimento Proximal (ZDP) que são zonas em que as capacidades podem ser construídas com ajuda de alguma pessoa mais experiente, através da observação ou dialogo; manter registro dos educandos atendidos, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução do tratamento; encaminhar para profissionais especializados, quando necessário, a fim de compreender holisticamente o problema e trabalhar numa perspectiva interventiva inserindo esse indivíduo no ambiente escolar.
PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS
Diploma de nível supeior e especialização na área.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Fonoaudiologo	20 30	R$ 2.260,00 R$ 3.400,00
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		
Realizar intervenção de AEE junto aos alunos com transtorno global do neurodesenvolvimento, necessidades educacionais especiais, altas habilidades e superdotação; participar do processo de avaliação, reavaliação, estudos de casos em parceria com profissionais de diversas áreas ; orientar individualmente ou em grupos usuários que necessitam da ação de fonoaudiologia para desenvolvimento da voz, fala audição e linguagem; fornecer orientações que ajudam no processo de comunicação; desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita, oral, voz e audição; manter sigilo e ética profissional; aprimorar e atualizar seus conhecimentos por meio de estudos, participação em congressos, cursos, reuniões e simpósios e outras oportunidades; participar de reuniões da equipe multidisciplinar, pedagógicas e/ou administrativas, sempre que necessário e convocado; executar outras atividades inerentes e atribuídas a sua função.		
PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS		
Diploma de nível superior em bacharelado e registro em Conselho de Classe.		

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Psicólogo	20 30	R$1.999,80 R$2.666,40
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Subsidiar a elaboração de projetos pedagógicos, planos e estratégias a partir de conhecimentos da Psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; Participar da elaboração, execução e avaliação de políticas públicas voltadas à educação; Contribuir para a promoção dos processos de aprendizagem, buscando, com as equipes pedagógicas, garantir o direito à inclusão de todas as crianças e adolescentes; Orientar nos casos de dificuldades nos processos de escolarização; Em situações específicas e bem demarcadas, realizar avaliação psicológica que oriente práticas pedagógicas requeridas; Auxiliar equipes da rede pública de Educação Básica no diálogo e cooperação entre a escola, o estudante e a família;
PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS
Diploma de nível superior e registro em Conselho de Classe.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Nutricionista	20	R$1.999,80
	30	R$2.666,40

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Compor equipe multidisciplinar/profissional para cuidar de pacientes diabéticos, hipertensos e portadores de outras doenças crônico-degenerativas, orientando-as quanto à importância de dieta adequada; Trabalhar junto ao setor de vigilância epidemiológica, promovendo atividades para minimizar o grau de desnutrição infantil no Município; Supervisionar e elaborar cardápios nas unidades municipais de observação (SAMMDU etc.);Supervisionar a merenda escolar, contribuindo para a melhoria de sua qualidade; participar do planejamento da aquisição de produtos para a merenda escolar, além de acompanhar as licitações ligadas a este aspecto; Supervisionar e orientar o armazenamento dos alimentos no depósito geral; Assessorar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, participando de reuniões; Promover atividades para formação do pessoal envolvido diretamente com a estocagem e preparação da merenda escolar, além de palestras e cursos voltados para dirigentes escolares, supervisores escolares/orientadores educacionais, professores e outros interessados em alimentação escolar e temas afins; Participar de eventos ligados à Secretaria em que presta serviço e exercer demais atividades inerentes ao cargo, conforme regulamentação do respectivo Conselho Regional de classe; prestar serviços em conjunto com outras secretarias quando necessário; entre outras funções inerente ao cargo e estabelecido pela secretaria
PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS
Diploma de nível superior e registro em Conselho de Classe.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO IV – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAS – LGPD

Pelo presente instrumento eu_____inscrito no CPF/MF sob o número____/____/____ - ___, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Processo Seletivo para provimento de vagas temporárias relacionadas no anexo I deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS

Nome Completo; Foto; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados, neste termo, para as seguintes finalidades: - Permitir que as CONTROLADORA identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para provimento dos cargos temporários relacionados no anexo I deste Edital; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria;

Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; – Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; – Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo para provimento dos cargos temporários relacionados no anexo I deste Edital, em Sites da CONTROLADA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento a CONTROLADORA ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas no site Da CONTROLADORA.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2018.

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da CONTROLADORA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;

Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

Os seus Dados Pessoais ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade do Município de Poções-Ba, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Município de Poções-Ba são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

Poções/Ba,_____de____de 2026.

_____
Assinatura do Candidato (a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO V – FICHA DE INSCRIÇÃO

HOMOLOGADA:
( ) SIM ( ) NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DATA: ____/____/_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 04/2026, de 19/11/2026

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2026

CARGO:			
ENSINO SUPERIOR ☐			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO: PAI: _____ MÃE: _____			
DATA DE NASCIMENTO: / /	IDADE:	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
LOCAL DO NASCIMENTO:			ESTADO:
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS			DEPENDENTES Nº
CPF Nº: _____		PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência: PRETO OU PARDO: ( ) Sim ( ) Não	
LACTANTE: ( ) Sim ( ) Não			

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	DAT A:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA: SEÇÃO: MUNICÍPIO:	
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:		CATEGORIA:

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
( ) Diploma de nível superior ou declaração de conclusão acompanhada do histórico (**cargos de nível superior**);
( ) Cópia de documentação de registro nos respectivos órgãos de classe se a função assim o exigir;
( ) Currículo atualizado com foto colorida (com certificados anexos que comprovem qualificação);
( ) Declaração de experiência profissional na função pretendida, assinada e carimbada pelo órgão empregador, com indicação do período realizado;
( ) Cópia do CPF;
( ) Cópia carteira de identidade (RG);
( ) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
( ) Carteira de reservista (sexo masculino);
( ) Comprovante de residência, recente dentre os últimos três meses;
( ) Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais – LGPD (Anexo IV)
( ) Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar na carga horária e no turno que for designado pela Administração; (Anexo VIII)
( ) Declaração que não possui vínculo com a administração Pública e de não acumulação ilegal de cargo; (Anexo IX)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

( ) Atestado de Antecedentes Criminais;

( ) Cartão de Vacinação COVID – 19;

( ) Número do PIS/PASEP/NIT

( ) Foto 3x4 recente;

POÇÕES - BA, _____DE _____DE 2026.

_____

Assinatura do Candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO VI - PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 04/2026, de 19/11/2026

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2026

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Poções - BA, _____de _____2026.

_____ _____

Assinatura Responsável Assinatura do Candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO VII – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: _____

Função: _____

Candidato: _____

Ao Presidente da Comissão Organizadora:

Item objeto do recurso:

_____

Fundamentação e argumentação lógica:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Poções-Ba,_____de _____de 2026.

_____

Assinatura do Candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E HORÁRIO

Eu_____,
portador (a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº._____, Bairro _____, nesta cidade, aprovado no processo seletivo simplificado para contratação temporária do Município de Poções – BA;
DECLARO para todos os fins de direito que disponho de tempo para atuar na carga horária e no turno para o qual for designado pela Administração.

Poções – BA, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE VíNCULO

Eu_____,
portador(a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, nesta cidade, aprovado no processo seletivo simplificado para contratação temporária do Município de Poções – BA;

DECLARO para todos os fins de direito que por ocasião da posse e exercício objeto da contratação temporária (Edital 02/2021 – Processo Seletivo Simplificado) não ocupo, nem ocuparei nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal no correr do contrato;

DECLARO QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Poções – BA, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do candidato (a).

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO X - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODAS AS FUNÇÕES
Lei Orgânica do Município. Política, economia, geografia sociedade, cultura e História do Município. Assuntos de interesse geral nas esferas Municipal, Estadual e Nacional, amplamente divulgados na imprensa. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Relações étnico-raciais. Estatuto da Igualdade Racial; Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Estatuto da Criança do Adolescente (ECA).

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:
PROFESSOR FUNDAMENTAL I	20 horas
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Fundamentos da Educação; Processo de ensino e aprendizagem: papel do educador, do educando, da sociedade. Avaliação. Concepções e tendências pedagógicas contemporâneas; Relações socioeconômicas e político - culturais da educação; Educação inclusiva. Educação e Direitos Humanos, Democracia e Cidadania; A função social da escola; Inclusão educacional e respeito à diversidade; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Didática e organização do ensino; Saberes Escolares, processos metodológicos e avaliação da aprendizagem; Novas tecnologias da informação e comunicação e sua contribuição com a prática pedagógica; Currículo: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Planejamento: a realidade escolar; o planejamento e o projeto pedagógico da escola; Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional; Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro Brasileira e Africana; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos 2007; Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental I (PCNs) ;Base Nacional Comum Curricular (BNCC).	

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (CIÊNCIAS)	20 horas
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Matéria e energia: Características dos materiais. Propriedades e usos dos materiais. Produção de som. Efeitos da luz nos materiais.. Misturas. Transformações reversíveis e não reversíveis. Propriedades físicas dos materiais. Ciclo hidrológico. Consumo consciente Reciclagem. Misturas homogêneas e heterogêneas. Separação de materiais. Transformações químicas. Formas de propagação do calor. Fontes e tipos de energia. Transformação de energia. Cálculo de consumo de energia elétrica. Circuitos elétricos. Uso consciente de energia elétrica. Aspectos quantitativos das transformações químicas. Estrutura da matéria. Radiações e suas aplicações na saúde. Vida e evolução: Corpo humano. Seres vivos no ambiente. Plantas. Características e desenvolvimento dos animais. Cadeias alimentares simples. Microrganismos. Nutrição do organismo. Hábitos alimentares. Integração entre os sistemas digestório, respiratório e circulatório. Célula como unidade da vida. Interação entre os sistemas locomotor e nervoso.Diversidade de ecossistemas. Fenômenos naturais e impactos ambientais. Programas e indicadores de saúde pública. Mecanismos reprodutivos. Sexualidade. Hereditariedade.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Ideias evolucionistas. Preservação da biodiversidade. Terra e Universo: Escalas de tempo. Movimento aparente do Sol no céu. O Sol como fonte de luz e calor. Características da Terra. Observação do céu. Usos do solo. Pontos cardeais. Calendários, fenômenos cíclicos e cultura. Constelações e mapas celestes. Movimento de rotação da Terra. Periodicidade das fases da Lua. Instrumentos ópticos. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Composição do ar. Efeito estufa. Camada de ozônio. Fenômenos naturais (vulcões, terremotos e tsunamis). Placas tectônicas e deriva continental. Sistema Sol, Terra e Lua Clima. Composição, estrutura e localização do Sistema Solar no Universo. Astronomia e cultura. Vida humana fora da Terra. Ordem de grandeza astronômica. Base Nacional Comum Curricular de Ciências.

FUNÇÃO:	**CARGA HORÁRIA:**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (EDUCAÇÃO FÍSICA)	**20 horas**
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Fundamentos Educacionais. Concepção de área - Cultura Corporal. Objetivos da área. História da Educação Física no Brasil – tendências pedagógicas. Organização didático-pedagógica do conhecimento. Avaliação em Educação Física – concepção e critérios Conteúdos - Eixos de Trabalho. Jogos Tradicionais, Jogos Cooperativos, Jogos pré-desportivos. Aspectos históricos, metodológicos e técnicos de: Atletismo, Basquetebol, Capoeira, Lutas, Dança, Ginástica Artística, Ginástica Rítmica, Futebol, Futsal, Voleibol, Tênis de Mesa; Tênis de campo, Xadrez. Jogos e recreação. Psicomotricidade. Biomecânica aplicada a Educação Física. Fisiologia do exercício físico e/ou aplicada ao desporto. Base Nacional Comum Curricular de Educação Física.	

FUNÇÃO:	**CARGA HORÁRIA:**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (GEOGRAFIA)	**20 horas**
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Geografia Geral e do Brasil. Geografia da Bahia. Geografia de Poções. Problemas Ambientais Contemporâneos. Questões Atuais Brasileiras. Geografia Crítica. Climatologia. Fitogeografia. Hidrografia. Geologia e Geomorfologia. Cartografia. Base Nacional Comum Curricular em Geografia.	

FUNÇÃO:	**CARGA HORÁRIA:**
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (HISTÓRIA)	**20 horas**
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
As origens da Humanidade. O mundo greco-romano. A Idade Média. A Idade Moderna. Sociedades da Ásia, África e América. O século das Revoluções. História do Brasil. As crises que abalaram o mundo. Globalização. História da Bahia. História de Poções . Base Nacional Comum Curricular em História.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (INGLÊS)	20 horas
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Compreensão de textos escritos contemporâneos, literários e não literários; Conhecimento de aspectos linguísticos-estruturais e gramática funcional; Estrutura da sentença; Frase nominal; Substantivo Genitivo; Adjetivo (graus comparativo e superlativo); Locuções adjetivas; Artigos Numerais; Pronomes; Frase verbal; Verbo (modo, forma, tempo) Auxiliares Modais Locuções verbais; Verbos irregulares; Voz ativa/passiva; Advérbios; Locuções Adverbiais; Preposições; Conjunções; Processos de formação de palavras; Discurso indireto; Base Nacional Comum Curricular em Inglês.	

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (LÍNGUA PORTUGUESA)	20 horas
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Análise textual: interpretação, compreensão e inferência de informações e sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; estratégias e características do texto; elementos de coesão e coerência; intertextualidade. Discursos direto e indireto; funções da linguagem; Aspectos semânticos: sentido e emprego de palavras e expressões; sentidos atribuídos às palavras pelo acréscimo de prefixos e sufixos; figuras de linguagem (metáfora, paradoxo, metonímia, antítese, eufemismo, ironia); Morfossintaxe: reconhecimento das classes gramaticais; processos de formação das palavras; flexões nominais e verbais; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; transitividade e regência de nomes e de verbos; colocação pronominal; Sistema ortográfico: regras gerais de ortografia; homônimos e parônimos, regras de acentuação; regras do emprego dos sinais de pontuação; Conceitos da área: língua e linguagem; variantes linguística e os diversos registros da língua; gêneros e tipologias textuais. Base Nacional Comum Curricular em Língua Portuguesa.	

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II (MATEMÁTICA)	20 horas
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Operações fundamentais com números naturais, inteiros e racionais; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta; Cálculo algébrico: produtos notáveis, fatoração; Equações do 1º grau, do 2º grau. Inequações do 1º grau, do 2º grau. Sistema de equações e inequações do 1º e do 2º grau; Funções: polinomial do 1º grau, quadrática, exponencial e logarítmica; Sequências: progressões aritméticas e progressões geométricas; Trigonometria: razões trigonométricas no triângulo retângulo, lei dos senos, lei dos cossenos, identidades trigonométricas; Geometria plana: semelhança de polígonos, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência (área e comprimento), área e perímetro de figuras planas; Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos; Noções de estatística: população, amostra e medidas de tendência central; análise e interpretação de gráficos. Base Nacional Comum Curricular em Matemática.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:
NUTRICIONISTA	30 horas 40 horas
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Guia Alimentar para a População Brasileira: princípios e recomendações; Bioquímica, fisiologia e metabolismo: proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas, minerais, água e fibras alimentares; digestão, absorção, excreção e biodisponibilidade. Energia: componentes do gasto energético, medidas, cálculos e recomendações para saúde e doença. Avaliação nutricional: estado nutricional e dietético da população sadia e enferma; métodos e inquéritos dietéticos. Necessidades específicas: infância, adolescência, adultos e idoso. Promoção da Alimentação Saudável e Políticas Nutricionais; Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE): conceitos, regulamentações e objetivos. Políticas de nutrição no Brasil: promoção da saúde, prevenção de doenças e segurança alimentar e nutricional. Sistemas e legislações: Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN); (Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN); Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações; Resolução nº 06/2020).Controle Higiênico-Sanitário e Tecnologia de Alimentos (Perigos alimentares: físicos, químicos e biológicos; Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar (DTHA); Boas Práticas e controle sanitário: Manual de Boas Práticas, POPs e Sistema APPCC; Higiene: pessoal, dos alimentos e do ambiente; Tecnologia e características dos alimentos: conceito, classificação, pré-preparo, preparo, conservação, armazenamento, avaliação da qualidade e controle microbiológico. Administração em Unidades de Alimentação e Nutrição (UAN) (Fundamentos de administração: estrutura organizacional e funcionamento (Dimensionamento: equipamentos, recursos humanos, ergonomia, segurança do trabalho e gestão ambiental; Gestão e logística: suprimentos, planejamento de cardápios, custos, avaliação e controle de processos; Legislação aplicada às UANs. Código de Ética Profissional. Saúde Mental. Estatuto da Pessoa com Deficiência.	

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:
PSICOPEDAGOGO	40 horas
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Fundamentos da Psicopedagogia; Dificuldades de Aprendizagem; Instrumentos para o Diagnóstico Psicopedagógico Institucional; Avaliação Psicopedagógica Institucional; Intervenção do Trabalho Psicopedagógico Institucional; Epistemologia Convergente; Psicomotricidade Relacional; Fundamentos da Psicopatologia Aplicada à Psicopedagogia; Aspectos Lúdicos; Oficinas Psicopedagógicas; Técnicas de Entrevistas e Aconselhamento Psicopedagógico; Mediação Psicopedagógica na Educação Básica; A Equipe Multidisciplinar Enquanto Apoio para o Atendimento Psicopedagógico; Atuação Psicopedagógica: Estratégias de Ensino e Aprendizagem. Saúde Mental. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:
PSICÓLOGO	30 horas 40 horas
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
A profissão de Psicólogo e as suas áreas de atuação. O Código de Ética Profissional. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015).Métodos da Psicologia. O Arco reflexo. A Inteligência. A Motivação e a Aprendizagem. O processo de aprendizagem segundo Piaget. A Personalidade. A sensação e a percepção. O Gestalt – Terapia. O Behaviorismo. Os testes psicológicos. Etiologia das Deficiências Mentais. Desordens da Personalidade. Deficiências Mentais. Conhecimentos em Psicomotricidade. Psicoterapia de grupo. Desenvolvimento infantil. Psicoterapia Breve. Orientação Familiar. Psicologia Social e Psicologia Comunitária. Representação Social. Saúde, gênero e violência. Desenvolvimento psicológico e educação. Política educacional e a atuação do psicólogo escolar. Psicologia da saúde no contexto social e hospitalar. Os processos organizacionais. A inserção e a intervenção do psicólogo nas organizações e no trabalho. Processos organizacionais e saúde. Cultura, saúde e desenvolvimento humano. Estresse e processos psicossomáticos. Elaboração e execução de estratégias de prevenção, promoção e intervenção no âmbito da psicologia. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde Mental.	

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:
EDUCADOR FÍSICO	30 horas 40 horas
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
Legislação e políticas educacionais: Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Parecer CNE/CEB nº 20/2009 e Resolução nº 05/2009); Política Nacional de Educação Especial (Decreto nº 10.502/2020); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Didática e metodologia do ensino: planejamento docente, currículo e didática, interdisciplinaridade, transversalidade, mídias e tecnologias, avaliação e organização do conhecimento. Educação Física escolar e social: função social, objetivos, papel do educador físico, história da Educação Física no Brasil, sociedade e cultura, lazer e inclusão. Aprendizagem e desenvolvimento humano: aprendizagem motora, desenvolvimento motor, psicologia da aprendizagem e diferenças psicofísicas entre faixas etárias. Fisiologia e treinamento desportivo: fisiologia do exercício, crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente, princípios científicos do treinamento. Esportes, jogos e atividades corporais: esportes individuais e coletivos (fundamentos, táticas, regras), jogos e brincadeiras, lutas, atividades rítmicas e expressivas (danças), ginásticas e organização de eventos esportivos. Educação Física e saúde: atividade física e promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e relação com a saúde pública. Saúde Mental.	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:
FONOAUDIOLOGO	20 horas 30 horas

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimento de anatomia e fisiologia relacionada à prática fonoaudiológica. Sistema respiratório e estomatognático. Respiração, sucção, mastigação, deglutição e articulação da fala. Alterações das funções estomatognáticas. Dislalias. Disfunção da ATM. Disfagia orofaríngea, neurogênica e mecânica. Disfagia em recém nascidos, lactentes e infantis. Fissuras labiopalatinas. Traumas de face. Sequela de queimadura de face e pescoço. Sistema musculoesquelético: as classificações das paralisias e suas implicações. Desenvolvimento humano. Desenvolvimento neuropsicomotor do recém-nato. Períodos pré, peri e pós-natal. Linguística: fonética e fonologia. Período de vocalização e de aquisição de fala, linguagem e escrita. Abordagens linguísticas: Comportamental (Skiner), Construtivista (Piaget), Inatista (Chomsky) e Sociointeracionista (Vygotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica, sintática, semântica, pragmática; 6) Distúrbios de aprendizagem. Gagueira. Atraso de linguagem. Classificação dos sistemas nervosos: central e periférico, sensorial e motor. Patologias do sistema nervoso e suas implicações nos processos cognitivos e de comunicação. Doenças neurodegenerativas, convulsivantes e autoimunes. Encefalopatias progressivas e não progressivas como a encefalopatia crônica da infância (ECI – ou paralisia cerebral). Disartria, afasia e paralisia facial. Transtornos funcionais específicos: dispraxias, apraxias, dislexia. Transtornos globais do desenvolvimento. Transtorno do espectro autista. Deficiência intelectual. Distúrbios psiquiátricos. Psicologia da pessoa com deficiência. Deficiência física, visual, auditiva, múltipla e surdocegueira. Sistema auditivo: formação e processamento de som. Avaliação audiológica e protetização. Avaliação, diagnóstico e tratamento do déficit do processamento auditivo (central). Avaliação do sistema vestibular – equilíbrio. Teorias, técnicas, avaliação e tratamento das disfunções fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico e tratamento das patologias da voz. Disfonia. Equipe multi e interdisciplinar. Fonoaudiologia hospitalar (pacientes laringectomizados, traqueostomizados e em ventilação mecânica). Atuação fonoaudiológica em UTI adulto e infantil, em unidade neonatal, em alojamento conjunto e em segmento. Fonoaudiologia em instituição educacional. Classificação internacional de funcionalidade e incapacidade em saúde – CIF. Biossegurança. Inclusão social, educacional e no mercadode trabalho. Fonoaudiologia Estética. Fonoaudiologia preventiva. Saúde da Pessoa Idosa. Psicomotricidade. Regulamentação da profissão de fonoaudiólogo (Lei nº 6.965/1981, Decreto nº 87.218/1982). Código de ética da fonoaudiologia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA – (PRETO OU PARDO)

Nome: _____

CPF: _____

Eu,_____, me autodeclaro ser de cor ☐ **preta** ☐ **parda** e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, de acordo com os critérios e procedimentos descritos no Edital de Seleção nº 04/2026.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

Poções – Bahia, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Abre inscrições para Processo Seletivo para Contratação temporária de Motoristas, Profissionais de Apoio Escolar para atuarem com alunos público da Educação Inclusiva e Agentes de Mediação Social (Educador Social) para atuarem com alunos público da Educação em Tempo Integral, conforme a necessidade administrativa e dá outras providências.

O Município de Poções, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.242.200/0001-65, com sede na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com vistas ao atendimento de necessidade de serviço temporário e de excepcional interesse público, torna pública a abertura de edital para realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Motoristas e Profissional de Apoio Escolar, para atuarem com alunos público da Educação Inclusiva e Agentes de Mediação Social (Educador Social) para atuarem com alunos público da Educação em Tempo Integral, por tempo determinado, observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e ato municipal autorizativo - Lei Municipal nº 1456 de 16 de abril de 2025, consoante às normas contidas neste Edital.

1. DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será regido por este Edital e realizado em conformidade com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e suas alterações;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1.2 O processo seletivo simplificado tem por objetivo selecionar Motoristas, Profissionais de Apoio Escolar para atuarem com alunos público da Educação Inclusiva e Agente de Mediação social, para atuar com alunos da Educação em Tempo Integral, conforme baremas abaixo:

FUNÇÕES DE NIVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO (Motoristas)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÕES, BA BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR			
Total de Pontos: 10			
1 - Formação Acadêmica (Máximo: 2 pontos**)**			
Critério	Pontuação		
Nível Fundamental II Completo	**1** pontos		
Nível Médio Incompleto	**2** pontos		
Obs.: Será considerada apenas a maior titulação para fins de pontuação			
2 – Formação Complementar (Máximo: 4 pontos**)**			
Qualificação Profissional	Unidade	Peso	Máximo
Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida ou correlata, do cargo **com carga horária de até 50 horas** (realizado nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do presente edital).	**2**	**0,5**	**1**
Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida ou correlata, do cargo **com carga horária superior a 50 até 100 horas** (realizado nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do presente edital).	**1**	**1,5**	**1,5**
Participação no curso de formação para atuar no transporte de alunos da rede municipal de ensino.	**1**	**1,5**	**1,5**
Obs.: A nota da qualificação profissional será o somatório dos três itens acima.			
3 – Experiência Profissional (Máximo: 4 pontos**)**			
Experiências	Unidade	Máximo	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Obs.: Serão considerados apenas experiências profissionais, aquelas com comprovação de: Carteira de
Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho, Certidão de tempo de serviço emitida pelo

Experiência profissional **inferior a 01 (um) ano** na área pretendida.	**1**	**1**
Experiência profissional **igual ou superior a 01 (um) ano e inferior a 03 (três) anos** na área pretendida.	**1**	**2**
Experiência profissional **igual ou superior a 03 (três) anos** na área pretendida.	**1**	**4**

INSS, Declaração emitida por entidade pública ou privada, ou por profissional regularmente inscrito em Conselho de Classe.
Obs.: Será considerada apenas a maior experiência para fins de pontuação.

FUNÇÕES DE NIVEL MÉDIO (Profissionais de apoio escolar)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÕES, BA
BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
FUNÇÃO: PROFISSIONAL DDE APOIO ESCOLAR

Total de Pontos: 10

1 - Formação Acadêmica (Máximo: 2 pontos**)**

Critério	Pontuação
Nível Superior Incompleto	**1** pontos
Nível Superior Completo	**2** pontos

Obs.: Será considerada apenas a maior titulação para fins de pontuação

2 – Formação Complementar (Máximo: 4 pontos**)**

Qualificação Profissional	Unidade	Peso	Máximo
Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida ou correlata, do cargo **com carga horária de até 100 horas** (realizado nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do presente edital).	**2**	**0,5**	**1**
Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida ou correlata, do cargo **com carga horária superior a 100 horas e inferior a 360 horas** (realizado nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do presente edital).	**1**	**1,5**	**1,5**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Participação no curso de formação continuada para atuar no apoio escolar de alunos público da Educação Inclusiva, mínimo de 80h.	**1**	**1,5**	**1,5**

Obs.: A nota da qualificação profissional será o somatório dos três itens acima.

3 – Experiência Profissional (Máximo: 4 pontos**)**

Experiências	Unidade	Máximo
Experiência profissional **inferior a 01 (um) ano** na área pretendida.	**1**	**2**
Experiência profissional **igual ou superior a 01 (um) ano e inferior a 03 (três) anos** na área pretendida.	**1**	**3**
Experiência profissional **igual ou superior a 03 (três) anos** na área pretendida.	**1**	**4**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Obs.: Serão considerados apenas experiências profissionais, aquelas com comprovação de: Carteira de
Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho, Certidão de tempo de serviço emitida pelo INSS, Declaração emitida por entidade pública ou privada, ou por profissional regularmente inscrito em Conselho de Classe.

Obs.: Será considerada apenas a maior experiência para fins de pontuação.

FUNÇÕES DE NIVEL MÉDIO (AGENTE DE MEDIAÇÃO SOCIAL)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÕES, BA BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR FUNÇÃO: AGENTE DE MEDIAÇÃO			
Total de Pontos: 10			
1 - Formação Acadêmica (Máximo: 2 pontos**)**			
Critério			Pontuação
Nível Superior Incompleto			**1** pontos
Nível Superior Completo			**2** pontos
Obs.: Será considerada apenas a maior titulação para fins de pontuação			
2 – Formação Complementar (Máximo: 4 pontos**)**			
Qualificação Profissional	Unidade	Peso	Máximo
Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida ou correlata, do cargo **com carga horária de até 100 horas** (realizado nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do presente edital).	**2**	**0,5**	**1**
Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida ou correlata, do cargo **com carga horária superior a 100 horas e inferior a 360 horas** (realizado nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do presente edital).	**1**	**1,5**	**1,5**
Participação no curso de formação continuada para atuar com alunos público da Educação em tempo intgral, mínimo de 80h.	**1**	**1,5**	**1,5**
Obs.: A nota da qualificação profissional será o somatório dos três itens acima.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Obs.: Serão considerados apenas experiências profissionais, aquelas com comprovação de: Carteira de
Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho, Certidão de tempo de serviço emitida pelo

3 – Experiência Profissional (Máximo: 4 pontos**)**		
Experiências	Unidade	Máximo
Experiência profissional **inferior a 01 (um) ano** na área pretendida.	**1**	**2**
Experiência profissional **igual ou superior a 01 (um) ano e inferior a 03 (três) anos** na área pretendida.	**1**	**3**
Experiência profissional **igual ou superior a 03 (três) anos** na área pretendida.	**1**	**4**
INSS, Declaração emitida por entidade pública ou privada, ou por profissional regularmente inscrito em Conselho de Classe. **Obs**.: Será considerada apenas a maior experiência para fins de pontuação.		

FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR - AGENTES DE MEDIAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POÇÕES, BA BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR FUNÇÃO: AGENTE DE MEDIAÇÃO SOCIAL			
Total de Pontos: 10			
1 - Formação Acadêmica (Máximo: 2 pontos**)**			
Critério	Pontuação		
Especialização em Andamento na Área Pretendida	**1** pontos		
Especialização Concluída na Área Pretendida	**2** pontos		
Obs.: Será considerada apenas a maior titulação para fins de pontuação			
2 – Formação Complementar (Máximo: 4 pontos**)**			
Qualificação Profissional	Unidade	Peso	Máximo
Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida ou correlata, do cargo **com carga horária de até 100 horas** (realizado nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do presente edital).	**2**	**0,5**	**1**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Obs.: Serão considerados apenas experiências profissionais, aquelas com comprovação de: Carteira de
Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho, Certidão de tempo de serviço emitida pelo

Cursos de qualificação extracurricular na área pretendida ou correlata, do cargo **com carga horária superior a 100 horas e inferior a 360 horas** (realizado nos últimos 5 anos a contar da data da publicação do presente edital).	**1**	**1,5**	**1,5**
Participação no curso de formação para atuar nas oficinas da Educação em Tempo Integal.	**1**	**1,5**	**1,5**

Obs.: A nota da qualificação profissional será o somatório dos três itens acima.

3 – Experiência Profissional (Máximo: 4 pontos**)**

Experiências	Unidade	Máximo
Experiência profissional **inferior a 01 (um) ano** na área pretendida.	**1**	**2**
Experiência profissional **igual ou superior a 01 (um) ano e inferior a 03 (três) anos** na área pretendida.	**1**	**3**
Experiência profissional **igual ou superior a 03 (três) anos** na área pretendida.	**1**	**4**

INSS, Declaração emitida por entidade pública ou privada, ou por profissional regularmente inscrito em Conselho de Classe.
Obs.: Será considerada apenas a maior experiência para fins de pontuação.

1.3 Esta Seleção simplificada destina-se a contratação temporária e formação de banco de cadastro reserva para os cargos relacionados, os quais poderão ser contratados, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. A contratação temporária será de acordo com as disposições constantes da Lei Municipal nº1456 de 16 de abril de 2025, para os cargos apresentados no quadro a seguir:

CARGOS	**CARGA HORÀRIA**	**Nº VAGAS**
Motorista	40	30 +CR
Profissional de Apoio Escolar	40	200+CR

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Obs.: Serão considerados apenas experiências profissionais, aquelas com comprovação de: Carteira de
Trabalho e Previdência Social – CTPS, Contrato de Trabalho, Certidão de tempo de serviço emitida pelo

Agentes de Mediação Social Nível Superior	30	24+CR
Agente de Mediação Social Nível Médio	30	27+CR

*CR=Cadastro Reserva

1.4 As contratações serão para atendimento das demandas temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 As contratações dos candidatos selecionados para cadastro de reservas, serão considerados para tal, todos os classificados com nota a partir de 50% da análise curricular.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias, nomeada através do Decreto nº 365 de 18 de novembro de 2026, tendo a seguinte composição:

a) Membros Titulares

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

- Presidente: Rubnilson Sousa Silva – matrícula no 847
- Membro: Amanda Barbosa Silva – matrícula no 691
- Membro: Andréia Oliveira da Silva Moreira – matrícula no 837
- Membro: Atos Nolasco Sampaio – matrícula no 7276
- Membro: Deusdinéa Serra Borgens Costa – matrícula no 730
- Membro: Erica Macedo dos Santos – matrícula no 7145
- Membro: Lucas Melo Maciel – matrícula no 7381
- Membro: Lucimar Silva Chaves – matrícula no 902
- Membro: Ryan Paulo Silva Ramos – matrícula no 7133

b) Membros Suplentes

- Membro: Emanuele Carmezina Santana Pereira – matrícula no 736
- Membro: Fernando Rodrigues Santos – matrícula no 7317
- Membro: Lourival Braga Junior – matrícula no 6583
- Membro: Marilene Meira Rocha Silva – matrícula no 1623
- Membro: Nívia Oliveira Lima de Brito – matrícula 859
- Membro: Paulo Roberto Elias Sampaio – matrícula no 7706
- Membro: Suyane da Silva Lima Santos - matrícula no 6532
- Membro: Thays de Cássia Dias Rocha – matrícula no 6554
- Membro: Vânia da Silva Fagundes – matrícula no 6516

1.7 A Comissão que gerenciará o Processo Seletivo Simplificado, coordenará as inscrições, classificações e a divulgação dos resultados;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

1.8 Os candidatos que não considerarem satisfatórios os resultados da avaliação curricular, deverão dirigir recursos aos membros da comissão, a qual avaliará e decidirá sobre eles.

1.9 Será de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a realização dos demais atos, funções e atribuições necessárias ao perfeito funcionamento e realização do certame.

2. CARACTERISTICAS GERAIS DOS CARGOS

2.1 As atribuições dos cargos e suas exigências, são as integrantes dos anexos do Plano de Cargos e Salários do Magistério, Lei Municipal nº 975/2012.

2.2 As especificações e exigências para os cargos, número de vagas, remuneração e demais exigências para inscrição, são as seguintes:

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Motorista	40 horas	R$ 1.621,00
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Relacionar e pôr em prática as obrigações e procedimentos, hábitos e atitudes de um bom motorista de veículos, tanto com respeito ao veículo, quanto - principalmente às pessoas que transporta; dirigir e conservar os veículos em perfeitas condições de higiene e segurança para o transporte de passageiros e cargas em geral; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização, verificando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível entre outros; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-lo à chefia imediata quando do término da tarefa; fazer pequenos reparos de urgência a fim de garantir o transporte do passageiro ao local predeterminado; manter o veículo limpo, interna e externamente, observando as condições de higiene e assepsia necessárias; observar os períodos de revisão e manutenção preventivas do veículo, levando-o à manutenção sempre que necessário; auxiliar o carregamento e o descarregamento de materiais, conferindo- os com os documentos de recebimento ou entrega e orientando arrumação no veículo, a fim de evitar acidentes; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros e de outros veículos; seguir rigorosamente as escalas de trabalho; recolher o veículo após o serviço, deixando-a
corretamente estacionado e fechado; preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; executar outras atribuições afins determinadas pela chefia imediata.
PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS
Fundamental Incompleto

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Profissionais de Apoio Escolar	40 horas	R$ 1.621,00
SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES		
Atuar no suporte à inclusão, focando no cuidado, higiene, alimentação, locomoção e auxílio nas atividades pedagógicas dentro e fora da sala de aula; Facilitar a socialização, mediação de conflitos e autonomia do aluno, promovendo um ambiente seguro e acolhedor, sem substituir o professor regente.		

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS
Nível Médio Completo

FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA:	SALÁRIO BASE:
Agentes de Mediação Social – Nível Médio Agente de Mediação – Nível Superior	30 horas	R$ 1.621,00 R$ 1.800,00

SINTESE DAS ATRIBUIÇÕES
Atuar como facilitador das relações socioemocionais e um elo entre o aluno, a escola, a família e a comunidade. Em um contexto de tempo integral, sua função vai além do acadêmico, focando na adaptação, convivência e no desenvolvimento integral do estudante ao longo de toda a jornada escolar.

PRÉ-REQUITOS EXIGIDOS
Nível Médio e Superior e Experiência na Área Pretendida.

3. DO REGIME JURÍDICO

3.1 Os classificados neste processo seletivo simplificado, quando contratados serão contribuintes do Regime Geral de Previdência Social.

4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação, para nomeação e subsequente posse:

a) Ter nacionalidade brasileira;
b) Ter idade mínima de 18 anos completos;
c) Haver concluído a formação específica para a vaga a que concorre;

d) Estar quite com as obrigações eleitorais e, para o sexo masculino, com as obrigações militares;
e) Não possuir vínculo com o serviço público federal, estadual e/ou municipal ou apresentar declaração de compatibilidade de horário e de função;
f) Cumprir as exigências contidas nesse edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão recebidas junto a Secretaria Municipal de Educação, de forma presencial, no período de 23 novembro a 02 de dezembro de 2026**,** na sede do IFBA Poções, Praça do Divino Espírito Santo, 406, Centro, Poções - Bahia, no horário de 08 às 12 e 14 às 17 horas.

5.2 Os documentos necessários serão os constantes do checklist anexo a ficha de Inscrição Anexo III deste edital. Os documentos originais do candidato serão devolvidos no ato da inscrição, após a devida conferência dos documentos apresentados em xerox.

5.3 O candidato cuja documentação não atender aos critérios exigidos no presente edital, terá sua inscrição cancelada.

5.4 Após a data fixada neste edital, não serão recebidas quaisquer inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

5.5 Não serão admitidas inscrições condicionais ou provisórias, sem a apresentação de toda a documentação exigida;

5.6 Encerrado o prazo fixado para as inscrições, a Comissão publicará, no Diário Oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal, no prazo de 01 dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.7 Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão interpor recursos perante a Comissão, no prazo estabelecido no cronograma anexo no item 15.4, dirigido ao Presidente da Comissão.

5.8 O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do próprio candidato.

5.9 A documentação exigida para a inscrição e para a análise curricular é a constante do checklist da Ficha de Inscrição.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade do processo seletivo.

6.2 Na hipótese de a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no § 1º do art. 1º da Lei Federal n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) no art. 1º da Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021 e no art. 1º da Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a contratação na função para o qual pretende concorrer, sendo indispensável a compatibilidade das atribuições da função com a deficiência declarada.

6.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá assinalar a opção correspondente no momento de inscrição e entregar o laudo original e cópia, contendo todas as informações solicitadas/descritas neste edital.

6.6 Este será o único momento para entrega da documentação comprobatória, caso não o faça, não terá nova oportunidade, perdendo o direito de concorrer as vagas reservadas. O candidato com deficiência que não cumprir integralmente as exigências previstas neste tópico, especialmente quanto a entrega correta e tempestiva da

documentação exigida, não será considerado como pessoa com deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga correspondente.

6.7 O laudo que caracteriza a deficiência emitido pelo profissional de saúde de nível superior com habilitação na área da deficiência declarada deverá ser preferencialmente digitado ou em letra legível e, ainda:

a) Constar nome completo do candidato;

b) Constar nome completo, número do registro no Conselho Profissional e assinatura do responsável pela emissão do laudo;

c) Informar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10 ou CID 11), bem como a causa da deficiência (se conhecida);

d) Descrever a espécie e o grau ou nível de impedimento que caracterize a deficiência (impedimentos nas funções e estruturas do corpo);

e) Indicar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

f) Apresentar os graus de autonomia ou descrever limitações para as atividades do dia a dia e informar se há necessidade de apoio de terceiros.

7 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

7.1 Das vagas destinadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, ficam reservadas aos candidatos pretos ou pardos 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas.

7.2 Na hipótese de a aplicação do percentual resultar em número fracionado, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas na condição de pessoa preta, deverá, no período estipulado para solicitação de vaga reservada:

a) Realizar sua inscrição e nesta indicar o pedido da vaga reservada na condição de pessoa negra, momento o qual se autodeclara preto ou pardo conforme o quesito cor ou raça, através do preenchimento do formulário de autodeclaração Anexo VIII.

deste edital, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do
Governo Federal;

b) Após isso, ainda no período estipulado para solicitação de vaga reservada, deverá enviar digitalmente através do e-mail: processoseletivosmep2025@gmail.com, o(s) seguinte(s) documento(s):

b.1) Documento oficial de identificação com foto, frente e verso.

b.2) Vídeo com duração máxima de 20 (vinte) segundos, no qual o(a) candidato(a) deverá declarar seu nome completo, CPF e a seguinte frase: “Declaro que sou negro(a), de cor preta ou parda.”

b.3) 01 (uma) foto colorida recente, de forma complementar.

7.4 A não apresentação do documento oficial de identificação com foto inviabiliza a análise da autodeclaração, resultando no indeferimento da solicitação para concorrer às vagas reservadas, sem possibilidade de complementação posterior.

8 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS

8.1 A verificação da veracidade da autodeclaração será realizada por Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pela Secretaria Municipal de Educação, a qual analisará exclusivamente a documentação enviada digitalmente pelo candidato no período destinado à solicitação para concorrer às vagas reservadas, conforme as datas estabelecidas no cronograma.

8.2 Será considerado como negro o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

8.3 A autodeclaração apresentada será submetida à validação da Comissão de Heteroidentificação, cuja análise será técnica, motivada e irrecorrível, ressalvado o direito ao recurso administrativo nos prazos definidos neste edital.

9 - SELEÇÂO

9.1 A seleção para os cargos será realizada através de avaliação curricular.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

9.2 A ordem de classificação na seleção simplificada será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato na respectiva avaliação curricular, conforme barema apresentado no item 1.2.

9.3 A documentação comprobatória (cópias xerográficas), proposta no barema, deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.

9.4 Os documentos comprobatórios deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com o pedido de inscrição e a relação dos títulos apresentados.

9.5 Toda a documentação deverá ser colocada em um envelope, pelo candidato, e entregue no prazo firmado.

9.6 Ao entregar o envelope o candidato deverá assinar a lista de entrega e receberá um protocolo de entrega.

10. VALIDADE

10.1 O prazo de validade da seleção simplificada será de 12 meses, a contar da data da assinatura do contrato, prorrogável, por igual período.

10.2 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. ORDEM DE SELEÇÃO

11.1 Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50% na avaliação curricular.

11.2 Serão considerados selecionados, para as vagas de cadastro reserva à contratação temporária, todos os candidatos que participarem do certame e obtiverem nota igual ou superior ao exigido no item 11.1, ordenados pela ordem sequencial dos resultados auferidos.

11.3 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pela Secretária Municipal de Educação, os candidatos convocados, terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogável, uma única vez, à critério da Administração, para comprovar o atendimento das condições necessárias ao preenchimento da vaga.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

11.4 A convocação dos candidatos será realizada através de publicação no Diário Oficial, fica o candidato encarregado de acompanhar as publicações.

11.5 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 A nota final dos candidatos habilitados será o somatório da pontuação obtida na avaliação curricular, sendo classificados os candidatos que obtiverem nota, igual ou superior a 5 pontos.

12.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

12.3. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados.

a) Obtiver maior pontuação na avaliação da experiência;

b) Tiver maior idade;

c) Ter filhos;

d) Ser casado.

12.4 Não haverá comunicação pessoal aos candidatos dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo. Os candidatos deverão consultar o site da Prefeitura para obter informações sobre os resultados de todas as etapas do Processo.

12.5 A lista de divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será apresentada com os nomes dos candidatos e nota final, segundo a ordem de classificação por função, no Diário Oficial e no site da Prefeitura Municipal de Poções. 12.6 Só serão divulgadas e disponibilizadas as listas do resultado parcial e do resultado final. Os baremas analisados não serão disponibilizados e os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

13 DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Comissão da Seleção encaminhará o resultado final à Secretária Municipal de Educação para a devida homologação e publicação nos meios oficiais de divulgação e a convocação e contratação obedecerá à ordem de classificação final, mediante à necessidade do serviço pela Secretaria Municipal de Educação e a validade do certame.

13.2 O candidato convocado para contratação submete-se à Lei Municipal nº 689 de 30/05/2001 e às disposições do presente edital.

13.3 O candidato convocado para contratação deve apresentar declaração negativa de vínculo público de trabalho, com órgãos das três esferas de governo (cargo, emprego ou função), comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone) e declaração de bens atualizada e laudo médico ocupacional.

13.4 A duração do contrato será estipulada quando da contratação, observando a necessidade do serviço e a legislação.

13.5 Os candidatos selecionados não terão direito adquirido à contratação, podendo ser convocados a qualquer tempo, observado o prazo de validade do processo seletivo simplificado e observada a ordem de classificação;

13.6 O candidato contratado pode ser convocado para trabalhar nos turnos matutino, vespertino ou noturno, tendo a disponibilidade de 30 (trinta) e 40 (quarenta) horas semanais a depender da função escolhida, de acordo com os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Educação, obedecida à carga horária semanal de trabalho e as necessidades de funcionamento das unidades escolares.

13.7 Caberá exclusivamente à Secretaria Municipal da Educação deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos classificados em número suficiente para atender às necessidades do município não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de candidatos classificados.

13.8 O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, até pela natureza precária e temporária do vínculo, e ainda, se for do interesse de uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias de uma parte à outra.

13.9 Os contratados por esta seleção pública podem ter seus contratos temporários rescindido, sem remuneração e contagem de tempo de serviço, em face de férias coletivas.

13.10 O candidato convocado que não comparecer no prazo indicado para a contratação será considerado como desistente, sendo convocado o candidato classificado imediatamente posterior, pela ordem de classificação.

14. DIVULGAÇÃO

14.1 A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação o site do Município e no Diário Oficial.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Compete à Secretaria Municipal da Educação disponibilizar equipe, preparar e dispor local e materiais necessários para realização do processo seletivo simplificado em todas as suas etapas, desde a inscrição até a publicação da homologação do resultado final de avaliação dos candidatos.

15.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento tácito das instruções e na aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital.

15.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios da aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.4 O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos.

ETAPAS	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	19 de novembro de 2026
Impugnação do Edital	19 a 23 de novembro 2026
Inscrição e entrega de títulos	23 de novembro a 02 de dezembro de 2026
Publicação das Inscrições Homologadas	04 de dezembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Prazo para interposição de recursos	04 a 7 de dezembro de 2026
Publicação da homologação das inscrições após recursos	08 de dezembro de 2026
Publicação do Resultado da Avaliação Curricular	11 de dezembro de 2026
Prazo para interposição de recursos	11 a 14 de dezembro de 2026
Resultado Final	18 de dezembro de 2026

15.5 Os itens deste edital, inclusive o “Cronograma – Iten 15.4.'”, poderão sofrer eventuais alterações ou atualizações enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito.

15.6 Em qualquer fase do processo seletivo ou após a seleção, caso seja constatada alguma inverdade no cumprimento dos requisitos estabelecidos para a inscrição, da documentação apresentada ou mesmo de qualquer item contido neste edital, e contrariedade à legislação, o candidato poderá ser eliminado do processo seletivo ou o contrato rescindido, além de encaminhado ao Ministério público para apuração das responsabilidades.

15.7 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Poções - Bahia, 19 de novembro de 2026

IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES Prefeita Municipal

DIRANI CUNHA PORTO FAGUNDES Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO: motoristas

Cargo	Vagas Imediatas	Requisito
Motorista de Transporte Escolar Categoria D	30+CR	Ensino Fundamental Incompleto e habilitação (Categoria D)

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Cargo	Vagas Imediatas	Requisito
Profissionais de Apoio Escolar (Educação Inclusiva)	200+CR	Nível Médio e formação profissional específica com carga horaria de no mínimo 80 horas (artigo 15 do Decreto nº 12.868 de 20/10/2026

FUNÇÃO: AGENTE DE MEDIAÇÃO SOCIAL

Funções de Nível Superior e Superior Incompleto

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CAMPO DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS Imediatas	FORMAÇÃO
Acompanhamento Pedagógico	Letramento	05+CR	Graduação em Letras ou Pedagogia
	Experiências Matemáticas	05+CR	Graduação em Matemática, Química ou Física
	Educação Ambiental	02+CR	Graduação em Geografia ou Biologia
Educação em Direitos Humanos	Diálogos Temáticos e Contemporâneos (DTC)	02+CR	Graduação em Ciências Humanas
Ciência em Movimento	Iniciação Científicas	03+CR	Graduação em Biologia, Química ou Física
Promoção de Saúde na Escola	Saúde em Harmonia	03+CR	Graduado em Enfermagem ou Psicologia

Funções de Nível Médio

CAMPO DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	VAGAS Imediatas	FORMAÇÃO
Diversidade Lazer-Esportiva	Esportes Totais	04+CR	Experiencia comprovada em educação física..
Diversidade Lazer-Esportiva	Karatê	02+CR	Experiência comprovada Karatê pela federação
	Xadrez	10+CR	Experiência comprovada em Educação com Xadrez

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

	Capoeira	1+CR	Experiência comprovada em Educação pela Associação de Capoeira
Diversidade Artístico-Cultural	Teatro	03+CR	Experiência comprovada em Artes Cênicas
	Dança	06+CR	Experiência comprovada em Movimentos Corporais para Dança
	Música	03+CR	Experiência comprovada em Ritmos Musicais
	Educação Socioemocional por Desenhos - ESD	01+CR	Experiência comprovada em Desenhos Artísticos
	Produção Audiovisual e Educação Digital	01+CR	Experiência ou habilidade comprovada na produção e edição de vídeos didáticos e educativos, criação de conteúdos audiovisuais, domínio de ferramentas digitais de edição e capacidade de desenvolver materiais pedagógicos com perfil profissional.

*CR = Cadastro Reserva

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

ANEXO II – TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAS – LGPD

Pelo presente instrumento eu_____inscrito no CPF/MF sob o número____/____/____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o MUNICÍPIO DE POÇÕES/BA, doravante denominada CONTROLADORA, em razão do Processo Seletivo para provimento dos vagas temporárias relacionados no anexo I deste Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS

Nome Completo; Foto; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículos.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a CONTROLADORA utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados, neste termo, para as seguintes finalidades: - Permitir que as CONTROLADORA identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para provimento dos cargos temporários relacionados no anexo I deste Edital; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Quando necessário para atender aos interesses legítimos da controladora ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; – Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; – Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo para provimento dos cargos temporários relacionados no anexo I deste Edital, em Sites da CONTROLADA;

CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS
Por este instrumento a CONTROLADORA ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas no site Da CONTROLADORA.

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

A CONTROLADORA se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8°, § 5°, da Lei n° 13.709/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da CONTROLADORA;

Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;

Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

Os seus Dados Pessoais ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade do Município de Poções-Ba, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Município de Poções-Ba são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido à CONTROLADORA manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei n° 13.709/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Poções/Ba,_____de____de 2026.

Assinatura do Candidato (a)

_____

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

HOMOLOGADA:
( ) SIM ( ) NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DATA: ____/____/_____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 03/2026, de 19/11/2026

CARGO:			
ENSINO SUPERIOR ☐ ENSINO MÉDIO ☐ ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO			
NOME COMPLETO:			
GRAU DE INSTRUÇÃO:			
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)			Nº
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)		BAIRRO OU DISTRITO:	
CEP:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:
FILIAÇÃO: PAI: _____		_____	_____
MÃE: _____		_____	_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DATA DE NASCIMENTO: / /	IDADE:	SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
LOCAL DO NASCIMENTO:		ESTADO:
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS		DEPENDENTES Nº
CPF Nº: _____	PESSOA COM DEFICIÊNCIA: ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência: _____ PRETO OU PARDO: ( ) Sim ( ) Não	
LACTANTE: ( ) Sim ( ) Não		
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	ÓRGÃO EMISSOR:	DATA:
TÍTULO DE ELEITOR Nº:	ZONA: SEÇÃO: MUNICÍPIO:	
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:		CATEGORIA:

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida;

( ) Declaração de que cursou ou está cursando o ensino fundamental (**cargos de nível fundamental incompleto**);

( ) Diploma de nível médio ou declaração de conclusão acompanhada do histórico (**cargos de nível médio**);

( ) Diploma de nível superior ou declaração de conclusão acompanhada do histórico (**cargos de nível superior**);

( ) Cópia de documentação de registro nos respectivos órgãos de classe se a função assim o exigir;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

( ) Currículo atualizado com foto colorida (com certificados anexos que comprovem qualificação);

( ) Declaração de experiência profissional na função pretendida, assinada e carimbada pelo órgão empregador, com indicação do período realizado;

( ) Cópia do CPF;

( ) Cópia carteira de identidade (RG);

( ) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

( ) Carteira de reservista (sexo masculino);

( ) Comprovante de residência, recente dentre os últimos três meses;

( ) Termo de Consentimento para tratamento de dados pessoais – LGPD (Anexo II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

( ) Declaração de que possui disponibilidade de tempo para atuar na carga horária e no turno que for designado pela Administração; (Anexo VIII)

( ) Declaração que não possui vínculo com a administração Pública e de não acumulação ilegal de cargo; (Anexo IX)

( ) Atestado de Antecedentes Criminais;

( ) Cartão de Vacinação COVID – 19;

( ) Número do PIS/PASEP/NIT

( ) Foto 3x4 recente;

( ) Carteira de habilitação, com categoria adequada à exigida para a função de motorista.

POÇÕES - BA, _____ DE _____ DE 2026.

_____

Assinatura do Candidato (a).

ANEXO IV- PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 03/2026, de 19/11/2026

INSCRIÇÃO Nº _____/ 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

CARGO:	
NOME COMPLETO:	
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:	

Poções - BA, _____ de _____ 2026.

_____ _____

Assinatura Responsável Assinatura do Candidato (a).

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nº de Inscrição: _____

Função: _____

Candidato: _____

Ao Presidente da Comissão Organizadora:

Item objeto do recurso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Fundamentação e argumentação lógica:

Poções-Ba,_____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do Candidato (a).

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO E HORÁRIO

Eu_____,
portador (a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____,residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº._____, Bairro _____, nesta cidade, aprovado no processo seletivo simplificado para contratação temporária do Município de Poções – BA;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DECLARO para todos os fins de direito que disponho de tempo para atuar na carga horária e no turno para o qual for designado pela Administração.

Poções – BA, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato (a).

ANEXO VII- DECLARAÇÃO DE VINCULO

Eu_____,
portador (a) do RG nº. _____ e CPF nº. _____, residente e domiciliado (a) na Rua _____, nº. _____, Bairro _____, nesta cidade, aprovado no processo seletivo simplificado para contratação temporária do Município de Poções – BA;

DECLARO para todos os fins de direito que por ocasião da posse e exercício objeto da contratação temporária (Edital 02/2021 – Processo Seletivo Simplificado) não ocupo, nem ocuparei nenhum outro cargo, emprego ou função no serviço público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na Administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada com o cargo para o qual serei nomeado, conforme estabelece o caput do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição Federal no correr do contrato;

DECLARO QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com o cargo em que tomarei posse;

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA
Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.
CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Poções – BA, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato (a).

ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO DE ETNIA – (PRETO OU PARDO)

Nome: _____

CPF: _____

Eu,_____, me autodeclaro ser de cor ☐ **preta** ☐ **parda** e desejo concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras, de acordo com os critérios e procedimentos descritos no Edital de Seleção nº 03/2026.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, poderei ter como consequência o meu desligamento do processo seletivo e sanções prescritas na legislação em vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

ESTADO DA BAHIA

Praça da Bandeira, nº. 02 - Centro, Poções/BA.

CNPJ nº. 14.242.200/0001-65.

Poções – Bahia, _____de _____de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ATA DE SESSÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026)

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

ATA DE SESSÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12-2026
Processo Administrativo Nº 12-2026
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO
Data de Publicação: 21/09/2026 20:33:06

MOVIMENTOS DO PROCESSO

21/09/2026 20:04:09	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 1% com relação ao valor de referência.		
21/09/2026 20:58:12	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (3).pdf foi adicionado ao processo.		
21/09/2026 20:58:12	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO.pdf foi adicionado ao processo.		
21/09/2026 20:58:12	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo CRONOGRAMA (2).pdf foi adicionado ao processo.		
21/09/2026 20:58:12	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (2).pdf foi adicionado ao processo.		
21/09/2026 20:58:12	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO (1).pdf foi adicionado ao processo.		
21/09/2026 20:58:12	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (1).pdf foi adicionado ao processo.		
21/09/2026 21:00:34	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 01 Memorial Descritivo (5).pdf foi adicionado ao processo.		
21/09/2026 21:00:34	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 01 Memorial Descritivo (4).pdf foi adicionado ao processo.		
21/09/2026 21:00:34	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo 01 Memorial Descritivo (3).pdf foi adicionado ao processo.		
21/09/2026 21:14:46	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PLANTA META 02 - QUADRA LAGOA GRANDE.pdf foi adicionado ao processo.		
21/09/2026 21:14:46	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PLANTA META 03 - PRAÇA LAGOA DAS BARAUNAS.pdf foi adicionado ao processo.		
21/09/2026 21:14:46	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O arquivo PLANTA META 04 - QUADRA E PRAÇA BOA SENTENÇA.pdf foi adicionado ao processo.		
21/10/2026 09:10:43	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SAD EMPREENDIMENTOS LTDA
21/10/2026 18:48:15	**CADASTRO DE PROPOSTA**	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA
21/10/2026 21:51:14	**CADASTRO DE PROPOSTA**	Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA
21/10/2026 22:56:06	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INOVAR SERVIÇOS LTDA
21/10/2026 23:35:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BRT SERVIÇOS LTDA
21/10/2026 23:36:18	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BRT SERVIÇOS LTDA
21/10/2026 23:51:37	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
21/10/2026 23:52:01	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
09/11/2026 11:25:40	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
09/11/2026 11:26:03	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 6671bf3d88844aef9c275eb7c3152141.rar aos documentos complementares.		
09/11/2026 11:27:00	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 6238b9122aca4168a02f6233f1c22c3d.rar aos documentos complementares.		
09/11/2026 11:41:50	**MENSAGEM**	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O participante R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 5b351b7bfe164cafb413f35b0cb8b2cc.rar aos documentos complementares.		

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

LOTE 1 - HOMOLOGADO
LOTE 01

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 539,22 **Valor Total:** 3.235,32

Item: 2 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 313,68 **Valor Total:** 7.842,00

Item: 3 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: Locação de praças com piquetes de madeira
Quantidade: 537,9 **Valor Unit.:** 0,78 **Valor Total:** 419,562

Item: 4 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024
Quantidade: 1,44 **Valor Unit.:** 139,22 **Valor Total:** 200,4768

Item: 5 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026
Quantidade: 1,44 **Valor Unit.:** 11,14 **Valor Total:** 16,0416

Item: 6 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024
Quantidade: 1,44 **Valor Unit.:** 62,11 **Valor Total:** 89,4384

Item: 7 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024
Quantidade: 13,84 **Valor Unit.:** 18,08 **Valor Total:** 250,2272

Item: 8 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024
Quantidade: 3,5 **Valor Unit.:** 22,19 **Valor Total:** 77,665

Item: 9 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
Quantidade: 16,78 **Valor Unit.:** 13,39 **Valor Total:** 224,6842

Item: 10 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024
Quantidade: 0,54 **Valor Unit.:** 1.305,67 **Valor Total:** 705,0618

Item: 11 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023
Quantidade: 0,9 **Valor Unit.:** 39,54 **Valor Total:** 35,586

Item: 12 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024
Quantidade: 0,6 **Valor Unit.:** 153,05 **Valor Total:** 91,83

Item: 13 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024
Quantidade: 4,3 **Valor Unit.:** 137,79 **Valor Total:** 592,497

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 14 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024
Quantidade: 14,85 **Valor Unit.:** 18,08 **Valor Total:** 268,488

Item: 15 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024
Quantidade: 3,94 **Valor Unit.:** 22,19 **Valor Total:** 87,4286

Item: 16 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024
Quantidade: 0,32 **Valor Unit.:** 1.077,31 **Valor Total:** 344,7392

Item: 17 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023
Quantidade: 4,31 **Valor Unit.:** 57,90 **Valor Total:** 249,549

Item: 18 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
Quantidade: 5,4 **Valor Unit.:** 87,12 **Valor Total:** 470,448

Item: 19 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.
Quantidade: 3,2 **Valor Unit.:** 87,74 **Valor Total:** 280,768

Item: 20 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
Quantidade: 10,92 **Valor Unit.:** 18,27 **Valor Total:** 199,5084

Item: 21 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
Quantidade: 14,85 **Valor Unit.:** 15,23 **Valor Total:** 226,1655

Item: 22 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
Quantidade: 26,36 **Valor Unit.:** 13,39 **Valor Total:** 352,9604

Item: 23 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
Quantidade: 0,4 **Valor Unit.:** 1.430,25 **Valor Total:** 572,10

Item: 24 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
Quantidade: 0,32 **Valor Unit.:** 1.455,67 **Valor Total:** 465,8144

Item: 25 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 105,87 **Valor Total:** 2.329,14

Item: 26 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CAMADA FINAL DE ATERRO (100% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, EM CAMADAS COM ESPESSURA DE 20 CM - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2024
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 8,68 **Valor Total:** 190,96

Item: 27 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: Corrimão em aço inox, escovado, d=1 1/2"
Quantidade: 22 **Valor Unit.:** 110,43 **Valor Total:** 2.429,46

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 3 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 28 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARQUIBANCADA PADRÃO DE CONCRETO SEM SOLO, METRO DE CADA DEGRAU DE 90 X 40 CM, DESEMPENADO A FRESCO E DEGRAUS INTERMEDIÁRIO DE 10 EM 10 M (PARA MEDIÇÕES: MULTIPLICAR A EXTENSÃO PELO NÚMERO DE DEGRAUS) - (PADRÃO SEE)
Quantidade: 48,9 **Valor Unit.:** 294,07 **Valor Total:** 14.380,023

Item: 29 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
Quantidade: 23,22 **Valor Unit.:** 131,92 **Valor Total:** 3.063,1824

Item: 30 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024
Quantidade: 1,4 **Valor Unit.:** 72,40 **Valor Total:** 101,36

Item: 31 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025
Quantidade: 1,89 **Valor Unit.:** 580,09 **Valor Total:** 1.096,3701

Item: 32 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens
Quantidade: 0,36 **Valor Unit.:** 658,70 **Valor Total:** 237,132

Item: 33 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024
Quantidade: 24,67 **Valor Unit.:** 308,15 **Valor Total:** 7.602,0605

Item: 34 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024
Quantidade: 493,4 **Valor Unit.:** 2,02 **Valor Total:** 996,668

Item: 35 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_12/2025
Quantidade: 372,56 **Valor Unit.:** 199,38 **Valor Total:** 74.281,0128

Item: 36 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021
Quantidade: 215 **Valor Unit.:** 15,57 **Valor Total:** 3.347,55

Item: 37 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
Quantidade: 480 **Valor Unit.:** 29,68 **Valor Total:** 14.246,40

Item: 38 Unidade: un Marca: Obra Modelo:
Descrição: Portão em tubo de ferro galvanizado de 2", de abrir, de 0,90 x 2,10m, tela malha revestida 76 x 76mm, n.º 12, inclusive dobradiças e trancas/ferrolho
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.314,98 **Valor Total:** 1.314,98

Item: 39 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 12,0 CM. AF_04/2022
Quantidade: 493,89 **Valor Unit.:** 165,51 **Valor Total:** 81.743,7339

Item: 40 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: Junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretano MBT, Basf ou similar, para pavimentos em concreto
Quantidade: 232 **Valor Unit.:** 27,33 **Valor Total:** 6.340,56

Item: 41 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025
Quantidade: 4,14 **Valor Unit.:** 108,05 **Valor Total:** 447,327

Item: 42 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1
Quantidade: 4,14 **Valor Unit.:** 72,24 **Valor Total:** 299,0736

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 4 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 43 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS
Quantidade: 3,3 **Valor Unit.:** 89,52 **Valor Total:** 295,416

Item: 44 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024
Quantidade: 4,14 **Valor Unit.:** 2,02 **Valor Total:** 8,3628

Item: 45 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021
Quantidade: 4,14 **Valor Unit.:** 83,40 **Valor Total:** 345,276

Item: 46 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE
Quantidade: 3,3 **Valor Unit.:** 60,13 **Valor Total:** 198,429

Item: 47 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026
Quantidade: 0,9 **Valor Unit.:** 131,09 **Valor Total:** 117,981

Item: 48 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023
Quantidade: 17,4 **Valor Unit.:** 9,20 **Valor Total:** 160,08

Item: 49 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024
Quantidade: 22,8 **Valor Unit.:** 2,02 **Valor Total:** 46,056

Item: 50 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022
Quantidade: 1,59 **Valor Unit.:** 1.227,67 **Valor Total:** 1.951,9953

Item: 51 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022
Quantidade: 46,98 **Valor Unit.:** 7,14 **Valor Total:** 335,4372

Item: 52 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024
Quantidade: 46,98 **Valor Unit.:** 37,52 **Valor Total:** 1.762,6896

Item: 53 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023
Quantidade: 46,98 **Valor Unit.:** 5,93 **Valor Total:** 278,5914

Item: 54 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
Quantidade: 46,98 **Valor Unit.:** 13,43 **Valor Total:** 630,9414

Item: 55 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022
Quantidade: 26,88 **Valor Unit.:** 12,61 **Valor Total:** 338,9568

Item: 56 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022
Quantidade: 26,88 **Valor Unit.:** 60,16 **Valor Total:** 1.617,1008

Item: 57 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
Quantidade: 26,88 **Valor Unit.:** 13,43 **Valor Total:** 360,9984

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 58 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Poste de aço cônico contínuo reto, engastamento simples com 1 m de solo, h=7m - fornecimento e instalação. af_04/2025
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.362,98 **Valor Total:** 9.451,92

Item: 59 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80, FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 291,92 **Valor Total:** 1.167,68

Item: 60 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 339,47 **Valor Total:** 339,47

Item: 61 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
Quantidade: 101,93 **Valor Unit.:** 11,52 **Valor Total:** 1.174,2336

Item: 62 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 397,34 **Valor Total:** 397,34

Item: 63 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 26,52 **Valor Total:** 26,52

Item: 64 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 13,88 **Valor Total:** 13,88

Item: 65 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 14,94 **Valor Total:** 747,00

Item: 66 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Quantidade: 305,73 **Valor Unit.:** 10,58 **Valor Total:** 3.234,6234

Item: 67 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 178,18 **Valor Total:** 178,18

Item: 68 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 159,08 **Valor Total:** 795,40

Item: 69 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m
Quantidade: 10 **Valor Unit.:** 179,40 **Valor Total:** 1.794,00

Item: 70 Unidade: PT Marca: Obra Modelo:
Descrição: PONTO DE TOMADA DUPLA 2P+T, ABNT, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, COM FIO RIGIDO 2,5MM² (FIO 12)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 360,89 **Valor Total:** 360,89

Item: 71 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 306,00 **Valor Total:** 306,00

Item: 72 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 683,73 **Valor Total:** 683,73

Item: 73 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, "40 X 30" CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 204,95 **Valor Total:** 204,95

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 6 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 74 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Torneira de pressão, Fabrimar, série acquapress, ref 1180 ou similar
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 496,30 **Valor Total:** 496,30

Item: 75 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 152,00 **Valor Total:** 152,00

Item: 76 Unidade: PT Marca: Obra Modelo:
Descrição: PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 131,94 **Valor Total:** 131,94

Item: 77 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 707,32 **Valor Total:** 707,32

Item: 78 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 94,46 **Valor Total:** 94,46

Item: 79 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 648,16 **Valor Total:** 1.296,32

Item: 80 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 6.173,89 **Valor Total:** 6.173,89

Item: 81 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.055,14 **Valor Total:** 4.055,14

Item: 82 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: TABELA DE BASQUETE OFICIAL COM ARO FIXO,REDE E POSTE METÁLICO, INCLUSIVE SUPORTE PARA PISO,INCLUSIVE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 3.410,78 **Valor Total:** 6.821,56

Item: 83 Unidade: PAR Marca: Obra Modelo:
Descrição: Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.111,62 **Valor Total:** 5.111,62

Item: 84 Unidade: PAR Marca: Obra Modelo:
Descrição: Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.277,5985 **Valor Total:** 1.277,5985

Item: 85 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 313,87 **Valor Total:** 313,87

Item: 86 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: Demolição de Barracão de Obra
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 7,94 **Valor Total:** 198,50

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	286	38.485.492/0001-25	294.413,28	287.900,00		Sim
2	BRT SERVIÇOS LTDA	098	30.994.376/0001-20	294.413,28	288.010,23	0,04	Sim
3	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	219	17.420.778/0001-52	288.029,3161	288.029,3161	0,01	Sim
4	Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS	264	27.960.414/0002-08	288.368,615	288.368,615	0,12	Sim
5	INOVAR SERVICOS LTDA	578	33.866.941/0001-61	294.411,8948	290.000,00	0,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 7 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SAD EMPREENDIMENTOS LTDA	394	57.234.038/0001-46	294.413,28	270.251,28		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/09/2026 20:33:06	PUBLICADO		
21/09/2026 20:34:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/10/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
22/10/2026 09:00:56	DISPUTA		
22/10/2026 09:00:56	LANCE	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 219)	288.029,3161
22/10/2026 09:00:56	LANCE	Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	288.368,615
22/10/2026 09:00:56	LANCE	INOVAR SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 578)	294.411,8948
22/10/2026 09:00:56	LANCE	SAD EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 394)	294.413,28
22/10/2026 09:00:56	LANCE	BRT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	294.413,28
22/10/2026 09:00:56	LANCE	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 286)	294.413,28
22/10/2026 09:01:36	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
BOM DIA, LICITANTES! IREMOS INICIAR A DISPUTA! INFORMO AOS INTERESSADOS QUE É DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES O ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO CHAT DE MENSAGENS!			
22/10/2026 09:02:56	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
APRESENTEM SEUS LANCES E BOA SORTE!!!			
22/10/2026 09:04:07	LANCE	SAD EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 394)	270.251,28
22/10/2026 09:04:09	LANCE	BRT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	291.000,00
22/10/2026 09:04:28	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
APRESENTEM PROPOSTAS VENCEDORAS!			
22/10/2026 09:05:06	LANCE	INOVAR SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 578)	290.000,00
22/10/2026 09:05:30	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
APRESENTEM PROPOSTAS COMPETITIVAS!			
22/10/2026 09:09:39	LANCE	BRT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 098)	288.010,23
22/10/2026 09:09:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/10/2026 09:10:51	LANCE	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 286)	287.900,00
22/10/2026 09:12:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAD EMPREENDIMENTOS LTDA			
22/10/2026 09:12:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
22/10/2026 09:12:53	JULGAMENTO		
22/10/2026 09:13:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS! A PARTIR DE AGORA, COMEÇAREMOS A ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA. NÃO DEIXEM DE ACOMPANHAR O CHAT DE MENSAGENS. TENHAM UM BOM DIA!			
22/10/2026 09:13:25	HABILITAÇÃO		
09/11/2026 09:11:59	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
Bom dia! A Agente de Contratação, no exercício das atribuições do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, analisou a proposta e a documentação de habilitação da licitante SAD EMPREENDIMENTOS, primeira colocada, e constatou o descumprimento de exigências editalícias insanáveis.			

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 8 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

09/11/2026 09:12:38 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A licitante não apresentou documentos exigidos pelo item 16.8 do edital como integrantes obrigatórios da proposta:

a) cronograma físico-financeiro (item 16.8, "c"); b) composição de custos unitários — planilha analítica (item 16.8, "b"); c) detalhamento do BDI (itens 16.8, "d", e 15.13, "b"); d) planilha de encargos sociais (item 16.8, "d").

09/11/2026 09:14:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Tais documentos são o núcleo da proposta econômica: sem eles não há como aferir a composição dos custos nem a exequibilidade dos preços, exames expressamente previstos no item 16.11 do edital. A omissão impede o juízo de conformidade do art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 e o de exequibilidade do art. 59, III.

09/11/2026 09:15:02 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O item 16.10 do edital é expresso: "O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS VEDAÇÕES ACIMA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, SEM POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO." Não se trata de erro material sanável (item 22.5), mas de omissão de elemento essencial, cujo suprimento alteraria o conteúdo material da proposta, vedado pelo art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

09/11/2026 09:17:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diante do exposto, DECIDO:

a) DESCLASSIFICAR a proposta de SAD EMPREENDIMENTOS, com fundamento no art. 59, II e III, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 16.8, 16.10 e 16.11 do edital, pela ausência de cronograma físico-financeiro, planilha analítica, detalhamento de BDI e planilha de encargos sociais.

09/11/2026 09:17:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/11/2026 09:17:24 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

09/11/2026 09:17:25 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SAD EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Diante do exposto, DECIDO:

a) DESCLASSIFICAR a proposta de SAD EMPREENDIMENTOS, com fundamento no art. 59, II e III, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 16.8, 16.10 e 16.11 do edital, pela ausência de cronograma físico-financeiro, planilha analítica, detalhamento de BDI e planilha de encargos sociais;

09/11/2026 09:18:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LICITANTE, VAMOS NEGOCIAR A PROPOSTA. SOLICITO CONTRAPROPOSTA PARA QUE OBTENHAMOS UMA MELHOR OFERTA.

09/11/2026 09:18:39 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
QUAL O MENOR PREÇO QUE PODE OFERTAR? AGUARDO RESPOSTA PELO CHAT.

09/11/2026 10:03:41 MENSAGEM R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 286)
O preço é mesmo proposto, pois teve um aumento significativo nos preços do cimento e mão de obra, e ainda trata-se de uma obra longe, em Zona Rural do município.

09/11/2026 10:19:35 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezado(a), favor inserir na plataforma a proposta realinhada, observando integralmente as regras do edital, bem como os demais documentos pertinentes.

10/11/2026 10:27:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezados, informo que, após a análise exauriente da documentação de habilitação e da proposta de preços da licitante arrematante, irei declarar a mesma como vencedora deste lote, em estrita observância aos critérios do edital e à Lei nº 14.133/2021, nesta terça-feira, 10 de novembro de 2026, às 16h (horário de Brasília).

10/11/2026 10:29:25 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ficam os demais licitantes cientificados quanto ao prazo editalício para a manifestação recursal, conforme as regras previstas para este certame

10/11/2026 15:58:16 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA TARDE, DECLARO VENCEDORA DESTE LOTE A EMPRESA R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

10/11/2026 16:00:56 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

10/11/2026 16:01:05 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
QUALQUER LICITANTE PODERÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DE FORMA IMEDIATA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECORRER.

10/11/2026 16:02:18 RECURSO MANIFESTADO LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA
Intenção de recurso manifestada.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

10/11/2026 16:03:13 **RECURSO MANIFESTADO** Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E
Intenção de recurso manifestada.

10/11/2026 16:30:57 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

14/11/2026 00:00:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/11/2026 11:11:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

16/11/2026 11:12:21 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/11/2026 14:45:44 **ADJUDICADO**

17/11/2026 14:46:06 **HOMOLOGADO**

18/11/2026 13:35:08 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2026 13:35:45 **ADJUDICADO**

18/11/2026 13:35:50 **HOMOLOGADO**

LOTE 2 - HOMOLOGADO
LOTE 02

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 543,66 **Valor Total:** 3.261,96

Item: 2 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: Locação de praças com piquetes de madeira
Quantidade: 864,69 **Valor Unit.:** 0,78 **Valor Total:** 674,4582

Item: 3 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: BARRACÃO ABERTO PARA APOIO À PRODUÇÃO (CARPINTARIA, CENTRAL DE ARMAÇÃO, OFICINA, ETC.) C/ TESOURAS, TELHA 4MM, PISO EM CONCRETO DESEMPOLADO
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 255,95 **Valor Total:** 5.119,00

Item: 4 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024
Quantidade: 630,78 **Valor Unit.:** 4,05 **Valor Total:** 2.554,659

Item: 5 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022
Quantidade: 630,78 **Valor Unit.:** 103,19 **Valor Total:** 65.090,1882

Item: 6 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024
Quantidade: 205,05 **Valor Unit.:** 46,20 **Valor Total:** 9.473,31

Item: 7 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023
Quantidade: 0,56 **Valor Unit.:** 106,74 **Valor Total:** 59,7744

Item: 8 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022
Quantidade: 0,5628 **Valor Unit.:** 1.237,80 **Valor Total:** 696,6338

Item: 9 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024
Quantidade: 219,83 **Valor Unit.:** 23,3312 **Valor Total:** 5.128,8977

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 10 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 50w
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 1.256,89 **Valor Total:** 15.082,68

Item: 11 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 342,26 **Valor Total:** 342,26

Item: 12 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
Quantidade: 176,13 **Valor Unit.:** 11,62 **Valor Total:** 2.046,6306

Item: 13 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 294,396 **Valor Total:** 588,792

Item: 14 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 400,61 **Valor Total:** 400,61

Item: 15 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 26,76 **Valor Total:** 26,76

Item: 16 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14,01 **Valor Total:** 14,01

Item: 17 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Quantidade: 100 **Valor Unit.:** 15,05 **Valor Total:** 1.505,00

Item: 18 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Quantidade: 528,39 **Valor Unit.:** 10,68 **Valor Total:** 5.643,2052

Item: 19 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 179,65 **Valor Total:** 179,65

Item: 20 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 34,15 **Valor Total:** 34,15

Item: 21 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 160,40 **Valor Total:** 2.085,20

Item: 22 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 181,07 **Valor Total:** 2.172,84

Item: 23 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, FIXADO COM CONCRETO SOBRE SOLO. AF_11/2021
Quantidade: 14,04 **Valor Unit.:** 300,34 **Valor Total:** 4.216,7736

Item: 24 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.918,271 **Valor Total:** 5.918,271

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 25 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE SOLO. AF_10/2021
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.394,81 **Valor Total:** 2.394,81

Item: 26 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO - GALVANIZADO - REV 01
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.426,50 **Valor Total:** 3.426,50

Item: 27 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - JOGO DE BARRAS - GALVANIZADO - REV 01
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.089,26 **Valor Total:** 5.089,26

Item: 28 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.189,11 **Valor Total:** 3.189,11

Item: 29 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
Quantidade: 65,37 **Valor Unit.:** 38,02 **Valor Total:** 2.485,3674

Item: 30 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
Quantidade: 20,7 **Valor Unit.:** 29,90 **Valor Total:** 618,93

Item: 31 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: PLANTA - IPÊ AMARELO (TABEBUIA CHRYSOTRICHA), PORTE DA MUDA = 1,50M, FORNECIMENTO E PLANTIO
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 126,83 **Valor Total:** 253,66

Item: 32 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M . AF_07/2024
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 225,42 **Valor Total:** 450,84

Item: 33 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO E PLANTIO DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS
Quantidade: 54 **Valor Unit.:** 46,78 **Valor Total:** 2.526,12

Item: 34 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO, COM CAPACIDADE 50L, COM SUPORTE (POSTE), FIOBERGLASS, REF. CLPD1085 OU SIMILAR
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 404,85 **Valor Total:** 404,85

Item: 35 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA
Quantidade: 8 **Valor Unit.:** 1.327,95 **Valor Total:** 10.623,60

Item: 36 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 827,09 **Valor Total:** 2.481,27

Item: 37 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: Limpeza geral
Quantidade: 864,69 **Valor Unit.:** 3,1456 **Valor Total:** 2.719,9689

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	239	38.485.492/0001-25	172.708,25	168.980,00		Sim
2	INOVAR SERVICOS LTDA	982	33.866.941/0001-61	172.708,1755	169.000,00	0,01	Sim
3	Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS	464	27.960.414/0002-08	171.162,2125	171.162,2125	1,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 12 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SAD EMPREENDIMENTOS LTDA	459	57.234.038/0001-46	172.708,25	160.322,23		Sim
LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	442	17.420.778/0001-52	166.322,2399	166.322,2399	3,7425	Sim
BRT SERVIÇOS LTDA	093	30.994.376/0001-20	172.708,25	167.523,20	0,7221	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/09/2026 20:33:06	PUBLICADO		
21/09/2026 20:34:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/10/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
22/10/2026 09:00:57	DISPUTA		
22/10/2026 09:00:57	LANCE	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 239)	172.708,25
22/10/2026 09:00:57	LANCE	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 442)	166.322,2399
22/10/2026 09:00:57	LANCE	BRT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	172.708,25
22/10/2026 09:00:57	LANCE	SAD EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 459)	172.708,25
22/10/2026 09:00:57	LANCE	Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	171.162,2125
22/10/2026 09:00:57	LANCE	INOVAR SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	172.708,1755
22/10/2026 09:01:53	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
BOM DIA, LICITANTES! IREMOS INICIAR A DISPUTA! INFORMO AOS INTERESSADOS QUE É DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES O ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO CHAT DE MENSAGENS!			
22/10/2026 09:02:48	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
APRESENTEM SEUS LANCES E BOA SORTE!!!			
22/10/2026 09:04:30	LANCE	BRT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	170.000,00
22/10/2026 09:04:37	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
APRESENTEM PROPOSTAS VENCEDORAS!			
22/10/2026 09:04:42	LANCE	SAD EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 459)	160.322,23
22/10/2026 09:05:35	LANCE	INOVAR SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 982)	169.000,00
22/10/2026 09:05:40	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
APRESENTEM PROPOSTAS COMPETITIVAS!			
22/10/2026 09:08:53	LANCE	BRT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)	167.523,20
22/10/2026 09:09:16	LANCE	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 239)	168.980,00
22/10/2026 09:09:16	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
22/10/2026 09:11:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAD EMPREENDIMENTOS LTDA			
22/10/2026 09:11:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
22/10/2026 09:11:17	JULGAMENTO		
22/10/2026 09:13:13	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS! A PARTIR DE AGORA, COMEÇAREMOS A ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA. NÃO DEIXEM DE ACOMPANHAR O CHAT DE MENSAGENS. TENHAM UM BOM DIA!			
22/10/2026 09:13:25	HABILITAÇÃO		
09/11/2026 09:12:04	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
A Agente de Contratação, no exercício das atribuições do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, analisou a proposta e a documentação de habilitação da licitante SAD EMPREENDIMENTOS, primeira colocada, e constatou o descumprimento de exigências editalícias insanáveis.			

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 13 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

09/11/2026 09:12:53 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A licitante não apresentou documentos exigidos pelo item 16.8 do edital como integrantes obrigatórios da proposta:

a) cronograma físico-financeiro (item 16.8, "c"); b) composição de custos unitários — planilha analítica (item 16.8, "b"); c) detalhamento do BDI (itens 16.8, "d", e 15.13, "b"); d) planilha de encargos sociais (item 16.8, "d").

09/11/2026 09:14:12 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Tais documentos são o núcleo da proposta econômica: sem eles não há como aferir a composição dos custos nem a exequibilidade dos preços, exames expressamente previstos no item 16.11 do edital. A omissão impede o juízo de conformidade do art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 e o de exequibilidade do art. 59, III.

09/11/2026 09:15:09 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O item 16.10 do edital é expresso: "O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS VEDAÇÕES ACIMA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, SEM POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO." Não se trata de erro material sanável (item 22.5), mas de omissão de elemento essencial, cujo suprimento alteraria o conteúdo material da proposta, vedado pelo art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

09/11/2026 09:17:03 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diante do exposto, DECIDO:

a) DESCLASSIFICAR a proposta de SAD EMPREENDIMENTOS, com fundamento no art. 59, II e III, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 16.8, 16.10 e 16.11 do edital, pela ausência de cronograma físico-financeiro, planilha analítica, detalhamento de BDI e planilha de encargos sociais.

09/11/2026 09:17:25 DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SAD EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Diante do exposto, DECIDO:

a) DESCLASSIFICAR a proposta de SAD EMPREENDIMENTOS, com fundamento no art. 59, II e III, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 16.8, 16.10 e 16.11 do edital, pela ausência de cronograma físico-financeiro, planilha analítica, detalhamento de BDI e planilha de encargos sociais;

09/11/2026 09:17:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA

09/11/2026 09:17:27 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/11/2026 09:19:52 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A proposta não atende às exigências do edital quanto ao seu conteúdo, incidindo no art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021, e não permite aferição de exequibilidade, na forma do art. 59, III. A documentação de habilitação técnica, por sua vez, é insuficiente, atraindo o art. 63, II, c/c art. 67, do mesmo diploma.

09/11/2026 09:21:30 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A Agente de Contratação, no exercício das atribuições do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, analisou a proposta e a documentação de habilitação da licitante LOCOMAX, segunda colocada, e constatou o descumprimento de exigências editalícias insanáveis.

09/11/2026 09:21:58 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A licitante não apresentou documentos exigidos pelo item 16.8 do edital como integrantes obrigatórios da proposta:

a) cronograma físico-financeiro (item 16.8, "c"); b) composição de custos unitários — planilha analítica (item 16.8, "b"); c) detalhamento do BDI (itens 16.8, "d", e 15.13, "b"); d) planilha de encargos sociais (item 16.8, "d").

09/11/2026 09:22:23 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Tais documentos são o núcleo da proposta econômica: sem eles não há como aferir a composição dos custos nem a exequibilidade dos preços, exames expressamente previstos no item 16.11 do edital. A omissão impede o juízo de conformidade do art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 e o de exequibilidade do art. 59, III.

09/11/2026 09:22:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O item 16.10 do edital é expresso: "O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS VEDAÇÕES ACIMA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, SEM POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO." Não se trata de erro material sanável (item 22.5), mas de omissão de elemento essencial, cujo suprimento alteraria o conteúdo material da proposta, vedado pelo art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

09/11/2026 09:23:28 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diante do exposto, DECIDO:

a) DESCLASSIFICAR a proposta de LOCOMAX, com fundamento no art. 59, II e III, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 16.8, 16.10 e 16.11 do edital, pela ausência de cronograma físico-financeiro, planilha analítica, detalhamento de BDI e planilha de encargos sociais;

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

09/11/2026 09:23:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A proposta não atende às exigências do edital quanto ao seu conteúdo, incidindo no art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021, e não permite aferição de exequibilidade, na forma do art. 59, III. A documentação de habilitação técnica, por sua vez, é insuficiente, atraindo o art. 63, II, c/c art. 67, do mesmo diploma.

09/11/2026 09:24:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Diante do exposto, DECIDO:

a) DESCLASSIFICAR a proposta de LOCOMAX, com fundamento no art. 59, II e III, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 16.8, 16.10 e 16.11 do edital, pela ausência de cronograma físico-financeiro, planilha analítica, detalhamento de BDI e planilha de encargos sociais.

09/11/2026 09:24:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BRT SERVIÇOS LTDA

09/11/2026 09:24:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/11/2026 09:24:44 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LICITANTE, VAMOS NEGOCIAR A PROPOSTA. SOLICITO CONTRAPROPOSTA PARA QUE OBTENHAMOS UMA MELHOR OFERTA.

09/11/2026 09:24:55 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
QUAL O MENOR PREÇO QUE PODE OFERTAR? AGUARDO RESPOSTA PELO CHAT.

09/11/2026 09:37:29 MENSAGEM BRT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 093)
Bom dia, Prezada agente de contratação. Declinamos da proposta, visto que o valor ofertado foi abaixo do nosso limite. Pedimos perdão pela inconveniência.

09/11/2026 09:41:19 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diante disso, DESCLASSIFICO a proposta da licitante BRT SERVIÇOS LTDA, com fundamento no art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 17.4 e 16.20 do edital, ante a desistência expressa manifestada pela própria licitante, que torna a proposta insubsistente e inapta a produzir os efeitos a que se destinava.

09/11/2026 09:41:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

09/11/2026 09:41:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/11/2026 09:41:31 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BRT SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Diante disso, DESCLASSIFICO a proposta da licitante BRT SERVIÇOS LTDA, com fundamento no art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 17.4 e 16.20 do edital, ante a desistência expressa manifestada pela própria licitante, que torna a proposta insubsistente e inapta a produzir os efeitos a que se destinava.

09/11/2026 09:41:48 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LICITANTE, VAMOS NEGOCIAR A PROPOSTA. SOLICITO CONTRAPROPOSTA PARA QUE OBTENHAMOS UMA MELHOR OFERTA.

09/11/2026 09:41:59 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
QUAL O MENOR PREÇO QUE PODE OFERTAR? AGUARDO RESPOSTA PELO CHAT.

09/11/2026 09:42:48 MENSAGEM R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 239)
O preço é mesmo proposto, pois teve um aumento significativo nos preços do cimento e mão de obra, e ainda trata-se de uma obra longe, em Zona Rural do município.

09/11/2026 10:01:51 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezado(a), favor inserir na plataforma a proposta realinhada, observando integralmente as regras do edital, bem como os demais documentos pertinentes.

09/11/2026 10:10:31 MENSAGEM R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 239)
Gentileza de conceder um prazo maior para envio das planilhas deste lote.

09/11/2026 10:19:14 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ok

10/11/2026 10:27:25 MENSAGEM AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezados, informo que, após a análise exauriente da documentação de habilitação e da proposta de preços da licitante arrematante, irei declarar a mesma como vencedora deste lote, em estrita observância aos critérios do edital e à Lei nº 14.133/2021, nesta terça-feira, 10 de novembro de 2026, às 16h (horário de Brasília).

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

10/11/2026 10:29:09 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Ficam os demais licitantes cientificados quanto ao prazo editalício para a manifestação recursal, conforme as regras previstas para este certame

10/11/2026 15:58:29 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA TARDE, DECLARO VENCEDORA DESTE LOTE A EMPRESA R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

10/11/2026 16:00:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/11/2026 16:01:13 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
QUALQUER LICITANTE PODERÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DE FORMA IMEDIATA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECORRER.

10/11/2026 16:02:21 **RECURSO MANIFESTADO** LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA
Intenção de recurso manifestada.

10/11/2026 16:03:17 **RECURSO MANIFESTADO** Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E
Intenção de recurso manifestada.

10/11/2026 16:30:59 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

14/11/2026 00:00:01 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2026 11:16:35 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

18/11/2026 12:44:14 **ADJUDICADO**

18/11/2026 12:44:22 **HOMOLOGADO**

18/11/2026 13:35:20 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2026 13:35:46 **ADJUDICADO**

18/11/2026 13:35:51 **HOMOLOGADO**

LOTE 3 - HOMOLOGADO
LOTE 03

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 541,56 **Valor Total:** 3.249,36

Item: 2 Unidade: m2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: Barracão para Obras de Médio Porte Reaproveitamento 2 vezes
Quantidade: 20 **Valor Unit.:** 315,26 **Valor Total:** 6.305,20

Item: 3 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: LOCAÇÃO DE PRAÇAS COM PIQUETES DE MADEIRA
Quantidade: 1.170,41 **Valor Unit.:** 0,77 **Valor Total:** 901,2157

Item: 4 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024
Quantidade: 1,44 **Valor Unit.:** 139,83 **Valor Total:** 201,3552

Item: 5 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL), EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2026
Quantidade: 1,44 **Valor Unit.:** 11,19 **Valor Total:** 16,1136

Item: 6 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024
Quantidade: 1,44 **Valor Unit.:** 62,40 **Valor Total:** 89,856

Item: 7 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024
Quantidade: 13,84 **Valor Unit.:** 18,16 **Valor Total:** 251,3344

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 16 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 8 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024
Quantidade: 3,94 **Valor Unit.:** 22,29 **Valor Total:** 87,8226

Item: 9 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
Quantidade: 16,78 **Valor Unit.:** 13,46 **Valor Total:** 225,8588

Item: 10 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024
Quantidade: 0,58 **Valor Unit.:** 1.311,34 **Valor Total:** 760,5772

Item: 11 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023
Quantidade: 0,86 **Valor Unit.:** 39,71 **Valor Total:** 34,1506

Item: 12 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024
Quantidade: 0,6 **Valor Unit.:** 153,70 **Valor Total:** 92,22

Item: 13 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024
Quantidade: 4,31 **Valor Unit.:** 138,38 **Valor Total:** 596,4178

Item: 14 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024
Quantidade: 18,33 **Valor Unit.:** 18,16 **Valor Total:** 332,8728

Item: 15 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024
Quantidade: 5,69 **Valor Unit.:** 22,29 **Valor Total:** 126,8301

Item: 16 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 20 MPA, COM USO DE JERICA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024
Quantidade: 0,32 **Valor Unit.:** 1.081,98 **Valor Total:** 346,2336

Item: 17 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023
Quantidade: 5,6 **Valor Unit.:** 58,16 **Valor Total:** 325,696

Item: 18 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020
Quantidade: 5,4 **Valor Unit.:** 87,50 **Valor Total:** 472,50

Item: 19 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, SEM ESCORAMENTO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES.
Quantidade: 1,29 **Valor Unit.:** 88,11 **Valor Total:** 113,6619

Item: 20 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
Quantidade: 12,69 **Valor Unit.:** 18,35 **Valor Total:** 232,8615

Item: 21 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
Quantidade: 18,33 **Valor Unit.:** 15,29 **Valor Total:** 280,2657

Item: 22 Unidade: KG Marca: Obra Modelo:
Descrição: ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022
Quantidade: 26,36 **Valor Unit.:** 13,46 **Valor Total:** 354,8056

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 17 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 23 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
Quantidade: 0,41 **Valor Unit.:** 1.436,47 **Valor Total:** 588,9527

Item: 24 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022
Quantidade: 0,32 **Valor Unit.:** 1.461,97 **Valor Total:** 467,8304

Item: 25 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024
Quantidade: 1,2 **Valor Unit.:** 124,36 **Valor Total:** 149,232

Item: 26 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,4 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021
Quantidade: 0,85 **Valor Unit.:** 926,25 **Valor Total:** 787,3125

Item: 27 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022
Quantidade: 0,85 **Valor Unit.:** 444,68 **Valor Total:** 377,978

Item: 28 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021
Quantidade: 0,04 **Valor Unit.:** 637,17 **Valor Total:** 25,4868

Item: 29 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PILAR E VIGAS DE MADEIRA, SEÇÃO 10X18CM A 20X20CM, EM MASSARANDUBA, ANGELIN OU MADEIRA DE LEI
Quantidade: 0,23 **Valor Unit.:** 8.932,86 **Valor Total:** 2.054,5578

Item: 30 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PEÇAS DE EUCALIPTO TRATADO, D=25 A 30CM
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 320,36 **Valor Total:** 1.922,16

Item: 31 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 108,53 **Valor Total:** 1.410,89

Item: 32 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1
Quantidade: 13 **Valor Unit.:** 72,55 **Valor Total:** 943,15

Item: 33 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
Quantidade: 26,84 **Valor Unit.:** 132,51 **Valor Total:** 3.556,5684

Item: 34 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE "10" CM. AF_03/2024
Quantidade: 1,4 **Valor Unit.:** 72,72 **Valor Total:** 101,808

Item: 35 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025
Quantidade: 1,89 **Valor Unit.:** 582,60 **Valor Total:** 1.101,114

Item: 36 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: Fornecimento e instalação de janela em vidro temperado fumê 8mm, inclusive perfis e ferragens
Quantidade: 0,36 **Valor Unit.:** 661,56 **Valor Total:** 238,1616

Item: 37 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_01/2024
Quantidade: 24,3 **Valor Unit.:** 309,49 **Valor Total:** 7.520,607

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 38 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024
Quantidade: 486,09 **Valor Unit.:** 2,03 **Valor Total:** 986,7627

Item: 39 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021
Quantidade: 486,09 **Valor Unit.:** 29,80 **Valor Total:** 14.485,482

Item: 40 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021
Quantidade: 270 **Valor Unit.:** 15,64 **Valor Total:** 4.222,80

Item: 41 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE PISO INDUSTRIAL DE CONCRETO ARMADO, FCK = 20 MPA, ESPESSURA DE 10,0 CM. AF_04/2022
Quantidade: 486,09 **Valor Unit.:** 129,59 **Valor Total:** 62.992,4031

Item: 42 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: Junta serrada, dimensões 6x60mm, com preenchimento de mastique de poliuretano MBT, Basf ou similar, para pavimentos em concreto
Quantidade: 232 **Valor Unit.:** 27,45 **Valor Total:** 6.368,40

Item: 43 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_10/2025
Quantidade: 5,49 **Valor Unit.:** 108,53 **Valor Total:** 595,8297

Item: 44 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL, VERMELHA, 1ª QUALIDADE - R1
Quantidade: 5,49 **Valor Unit.:** 72,55 **Valor Total:** 398,2995

Item: 45 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS
Quantidade: 5,49 **Valor Unit.:** 72,41 **Valor Total:** 397,5309

Item: 46 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021
Quantidade: 5,49 **Valor Unit.:** 1,03 **Valor Total:** 5,6547

Item: 47 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021
Quantidade: 5,49 **Valor Unit.:** 83,77 **Valor Total:** 459,8973

Item: 48 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE
Quantidade: 2,86 **Valor Unit.:** 60,38 **Valor Total:** 172,6868

Item: 49 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_02/2026
Quantidade: 0,9 **Valor Unit.:** 131,65 **Valor Total:** 118,485

Item: 50 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023
Quantidade: 6,4 **Valor Unit.:** 9,25 **Valor Total:** 59,20

Item: 51 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024
Quantidade: 250,11 **Valor Unit.:** 4,04 **Valor Total:** 1.010,4444

Item: 52 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022
Quantidade: 250,11 **Valor Unit.:** 102,93 **Valor Total:** 25.743,8223

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 53 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 80X08X08X25 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024
Quantidade: 414,9 **Valor Unit.:** 41,85 **Valor Total:** 17.363,565

Item: 54 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2021
Quantidade: 295,32 **Valor Unit.:** 1,03 **Valor Total:** 304,1796

Item: 55 Unidade: M3 Marca: Obra Modelo:
Descrição: EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022
Quantidade: 17,72 **Valor Unit.:** 1.232,98 **Valor Total:** 21.848,4056

Item: 56 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022
Quantidade: 17,28 **Valor Unit.:** 7,16 **Valor Total:** 123,7248

Item: 57 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024
Quantidade: 17,28 **Valor Unit.:** 37,68 **Valor Total:** 651,1104

Item: 58 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023
Quantidade: 17,28 **Valor Unit.:** 5,95 **Valor Total:** 102,816

Item: 59 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
Quantidade: 17,28 **Valor Unit.:** 13,49 **Valor Total:** 233,1072

Item: 60 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022
Quantidade: 26,88 **Valor Unit.:** 12,68 **Valor Total:** 340,8384

Item: 61 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICA COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022
Quantidade: 26,88 **Valor Unit.:** 60,43 **Valor Total:** 1.624,3584

Item: 62 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023
Quantidade: 26,88 **Valor Unit.:** 13,49 **Valor Total:** 362,6112

Item: 63 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Poste decorativo com 02 pétalas, em aço galvanizado com difusor em vidro transparente temperado, ref. PT-301/2, da Aladin ou similar, com 3,00m, inclusive lâmpada de led 50w
Quantidade: 7 **Valor Unit.:** 1.251,99 **Valor Total:** 8.763,93

Item: 64 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Quadro de medição monofásica (até 6 kva) com caixa em noril
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 340,94 **Valor Total:** 340,94

Item: 65 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021
Quantidade: 150,41 **Valor Unit.:** 11,57 **Valor Total:** 1.740,2437

Item: 66 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80, FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 293,24 **Valor Total:** 1.172,96

Item: 67 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Poste de aço cônico contínuo reto, engastamento simples com 1 m de solo, h=7m - fornecimento e instalação. af_04/2025
Quantidade: 4 **Valor Unit.:** 2.373,22 **Valor Total:** 9.492,88

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 20 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 68 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Dispositivo DR tetrapolar 100 A, tipo AC, 30MA
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 399,06 **Valor Total:** 798,12

Item: 69 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 26,63 **Valor Total:** 53,26

Item: 70 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 13,95 **Valor Total:** 27,90

Item: 71 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Quantidade: 50 **Valor Unit.:** 15,00 **Valor Total:** 750,00

Item: 72 Unidade: M Marca: Obra Modelo:
Descrição: CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023
Quantidade: 474,18 **Valor Unit.:** 10,63 **Valor Total:** 5.040,5334

Item: 73 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 08 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 178,95 **Valor Total:** 357,90

Item: 74 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 34,00 **Valor Total:** 34,00

Item: 75 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023
Quantidade: 11 **Valor Unit.:** 159,78 **Valor Total:** 1.757,58

Item: 76 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0,30 x 0,30 x 0,30m
Quantidade: 12 **Valor Unit.:** 180,45 **Valor Total:** 2.165,40

Item: 77 Unidade: PT Marca: Obra Modelo:
Descrição: PONTO DE TOMADA DUPLA 2P+T, ABNT, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, COM FIO RIGIDO 2,5MM² (FIO 12)
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 362,46 **Valor Total:** 724,92

Item: 78 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: PONTO DE LUZ EM TETO OU PAREDE, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL SANFONADO APARENTE Ø 3/4"
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 307,33 **Valor Total:** 921,99

Item: 79 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA BRANCA PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM TUBO DE LIGAÇÃO CROMADO, SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026_PS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.116,00 **Valor Total:** 1.116,00

Item: 80 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, "40 X 30" CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 205,83 **Valor Total:** 205,83

Item: 81 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=45CM, LINHA 4772 DA SICMOL OU SIMILAR
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 176,29 **Valor Total:** 352,58

Item: 82 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: TORNEIRA DE PRESSÃO, FABRIMAR, SÉRIE ACQUAPRESS, REF 1180 OU SIMILAR
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 498,47 **Valor Total:** 498,47

Item: 83 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: PONTO DE ÁGUA FRIA APARENTE, C/MATERIAL PVC RÍGIDO ROSCÁVEL Ø 3/4"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 152,67 **Valor Total:** 152,67

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 21 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 84 Unidade: PT Marca: Obra Modelo:
Descrição: PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 100 MM (VASO SANITÁRIO)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 132,5104 **Valor Total:** 132,5104

Item: 85 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: PONTO DE ESGOTO COM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL DE Ø 40 MM (LAVATÓRIOS, MICTÓRIOS, RALOS SIFONADOS, ETC...)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 94,85 **Valor Total:** 94,85

Item: 86 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 651,11 **Valor Total:** 1.302,22

Item: 87 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: CAIXA D´ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 710,73 **Valor Total:** 710,73

Item: 88 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 1,6 X 3,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 32,9 M² (PARA 13 CONTRIBUINTES). , AF_12/2020
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 8.162,83 **Valor Total:** 8.162,83

Item: 89 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.072,72 **Valor Total:** 4.072,72

Item: 90 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: PLANTA - IPÊ ROXO (TABEBUIA) H=1,00M, FORNECIMENTO E PLANTIO
Quantidade: 3 **Valor Unit.:** 140,91 **Valor Total:** 422,73

Item: 91 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024
Quantidade: 100,39 **Valor Unit.:** 18,08 **Valor Total:** 1.815,0512

Item: 92 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.895,30 **Valor Total:** 5.895,30

Item: 93 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - LEG PRESS DUPLO - GALVANIZADO - REV 01
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.413,20 **Valor Total:** 3.413,20

Item: 94 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.176,72 **Valor Total:** 3.176,72

Item: 95 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - JOGO DE BARRAS - GALVANIZADO - REV 01
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.069,49 **Valor Total:** 5.069,49

Item: 96 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.132,95 **Valor Total:** 5.132,95

Item: 97 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: BANCO COM ENCOSTO, COMPR=1,50M, LARGURA=30CM, PÉ DE FERRO FUNDIDO E COM 10 RÉGUAS DE MADEIRA, INCLUSIVE PINTURA
Quantidade: 6 **Valor Unit.:** 1.323,11 **Valor Total:** 7.938,66

Item: 98 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: BANCO DE CONCRETO SEM ENCOSTO, DIMENSÃO: 2,00X0,60M
Quantidade: 5 **Valor Unit.:** 823,88 **Valor Total:** 4.119,40

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 22 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

Item: 99 Unidade: UN Marca: Obra Modelo:
Descrição: INSTALAÇÃO DE CONJUNTO COM MESA E QUATRO BANCOS PRÉ-FABRICADO DE CONCRETO, DIMENSÕES 100CM X 90CM (MESA) E 30 CM X 50 CM (BANCO), SOBRE SOLO. AF_11/2021
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.158,848 **Valor Total:** 1.158,848

Item: 100 Unidade: M2 Marca: Obra Modelo:
Descrição: Demolição de Barracão de Obra
Quantidade: 25 **Valor Unit.:** 7,93 **Valor Total:** 198,25

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	078	38.485.492/0001-25	294.280,91	286.900,00		Sim
2	INOVAR SERVICOS LTDA	989	33.866.941/0001-61	6.741.243,7089	287.000,00	0,03	Sim
3	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA	945	17.420.778/0001-52	287.328,8697	287.328,8697	0,11	Sim
4	BRT SERVIÇOS LTDA	114	30.994.376/0001-20	294.280,91	288.000,00	0,23	Sim
5	Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS	370	27.960.414/0002-08	292.286,8079	292.286,8079	1,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
SAD EMPREENDIMENTOS LTDA	215	57.234.038/0001-46	294.280,91	280.328,91		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

21/09/2026 20:33:06	PUBLICADO		
21/09/2026 20:34:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
22/10/2026 08:30:00	AGUARDANDO DISPUTA		
22/10/2026 09:00:57	DISPUTA		
22/10/2026 09:00:57	LANCE	LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 945)	287.328,8697
22/10/2026 09:00:57	LANCE	Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES LTDA	292.286,8079
22/10/2026 09:00:57	LANCE	INOVAR SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 989)	6.741.243,7089
22/10/2026 09:00:57	LANCE	SAD EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 215)	294.280,91
22/10/2026 09:00:57	LANCE	BRT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	294.280,91
22/10/2026 09:00:57	LANCE	R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	294.280,91
22/10/2026 09:02:06	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
BOM DIA, LICITANTES! IREMOS INICIAR A DISPUTA! INFORMO AOS INTERESSADOS QUE É DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES O ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO CHAT DE MENSAGENS!			
22/10/2026 09:02:28	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
APRESENTEM SEUS LANCES E BOA SORTE!!!			
22/10/2026 09:03:56	LANCE	INOVAR SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 989)	294.000,00
22/10/2026 09:04:49	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
APRESENTEM PROPOSTAS VENCEDORAS!			
22/10/2026 09:05:00	LANCE	BRT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	291.000,00
22/10/2026 09:05:15	LANCE	SAD EMPREENDIMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 215)	280.328,91
22/10/2026 09:05:50	MENSAGEM	AGENTE DE CONTRATAÇÃO	
APRESENTEM PROPOSTAS COMPETITIVAS!			
22/10/2026 09:06:35	LANCE	INOVAR SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 989)	290.000,00
22/10/2026 09:08:02	LANCE	BRT SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 114)	288.000,00
22/10/2026 09:09:28	LANCE	INOVAR SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 989)	287.000,00

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 23 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

22/10/2026 09:09:28 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

22/10/2026 09:10:13 **LANCE** R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 078) **286.900,00**

22/10/2026 09:12:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SAD EMPREENDIMENTOS LTDA

22/10/2026 09:12:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

22/10/2026 09:12:15 **JULGAMENTO**

22/10/2026 09:13:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
OBRIGADA PELA PARTICIPAÇÃO DE TODOS! A PARTIR DE AGORA, COMEÇAREMOS A ANALISAR A DOCUMENTAÇÃO DA MELHOR PROPOSTA. NÃO DEIXEM DE ACOMPANHAR O CHAT DE MENSAGENS. TENHAM UM BOM DIA!

22/10/2026 09:13:26 **HABILITAÇÃO**

09/11/2026 09:12:09 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A Agente de Contratação, no exercício das atribuições do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, analisou a proposta e a documentação de habilitação da licitante SAD EMPREENDIMENTOS, primeira colocada, e constatou o descumprimento de exigências editalícias insanáveis.

09/11/2026 09:12:59 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
A licitante não apresentou documentos exigidos pelo item 16.8 do edital como integrantes obrigatórios da proposta:

a) cronograma físico-financeiro (item 16.8, "c"); b) composição de custos unitários — planilha analítica (item 16.8, "b"); c) detalhamento do BDI (itens 16.8, "d", e 15.13, "b"); d) planilha de encargos sociais (item 16.8, "d").

09/11/2026 09:14:04 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Tais documentos são o núcleo da proposta econômica: sem eles não há como aferir a composição dos custos nem a exequibilidade dos preços, exames expressamente previstos no item 16.11 do edital. A omissão impede o juízo de conformidade do art. 59, II, da Lei nº 14.133/2021 e o de exequibilidade do art. 59, III.

09/11/2026 09:15:16 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
O item 16.10 do edital é expresso: "O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS VEDAÇÕES ACIMA IMPLICARÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, SEM POSSIBILIDADE DE CORREÇÃO OU COMPLEMENTAÇÃO." Não se trata de erro material sanável (item 22.5), mas de omissão de elemento essencial, cujo suprimento alteraria o conteúdo material da proposta, vedado pelo art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

09/11/2026 09:16:50 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Diante do exposto, DECIDO:

a) DESCLASSIFICAR a proposta de SAD EMPREENDIMENTOS, com fundamento no art. 59, II e III, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 16.8, 16.10 e 16.11 do edital, pela ausência de cronograma físico-financeiro, planilha analítica, detalhamento de BDI e planilha de encargos sociais.

09/11/2026 09:17:25 **DESCLASSIFICAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
SAD EMPREENDIMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Diante do exposto, DECIDO:

a) DESCLASSIFICAR a proposta de SAD EMPREENDIMENTOS, com fundamento no art. 59, II e III, da Lei nº 14.133/2021 e nos itens 16.8, 16.10 e 16.11 do edital, pela ausência de cronograma físico-financeiro, planilha analítica, detalhamento de BDI e planilha de encargos sociais;

09/11/2026 09:17:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

09/11/2026 09:17:26 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta é R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

09/11/2026 09:18:21 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
LICITANTE, VAMOS NEGOCIAR A PROPOSTA. SOLICITO CONTRAPROPOSTA PARA QUE OBTENHAMOS UMA MELHOR OFERTA.

09/11/2026 09:18:32 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
QUAL O MENOR PREÇO QUE PODE OFERTAR? AGUARDO RESPOSTA PELO CHAT.

09/11/2026 10:10:13 **MENSAGEM** R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 078)
O preço é mesmo proposto, pois teve um aumento significativo nos preços do cimento e mão de obra, e ainda trata-se de uma obra longe, em Zona Rural do município.

09/11/2026 10:19:42 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezado(a), favor inserir na plataforma a proposta realinhada, observando integralmente as regras do edital, bem como os demais documentos pertinentes.

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55 24 de 25

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS
RIO DE CONTAS-BA

10/11/2026 10:27:47 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prezados, informo que, após a análise exauriente da documentação de habilitação e da proposta de preços da licitante arrematante, irei declarar a mesma como vencedora deste lote, em estrita observância aos critérios do edital e à Lei nº 14.133/2021, nesta terça-feira, 10 de novembro de 2026, às 16h (horário de Brasília).

10/11/2026 10:28:57 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- Ficam os demais licitantes cientificados quanto ao prazo editalício para a manifestação recursal, conforme as regras previstas para este certame

10/11/2026 15:58:37 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
BOA TARDE, DECLARO VENCEDORA DESTE LOTE A EMPRESA R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

10/11/2026 16:00:58 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

10/11/2026 16:01:22 **MENSAGEM** AGENTE DE CONTRATAÇÃO
QUALQUER LICITANTE PODERÁ, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS, DE FORMA IMEDIATA, EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, MANIFESTAR INTENÇÃO DE RECORRER.

10/11/2026 16:02:26 **RECURSO MANIFESTADO** LOCOMAX EMPREENDIMENTOS LTDA
Intenção de recurso manifestada.

10/11/2026 16:03:20 **RECURSO MANIFESTADO** Z.C.MATINS COMERCIO DE ALIMENTOS E
Intenção de recurso manifestada.

10/11/2026 16:30:59 **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

14/11/2026 00:00:02 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/11/2026 14:19:23 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/11/2026 15:15:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/11/2026 15:18:42 **ADJUDICADO**

17/11/2026 15:19:46 **HOMOLOGADO**

18/11/2026 13:35:31 **EM ADJUDICAÇÃO**

18/11/2026 13:35:46 **ADJUDICADO**

18/11/2026 13:35:51 **HOMOLOGADO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCIELLE BARRETO NASCIMENTO

FISCAL DE TRIBUTOS CLEBER DE JESUS

COORDENADOR DE TRIBUTOS ELIVALDO CONCEIÇÃO NOVAIS

Gerado em: 19/11/2026 12:59:55

25 de 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - CNPJ 14.263.859/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21-2026

A Prefeitura Municipal de Rio de Contas, torna público aos interessados, **O AVISO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2026**. A presente licitação tem por objeto aquisição de 33 (trinta e três) kits do Projeto Pedagógico Brinquedoteca, cada kit composto por: 1 (um) armário duplo retrátil; 1 (um) manual de orientação pedagógico; e 50 (cinquenta) livros de literatura, acompanhados, cada livro, de 1 (um) brinquedo pedagógico, conforme especificações, quantitativos e valores detalhados no Termo de Referência (Anexo I), neste Edital e seus anexos.

O período para recebimento de propostas começará no dia 19 de novembro de 2026, às 18h, e encerrará no dia 03 de dezembro de 2026, às 8h30. Em seguida, haverá a abertura das propostas e, às 9h, terá início a fase de lances, tudo realizado através do site www.bnccompras.com. O edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.bnccompras.com e no site https://pmriodecontasba.imprensaoficial.org/ultimos-diarios/. Informações nos dias uteis das 08h às 14h ou pelo e-mail licitacaoriodecontas@gmail.com. Rio de Contas – BA, 18 de novembro de 2026. Célio Evangelista da Silva – Prefeito.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, resolve homologar a decisão da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Administrativo N° 012/2026, Concorrência Eletrônica Nº 012/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, URBANIZAÇÃO DE PRAÇA COM CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO ESPORTIVO E URBANIZAÇÃO DE PRAÇA COM CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA E ACADEMIA AO AR LIVRE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS/BA, em conformidade com o Plano de Ação nº 09032026-091933 e a Emenda Parlamentar nº 202643550002, bem como com o Projeto Básico, a planilha orçamentária e demais anexos do edital, compreendendo os seguintes lotes: Lote 01 – Meta 02, referente à construção de quadra poliesportiva descoberta na Comunidade de Lagoa Grande, Zona Rural do Município de Rio de Contas/BA; Lote 02 – Meta 03, referente à urbanização da praça com construção de equipamento esportivo no Povoado de Lagoa das Baraúnas, Zona Rural do Município de Rio de Contas/BA; e Lote 03 – Meta 04, referente à urbanização da praça com construção de quadra poliesportiva descoberta e academia ao ar livre na Comunidade de Boa Sentença, Zona Rural do Município de Rio de Contas/BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio de Contas – Ba**,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob N° 14.263.859/0001-06, com sede administrativa no Largo do Rosário, n° 01, centro, Rio de Contas – Ba

CONTRATADA: R2 ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA COM SEDE NA RUA FRANCISCO DE PAULA LIMA, SN, SALA 2, BAIRRO CENTRO, LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA – BA, CEP: 46.140-000, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 38.485.492/0001-25.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 743.780,00 (Setecentos e quarenta e três mil setecentos e oitenta reais.) referente aos Lotes: Lote 01, Lote 02 e Lote 03.

Rio de Contas,18 de novembro de 2026.

Célio Evangelista da Silva
Prefeito.

CNPJ: 14.263.859/0001
LARGO DO ROSÁRIO, N°1 – BAIRRO CENTRO
RIO DE CONTAS – ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU - CNPJ 13.696.257/0001-71

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 114/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU
Praca da Bandeira, 176 - Centro
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . - - SAPEACU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 114 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 1.437.100,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 719 de 10 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$1.437.100,00 (Um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

2020000 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANCAS

3.3.90.35.00 / 150000 - Servicos de Consultoria	42.000,00
Total por Ação:	**42.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**42.000,00**

2030000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO

3.3.90.30.00 / 150001 - Material de Consumo	25.200,00
3.3.90.34.00 / 150001 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	320.000,00
3.3.90.35.00 / 150001 - Servicos de Consultoria	15.000,00
Total por Ação:	**360.200,00**

2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS

3.3.90.30.00 / 154019 - Material de Consumo	14.000,00
Total por Ação:	**14.000,00**

2.013 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% IMPOSTOS

3.1.90.34.00 / 154018 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	438.000,00
Total por Ação:	**438.000,00**

2.014 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - FUNDEB 30% IMPOSTOS

3.3.90.30.00 / 154019 - Material de Consumo	34.000,00
Total por Ação:	**34.000,00**

2.015 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - FUNDEB 70% IMPOSTOS

3.1.90.34.00 / 154018 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	323.000,00
Total por Ação:	**323.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.169.200,00**

2040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

3.3.90.34.00 / 150002 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		40.000,00
3.3.90.39.00 / 150002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		32.700,00
	Total por Ação:	**72.700,00**
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA		
3.3.90.34.00 / 1600 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		32.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		14.200,00
	Total por Ação:	**46.200,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**118.900,00**

2052000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.060 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		12.000,00
	Total por Ação:	**12.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**12.000,00**

2060000 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
3.3.90.34.00 / 150000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		95.000,00
	Total por Ação:	**95.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**95.000,00**
	Total Suplementado:	**1.437.100,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2030000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.002 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO REFORMA E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 154019 - Obras e Instalacoes		14.200,00
	Total por Ação:	**14.200,00**
2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
4.6.90.71.00 / 150001 - Principal da Divida Contratual Resgatado		15.000,00
	Total por Ação:	**15.000,00**
2.052 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 70% VAAT - VAAF		
3.1.90.34.00 / 154218 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**59.200,00**

2040000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE

3.1.90.13.00 / 150002 - Obrigacoes Patronais		200.000,00
3.3.90.30.00 / 150002 - Material de Consumo		300.000,00
	Total por Ação:	**500.000,00**
2.040 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENCAO PRIMARIA		
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigacoes Patronais		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**700.000,00**

2052000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.024 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
3.1.90.04.00 / 150000 - Contratacao Por Tempo Determinado		2.000,00
3.3.90.36.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.500,00
3.3.90.48.00 / 150000 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas		2.500,00
4.4.90.52.00 / 150000 - Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
2.025 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO		
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
3.3.90.39.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		1.000,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
3.3.90.34.00 / 1661 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		7.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**
2.055 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)		
3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.36.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.500,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		1.500,00
3.3.90.39.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.500,00
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.500,00
4.4.90.52.00 / 150000 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
	Total por Ação:	**14.000,00**
2.061 - PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
4.4.90.52.00 / 1660 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
	Total por Ação:	**2.000,00**
2.063 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		2.000,00
3.3.90.30.00 / 1661 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.34.00 / 150000 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao		5.000,00
3.3.90.36.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
3.3.90.36.00 / 1661 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		2.000,00
3.3.90.39.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica		2.000,00

3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00
3.3.90.39.00 / 1661 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	**27.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**65.000,00**

2054000 - FUNDO PARA A DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - FUNDEPI

2.066 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO DO IDOSO - FUNDEPI

3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
3.3.90.39.00 / 150000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
4.4.90.52.00 / 150000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

2060000 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO

1.006 - PLANEJAMENTO URBANO, EDIFICACOES PUBLICAS E DESAPROPRIACOES

4.4.90.52.00 / 150000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**

2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

3.1.90.04.00 / 150000 - Contratacao Por Tempo Determinado	15.000,00
3.3.90.30.00 / 150000 - Material de Consumo	148.000,00
4.4.90.51.00 / 150000 - Obras e Instalacoes	400.000,00
4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalacoes	17.500,00
Total por Ação:	**580.500,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**585.500,00**

2070000 - SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER

1.008 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, REFORMA E REEQUIPAMENTO DE PRACAS ESPORTIVAS

4.4.90.51.00 / 1700 - Obras e Instalacoes	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

2080000 - SECRETARIA AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.035 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

3.1.90.04.00 / 150000 - Contratacao Por Tempo Determinado	2.400,00
Total por Ação:	**2.400,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**2.400,00**
Total Anulado:	**1.437.100,00**

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 18 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 18 de novembro de 2026.

CARLOS SANTOS BASTOS
Tesoureiro
CPF: 316.131.605-34

RAMON DE SENA SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 984.737.355-87

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

PORTARIA (Nº 69/2026)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PORTARIA Nº 69, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

''DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DESTA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes e, conforme a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º- Dispõe sobre Licença Prêmio por 180 dias (seis meses), conforme diligência o Art. 101 a 104 da Lei 174/83 e Parecer Jurídico, dos servidores abaixo elencados:

Nº	NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	CARGO	Nº. PARECER JÚRIDICO
01	ADILSON SANTOS D`VALE	6658	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE DE ENDEMIAS	110/2026
02	ROSENILDA LUZ DA SILVA SANTOS	33016	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	102/2026

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de novembro de 2026.

RAMON DE SOUZA SENA
Prefeito Municipal

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU

PREFEITURA DE SAPEAÇU
IGUALDADE E JUSTIÇA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO Nº 043/2025

O **Município de Sapeaçu, Estado da Bahia**, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Ramon de Sena Souza, torna público, para conhecimento de quem interessa possa, a celebração do **1ª TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO N° 043-2025, PREGÃO ELETRÔNICO 017-2025** junto a empresa **BARATO D MAIS LTDA CNPJ: 46.376.723/0001-90, sediada a RUA CORONEL TRAJANO ANDRADE, 17 CENTRO SAPEAÇU - BA,** Mantem-se o valor de R$ **270.339,50 (duzentos e setenta mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).** Cujo objeto trata-se 1.1.Termo Aditivo de prazo tem por objeto a prorrogação do período de vigência da Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2025, conforme previsto Lei 14.133/2021, com **vigência de 12 (doze) meses (11/11/2026 a 11/11/2027)**, para que produza seus efeitos legais conforme a Lei 14.133/21 e demais alterações.

Sapeaçu, Bahia, 09 de novembro de 2026.

Edição disponível em www.sertaohoje.com.br/publicacoes - Assinado digitalmente por Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-51 - CERTIFICADO DIGITAL 429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

O Jornal **Tribuna do Sertão** é uma publicação da
Líder Gráfica, Comunicação e Pesquisa Ltda
CNPJ 10.841.540/0001-51

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 45
Bairro Campo de Aviação - Brumado - BA

CEP 46.117-040 - **TELEFAX: (77) 3441-6360**
e-mail: lidergrafica2023@gmail.com
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 99953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 99962-8581

CERTIFICAÇÃO DIGITAL
429A3466531D1A974EC05D414A3CC924

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001